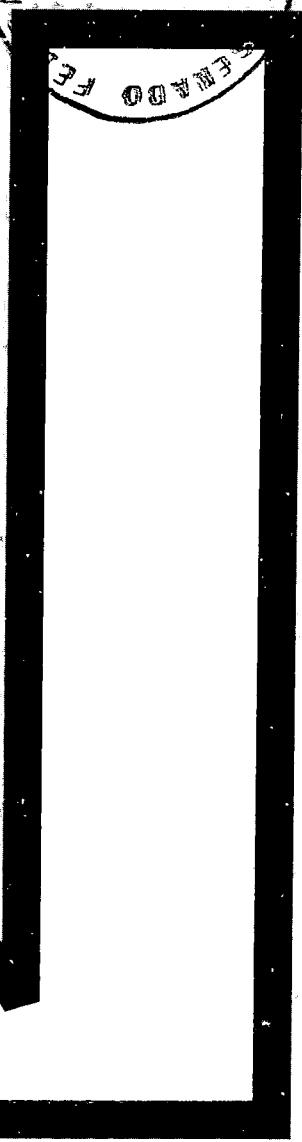


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Júnia Marise – Bloco – MG</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Flaviano Melo – PMDB – AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Lucídio Portella – PPB – PI</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Joel de Hollanda – PFL – PE</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor(1)</b> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> <b>Corregedores Substitutos(1)</b> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Joel de Hollanda – PFL – PE</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores(2)</b> <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> <i>José Ignácio Ferreira – PSDB – ES</i> <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>Elcio Alvares – PFL – ES</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>José Roberto Arruda – PSDB – DF</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b> <b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b> <b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> <b>Líder</b> <i>Sergio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB</b> <b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Esperidião Amin</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB</b> <b>Líder</b> <i>Odacir Soares</i>

(1) Reeletos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 4-11-98

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – RESOLUÇÃO

Nº 91, de 1998, que autoriza o Estado do Ceará a incluir, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o Estado e a União, em 16 de outubro de 1997, a operação firmada entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. ....	16508
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

### 2 – ATA DA 123ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1998

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995 (nº 4.753/98, naquela Casa), de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão. À Comissão de Educação. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. À Comissão de Educação. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998 (nº 591/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1998 (nº 592/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da So-

ciedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. ....

16916

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998 (nº 593/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

16917

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. ....

16920

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1998 (nº 595/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

16922

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998 (nº 596/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. ....

16924

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1998 (nº 597/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade

16809

16910

16912

16914

de Tupã, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....	16927	plorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....	16944
Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater Et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....	16930	Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1998 (nº 607/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....	16947
Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1998 (nº 599/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação. ....	16932	<b>2.2.2 – Pareceres (*)</b> Nº 598, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Redenção, Estado do Ceará. ....	16950
Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998 (nº 600/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. ....	16934	Nº 599, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. ....	16951
Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....	16936	Nº 600, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1998 (nº 490/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ....	16951
Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. ....	16938	Nº 601, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. ....	16953
Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1998 (nº 604/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística O Povo S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. À Comissão de Educação. ....	16941	Nº 602, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo. ....	16954
Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. ....	16942	Nº 603, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47 de 1998 (nº 505/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereoson Ltda. para explo-	16954
Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1998 (nº 606/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena para ex-			

rar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.....

Nº 604, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1998 (nº 518/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.....

Nº 605, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1998 (nº 510/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. .

Nº 606, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1998 (nº 512/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de A Gazeta do Espírito Santo-Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.....

Nº 607, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1998 (nº 530/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mirador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.....

Nº 608, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.....

(\*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.1)

### 2.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 112 a 129, de 1998, lidos anteriormente. .....

Aprovação pela Mesa do Senado, em reunião realizada no dia 24 do corrente, dos Requerimentos nºs 477, 511, 513, 532, 537, 540, 541, 544, 555, 556, 560 a 562, 565, 566 e 568 a 572, de 1998, de autoria dos Senadores Ermândes Amorim, Eduardo Suplicy, José Bianco, José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Ronaldo Cunha Lima, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade e da Senadora Benedita da Silva, solicitan-

16955

do informações a Ministros de Estado. Os Requerimentos nºs 477 e 568, de 1998, visam esclarecer matérias constantes dos Projetos de Resolução nºs 47 e 101, de 1998, que ficam com a tramitação interrompida.....

16960

16955

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências, aprovado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais; ficando prejudicados os Requerimentos nºs 993, de 1997, e 346, de 1998. **À Câmara dos Deputados**.....

16960

16956

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho (tratando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 38 e 118, de 1998; e 9, de 1995, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente. .....

16960

16957

### 2.2.4 – Discursos do Expediente

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Transcurso, hoje, do Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher. Manifestação contrária à tendência da sociedade brasileira em não considerar o crime contra a mulher.....

16960

16958

**SENADOR ARLINDO PORTO** – Alerta para os problemas enfrentados pelos produtores rurais, destacando o setor leiteiro. Clamor às autoridades competentes para a extensão do Programa Pronaf. .....

16963

16959

**2.2.5 – Requerimento**  
Nº 576, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Aeronáutica as informações que menciona. À Mesa para decisão. .....

16969

16959

**2.3 – ORDEM DO DIA**  
**Item 1**  
Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. **Não houve oradores** no terceiro dia de discussão, em primeiro turno.....

16970

### Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rá-

dio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final. ....	Constituição Federal. <b>Aprovada a redação final.</b> À Câmara dos Deputados. ....	16977
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 ( <b>Parecer nº 609/98</b> ). <b>Aprovada.</b> À promulgação. ....	Nº 613, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248, de 1998 (nº 1.349/98, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro. ....	16978
<b>Item 5 (Inversão da pauta de ofício)</b>	<b>2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia</b>	
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 222, de 1998 (nº 1.074/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alberto de Azevedo Pimentel, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia. <b>Aprovado.</b> ....	SENADOR CARLOS BEZERRA – Equívocos na política agrícola do Governo, ressaltando a ausência de assistência técnica aos pequenos produtores assentados pela reforma agrária e a escassez de recursos a eles destinados, como os do Programa Procera. Penalização que a dívida interna acarreta aos setores produtivos. ....	16979
<b>Item 6 (Inversão da pauta de ofício)</b>	SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Satisfação com a decisão da Câmara dos Lordes da Inglaterra, quanto à questão referente à imunidade do ex-Presidente chileno Augusto Pinochet. ....	16985
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 243, de 1998 (nº 1.333/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. <b>Aprovado.</b> ....	SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Crise de abastecimento de água na Paraíba, conforme matéria publicada no <i>Correio da Paraíba</i> do último domingo, intitulado "Reservatórios Secam e o Governo vai Priorizar Água para Beber". Realização, amanhã, na cidade de Campina Grande, de marcha contra o descaso do Governo Federal à seca na Paraíba. ....	16986
<b>Item 3</b>	SENADOR EDUARDO SUPILY – Importância da decisão da Câmara dos Lordes da Inglaterra, que não concedeu imunidade parlamentar ao ex-Presidente chileno, Augusto Pinochet. Questionamento sobre a viabilidade da criação do Ministério da Produção. ....	16988
Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final. ....	<b>2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 ( <b>Parecer nº 610/98</b> ). <b>Aprovada.</b> À promulgação. ....	SENADOR ODACIR SOARES – Realização, no período de 18 a 21 de outubro passado, na cidade de Manaus, da 55ª SOEAA – Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia. Comentários aos pontos de maior importância da moção que foi aprovada naquele evento, intitulado "Ameaça de Extinção do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Afronta à Sociedade Brasileira". ....	16991
<b>Item 4</b>	SENADOR GILBERTO MIRANDA – Perspectiva favorável à modernização das telecomunicações no Brasil, advinda do histórico episódio da privatização da Telebrás e da Embratel. ....	16993
Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para redação final. ....	SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Artigo do ex-Senador Jarbas Passarinho, Presidente da Fundação Milton Campos, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , do dia 17 do corrente mês, intitulado "A calúnia e os Inescrupulosos". ....	16994
<b>2.3.1 – Leitura de pareceres</b>		
Nº 612, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, que altera os arts. 29 e 212 da		

**2.3.4 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.

**2.4 – ENCERRAMENTO****3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉS-  
SÃO ANTERIOR**

Do Senador Guilherme Palmeira, proferido na sessão de 24 de novembro de 1998 (Republi-  
cação).....

**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESI-  
DENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM  
25-11-98****5 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 25, de 1998.....

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 2.238, de 1998, referente à servidora  
Maria Zenilda Albuquerque Soares.....

Nº 2.239, de 1998, referente ao servidor  
Maurício Firmino dos Santos.....

16995

16995

17011

17011

17010

Nº 2.240, de 1998, referente à servidora  
Evani Sucupira Leite.....

17012

Nº 2.241, de 1998, referente ao servidor  
Antonio Júlio Pinto.....

17013

Nº 2.242, de 1998, referente ao servidor  
Luiz Carlos Ferreira.....

17013

Nº 2.243, de 1998, referente ao servidor  
Jorge Augusto Pedrosa.....

17014

Nºs 2.244 a 2.247, de 1998.....

17015

Nº 2.248, de 1998, referente ao servidor  
Eurípedes Barsanulfo de Moraes.....

17018

Nº 2.249, de 1998, referente ao servidor  
Nildemar Cursino Silva.....

17018

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR****8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES  
PERMANENTES****9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-  
JUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO  
BRASILEIRA)**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 91, DE 1998

**Autoriza o Estado do Ceará a incluir, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o Estado e a União, em 16 de outubro de 1997, a operação firmada entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a incluir, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, a operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no montante de R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 2º A referida operação de crédito tem as seguintes características e condições:

I – *valor pretendido*: R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais);

II – *garantidor*: União;

III – *contragarantias*: receitas próprias do Estado e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

#### IV – *encargos financeiros*:

a) sobre os saldos devedores atualizados incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação da primeira parcela, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

V – *forma de pagamento*: o empréstimo será pago em até dez prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a liberação dos recursos e a última em igual dia de dezembro de 1998;

VI – *destinação dos recursos*: serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de novembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

# Ata da 123<sup>ª</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de novembro de 1998

## 4<sup>ª</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>ª</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Carlos Patrocínio, Lucídio Portella e Júlio Campos.*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Juvêncio Dias – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

MATÉRIAS RECEBIDAS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 208, DE 1995  
(Nº 4.753/98, naquela Casa)**

"Denomina 'Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim' ao 'Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão'."

## EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, passa a ser denominado 'Aeroporto Internacional Tom Jobim'."

**PROJETO DE LEI ORIGINAL  
Nº 208, DE 1995,  
APROVADO PELO SENADO**

Denomina "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim" ao "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, passa a ser denominado "Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Maestro Antônio Carlos Jobim", localizado na cidade de mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 112, DE 1998**  
**(Nº 589/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/n, de 8 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 52, DE 1997**

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 8 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Padre Pelágio, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás".

Brasília 14 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 284/MC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29670.000301/93, em que a Fundação Padre Pelágio solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Goiânia Ltda., pelo Decreto nº 817, de 2 de abril de 1962, transferida para a requerente pelo Decreto nº 76.400, de 7 de outubro de 1975 e renovada nos termos do Decreto nº 92.089, de 9 de dezembro de 1985, publicado no **Diário Oficial da União** em 10 de dezembro de 1985, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1997**

**Renova a concessão da Fundação Padre Pelágio, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29670.000301/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Goiânia Ltda., pelo Decreto nº 817, de 2 de abril de 1962, e transferida para a Fundação Padre Pelágio pelo Decreto nº 76.400, de 7 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.089, de 9 de dezembro de 1985,

cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia do MC Em Goiás

PARECER/ASS/JUR/DRMC/GO Nº 46

**Referência:** Processo nº 29670.000301/93

**Origem:** Delegacia do MC em Goiás

Interessada: Fundação Padre Pelágio – Rádio Difusora de Goiânia

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 31 de outubro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente. -Regulares a situação técnica e diretiva.

**Conclusão:** Pelo Deferimento.

A Fundação Padre Pelágio – Rádio Difusora de Goiânia, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 31 de outubro de 1993.

#### I – Os Fatos

1) Mediante o Decreto nº 92.089, de 9 de dezembro de 1985, foi autorizada a renovação da concessão à Fundação Padre Pelágio – Rádio Difusora de Goiânia, para explorar por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, através do Decreto nº 99.089, de 9 de dezembro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 do mesmo mês e ano.

3) Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu e cumpriu apenas uma pena de multa conforme se verifica de seus assentamento cadastrais (fls. 39).

A punição aplicada foi a seguinte: por infração ao item 7.5 da norma 6/76, caracterizando infiléncia ao Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. A pena de multa foi no valor de Cr\$ 959.761,00 estabelecida pela Portaria DG 947, de 12-6-1984.

#### II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituídos pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de Telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 parágrafo 3º) períodos esses mantidos pela atual constituição (art. 22 parágrafo 5º).

5) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 31 de outubro de 1993, pois começou a vigorar em 1º de novembro de 1983, através do Decreto nº 92.089, de 9 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial do dia 10 do mesmo mês e ano, com efeito retroativo aquela data, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto, do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão já foi renovado anteriormente, no período próprio.

7) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia, no dia 30-7-93, dentro pois do prazo legal, uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o período deveria ser apresentado entre 30 de abril de 1993 e 31 de julho de 1993.

8) A requerente tem seu quadro direutivo aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Jesus Flores
Diretor Financeiro	Alcides de Lima Junior
Diretor Administrativo	Walmir Garcia dos Santos
Diretor de Divulgação	Fábio Bento da Costa

9) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe

foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 50.

10) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 40.

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se: que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, e 28 de fevereiro de 1967.

12) Finalmente, observa-se que o prazo de validade da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o Parecer sub censura.

Goiânia, 30 de janeiro de 1995. – **Jaciara da Silva Rocha**, Chefe Serv. Jurídico – DRMC/GO.

De acordo:

Encaminhe-se como proposto.

Goiânia, 9 de fevereiro de 1995. – **Ronaldo Coutinho Seixo de Brito**, Delegado Regional do MC em Goiás.

De ordem, à Conjur para prosseguimento.

Brasília, 20 de fevereiro de 1995. – **Esmeraldo E. G. Teixeira Castro**, Coordenador-Geral DPOUT/SFO.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 113, DE 1998

(Nº 590/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de junho de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 366, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 54, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 15/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 54, de 4 de fevereiro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, pela Portaria nº 118, de 1º de junho de 1984.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50710.000457/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

### PORTARIA Nº 54, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000457/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., pela Portaria nº 118, de 1º de junho de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Sérgio Motta**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 632/96

**Referência:** Processo nº 50710.000457/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

**Interessada:** Rádio Estância Ltda.

**Assunto:** Renovação da outorga

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada cujo prazo teve seu termo final em 6-6-94.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Estância Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 6 de junho de 1994.

2) Mediante Portaria nº 118 de 1º de junho de 1984, foi outorgada permissão à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais.

3) A permissão começou a vigorar em 6 de junho de 1984 data em que foi publicada a citada Portaria no **Diário Oficial** da União.

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga em 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º) período esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5) Por sua vez, o regulamento das Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 6-6-94 sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais em 23-12-93, tempestivamente portanto.

8) A renovação deverá ocorrer a partir de 6 de junho de 1994.

9) A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 230, de 18 de junho de 1985 e 25, de 26 de março de 1993 e Decreto nº 89.409, de 1º de março de 1984, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Fernando Ribeiro Jardim	200
Carlos Fernando Ribeiro Jardim	10
João Renato Ribeiro Jardim	10
Ângela Maria Ribeiro Jardim Testi	10
Antonia Sacramento Ribeiro Jardim	10
José Roberto Ribeiro Jardim	50
Maria Célia Ribeiro Jardim	10
<b>Total</b>	<b>300</b>

Diretor Presidente	Fernando Ribeiro Jardim
Diretora Social	Ângela Ribeiro Jardim Testi
Diretor de Programação	José Roberto Ribeiro Jardim

10) Vale ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu advertências ou qualquer pena de multa ou suspensão, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 49).

12) É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel, consoante informação de fls. 50.

13) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pe-

dido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação háil.

14) Nos termos da lei, o pedido de ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

16) Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 12 de dezembro de 1996. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 12 de dezembro de 1996. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de dezembro de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

#### DESPACHO CONJUR/MC Nº 815/96

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 632/96, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

Brasília, 13 de dezembro de 1996. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 114, DE 1998

(Nº 591/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 57, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 5 de maio de 1992, a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 460, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional decreta:

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 57, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 17 de abril de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 18/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 57, de 4 de fevereiro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda., pela Portaria nº 73, de 29 de abril de 1982, publicada em 5 de maio seguinte para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29710.000217/92, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA N° 57,  
DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29710.000217/92, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1992, a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda., pela Portaria nº 73, de 29 de abril de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União em 5 de maio seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER CONJUR/DRMC/MG NR. 60/94**

**Referência:** Processo nº 29.710-999212/92

**Interessada:** Rádio Galáxia Ltda.

**Origem:** DRMC/DICOM/MG

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo em 5-5-82.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Pedido intempestivo.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Galáxia Ltda., permissionária de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência da sua permissão, cujo termo final ocorreu em 5 de maio de 1992.

**I – Dos Fatos**

1) Mediante a Portaria nº 73, de 29 de abril de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 de maio seguinte, foi outorgada permissão à Rádio Galáxia Ltda., para explorar, por dez anos, o serviço de

radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 5 de maio de 1982, data da publicação da portaria de outorga no **Diário Oficial** da União.

3) Observamos que durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer penalidade ou advertência, por descumprimento da legislação específica de radiodifusão.

**II – Do Mérito**

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, parágrafo 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 5 de maio de 1992, porquanto começou a vigorar em 5 de maio de 1982, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

8) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia Regional em 28 de fevereiro de 1992, excedido, portanto, o prazo legal.

9) A requerente tem seus quadros societário e diretor aprovados pela Portaria nº 032, de 7 de fevereiro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União, de 7 de março seguinte, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nº 378, de 29 de outubro de 1985, com a seguinte composição:

<b>Cotistas</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor-Cr\$</b>
Marcelo Moraes Albeny	2.500	2.500.000,00
Adílio Coelho de Souza	2.500	2.500.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000.000,00</b>
<b>Gerente</b>		Adílio Coelho de Souza

10) Em sendo renovado a outorga em apreço, quando do retorno dos autos a esta Delegacia Regional deverá ser determinado que a entidade proceda a adaptação do seu capital social ao novo padrão de moeda vigente no País.

11) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 51.

12) É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL –, conforme informação de fls. 58.

13) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5 de maio de 1992, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão, no **Diário Oficial** da União, ou seja, 5 de maio de 1982.

#### Conclusão

Do exposto concluímos pelo deferimento do pedido, encaminhamos os autos ao Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 1994. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 115, DE 1998  
(Nº 592/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 14 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 564, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 14 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo".

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 65/MC, DE 7 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000102/94, em que a Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda, solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 406, de 26 de abril de 1951, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 1º de março de 1984, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, tendo passado para a condição de concessionária em razão do aumento de potência autorizado para sua estação, nos termos da Portaria nº 598, de 22 de abril de 1983 (in **DOU** de 13-5-83), do Diretor Regional do Dentel, no Estado de São Paulo.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de julho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos do término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço

prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovado a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e, submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, — **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações

#### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1997

#### **Renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000102/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda, outorgada pela Portaria MVOP nº 406, de 26 de abril de 1951, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1997, 176º da Independência e 109º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sérgio Motta.**

#### PORTARIA Nº 232, DE 12 DE MAIO DE 1997

O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.001937/92 resolve:

I — Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-63, a Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda. com sede na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, a efetuar as seguintes sessões de cotas:

Titular	Cotas Cedidas
De: Eduardo Borini	
Para: Álvaro Luiz Borini	1.250
Antônio Carlos Vieira Borini	1.250
Sílvia Elisa Borini Rodrigues	1.250
<b>Total</b>	<b>3.750</b>

II — Em consequência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Iazide Aparecida Vieira Borini	15.000	15.000,00
Álvaro Luiz Borini	5.000	5.000,00
Antônio Carlos Vieira Borini	5.000	5.000,00
Sílvia Elisa Borini Rodrigues	5.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

III — Determinar, nos termos do artigo 102 do referido Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual ora autorizada, devidamente registrada na "Junta Comercial", para comprovação dos atos legais praticados, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

**Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1998 (Nº 593/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 587, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 16 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná".

Brasília, 21 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 77/MC, DE 7 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740000318/93, em que a Rádio Difusora de Londrina solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Difusora Paraná Ltda. conforme Portaria MVOP nº 557, de 19 de junho de 1953, transferida para a requerente pela Portaria nº 1.198, de 20 de outubro de 1976, e renovada nos termos do Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União, em 30 subsequente, por dez anos, apartir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o

funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo não determina necessariamente a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovado a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1997

#### Renova a concessão de Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina Estado do Paraná.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000318/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos a partir de 1º de maio de 1994 a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. outorgada pela Portaria MVOP nº 557 de 19 de junho de 1953, e renovada pelo Decreto nº 89.591 de 27 de abril de 1984 cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991 para explorar sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1997. 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Delegacia no Paraná

PARECER SEJUR/DMC/PR Nº 40/94

**Referência:** Processo nº 53740.000318/93

**Interessada:** Rádio Difusora de Londrina Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente, Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Difusora de Londrina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda médias, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

**I – Dos Fatos**

1) Mediante Portaria nº 557/MVOP, de 19 de junho de 1953, foi autorizada permissão à Rádio Difusora Paraná Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2) A outorga em apreço começou a vigorar em 27 de junho de 1953, data da publicação do ato de outorga no **Diário Oficial**, tendo sido mantida, por mais 10 anos, conforme disposto no art. 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme a Portaria-MC nº 1.174, de 24 de outubro de 1974, publicada no **DOU** do dia 31 de outubro de 1974; e Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, publicado no **DOU** do dia seguinte, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

3) A outorga em tela foi objeto de transferência direta da Rádio Difusora Paraná Ltda. para a Rádio Difusora de Londrina Ltda., mediante Portaria nº 1.198, de 20 de outubro de 1976, publicado no **Diário Oficial** do dia 26 subsequente.

4) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 35.

**II – Do Mérito**

5) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão".

7) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8) O pedido da renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 11 de novembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

9) A requerente tem seus quadros societários e diretivos aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 68, de 23 de abril de 1986, e Exposição de Motivos nº 211, de 29 de outubro de 1985, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor em Cz\$
Alécio Miranda Leal	36.000	36,00
Walter Roberto Manganoti	2.000	2,00
Saline Atie Ramos	2.000	2,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40,00</b>

Gerente: Alécio Miranda Leal

10) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 34.

11) É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 32.

12) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo ar-

tigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação- Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Senhora Delegada.

Curitiba, 13 de maio de 1994. – **Alvyr Pereira de Lima Júnior**, Chefe do Serviço Jurídico DMC/PR.

De Acordo.

À Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 19 de maio de 1994. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 117, DE 1998**

(Nº 594/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 592, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 21 de maio de 1997.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 83/MC. DE 7 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000146/94, em que a Rádio Difusora Bondespachense Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho Estado de Minas Gerais outorgada originariamente à Rádio Difusora Bondespachense S.A. conforme Portaria MVOP nº 1.025, de 2 de dezembro de 1948 renovada nos termos da Portaria nº 85 de 26 de abril de 1984, publicado **Diário Oficial** da União em 30 seguinte por dez anos a partir de 1º de maio de 1984, tendo passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, conforme Portaria DR/BHE nº 13 de 16 de abril de 1986, publicada no **Diário Oficial** de 12 de maio do mesmo ano.

2) A entidade sofreu transformação do seu tipo societário passando a denominar-se Rádio Difusora Bondespachense Ltda., conforme Portaria nº 1.047, de 21 de novembro de 1975.

3) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos aos término do prazo de vigência da concessão ou permissão sendo por isso admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4) Com estas observações, ilícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

5) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

6) Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983 submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

## DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1997

**Renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000146/94. Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994 a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. outorgada originariamente à Rádio Difusora Bondespachense S.A pela portaria MVOP nº 1.025, de 2 de dezembro de 1948, e renovada pela Portaria nº 85, de 26 de abril de 1984, para explorar sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, tendo passado para a condição de concessão em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 16 de maio de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

MINITÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 107/97

**Referência:** Processo nº 50710.000146/94.

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

**Interessada:** Rádio Difusora Bondespachense Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora Bondespachense Ltda. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de validade de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2) Mediante Portaria MVOP nº 1.025, de 2 de dezembro de 1948, foi originalmente outorgada permissão à Rádio Difusora Bondespachense S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, tendo sido transformado o tipo societário alterando sua denominação social para Rádio Difusora Bondespachense Ltda, conforme Portaria nº 1.047, de 21-11-1975.

3) A outorga em questão teve sua última renovação promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Portaria nº 85, de 26 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 30 seguinte, passando à condição de concessão em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores.

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223-§ 5º).

5) Por sua vez, o regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de permissão e concessão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de validade desta permissão teve seu termo final em 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 29-1-94, tempestivamente portanto.

8) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9) A peticionária tem seus quadros societários e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 85, de 26-4-84, 639, de 6-9-84 e 155, de 30-8-91, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Dorvelino Alves de Azevedo	2.035.500
Maria da Conceição L. de Azevedo	2.035.500
<b>Total</b>	<b>4.071.000</b>

Diretores	Dorvelino Alves de Azevedo
	Maria da Conceição Lacerda Azevedo

10) Vale ressaltar que, durante o período de validade da outorga, a entidade não sofreu qualquer advertência ou penalidade, conforme verifica dos seus dados cadastrais.

11) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 106).

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 107.

13) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentada na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou concessão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16) Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 13 de março de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. à consideração da Senhora Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 13 de março de 1997. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 13 de março de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 118, DE 1998**

(Nº 595/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 29 de outubro de 1994, a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 642, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 junho de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná".

Brasília, 5 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 101/MC, DE 21 DE MAIO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000490/94, em que a Fundação Cultural São Francisco de Assis solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Si-

queira Campos, Estado do Paraná outorgada, originariamente, á Rádio Bom Jesus de Siqueira Campos Ltda., pela portaria Contel Nº 84, de 7 de outubro de 1964, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.256, de 2 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 3 subseqüente cujo prazo residual da outorga foi mantida pelo Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida à requerente pelo Decreto nº 93.149, de 21 de agosto de 1986.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo por isso, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 29 de outubro de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento Decreto nº 88.066, de 1993, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta** Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1997

#### **Renova a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000490/94-18 decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33º § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de outubro de 1994, a concessão para explorar sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Siqueira Campos Estado do Paraná, outorgada originariamente á Rádio Bom Jesus de Siqueira Campos Ltda., pela Portaria Contel nº 84, de 7 de outubro de 1964, renovada pelo Decreto nº 90.256, de 2 de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da união em 3 subseqüente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida para a Fundação Cultural São Francisco de Assis, nos termos do Decreto nº 93.149, de 21 de agosto de 1986, publicada em 22 de agosto seguinte.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por este decreto reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia no Estado do Paraná

PARECER SEJUR/DRMC-PR Nº 143/94

**Referência:** Processo nº 53740.000490/94.

**Interessada:** Fundação Cultural São Francisco de Assis.

**Assunto:** Renovação da outorga.

**Ementa:** Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo tem seu termo final em 28 de outubro de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Fundação Cultural São Francisco de Assis, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 28 de outubro de 1994.

#### I – Dos Fatos

1) Mediante a Portaria-Contel nº 084, de 7 de outubro de 1964, foi autorizada permissão à Rádio Bom Jesus de Siqueira Campos Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas mé-

dias, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

2) A outorga em apreço começou a vigorar em 29 de outubro de 1964, data da publicação da portaria de outorga no **Diário Oficial**, tendo sido renovada por duas vezes, conforme Portaria-MC nº 252, de 14 de março de 1975, publicada no **DOU** de 25 subseqüente, e Decreto nº 90.256, de 2 de outubro de 1984, publicada no **DOU** do dia seguinte.

3) A concessão em tela foi objeto de transferência direta da Rádio Bom Jesus de Siqueira Campos Ltda., para a Fundação São Francisco de Assis, mediante o Decreto nº 93.149, de 21 de agosto de 1986, publicada no **DOU** do dia subseqüente.

4) Cumpre ressaltar que, durante o período posterior à transferência da outorga, a entidade não sofreu qualquer sanção, conforme se verifica na Informação de fls. 30.

## II – Do Mérito

5) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão".

7) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 21 de junho de 1994, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 29 de outubro de 1994.

9) A requerente têm seu quadro direutivo aprovado, pela Portaria-CTA nº 097, de 10 de abril de 1989, com a seguinte composição:

Diretor-Presidente:	Ivo Maria Lazzarotto
Diretor-Vice-Presidente:	Alfredo João Lazzarotto
Diretor Assistente:	Vanderley Aparecido Sanches

10) A emissora se encontra regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 29.

11) É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 29-verso.

12) Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

## Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação- Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada Regional.

Curitiba, 14 de outubro de 1994. – **Alvir Pereira de Lima Jr.**, Chefe do Serviço Jurídico.

De Acordo.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SDFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 14 de outubro de 1994. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada Regional.

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 119, DE 1998

(Nº 596/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 1997, que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 705, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 17 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 128/MC, DE 11 DE JUNHO DE 1997. DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000167/94, em que a Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 151, de 12 de fevereiro de 1948, renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o pedido de renovação da entidade foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 2 de março de 1994, o que não constitui em obstáculo à renovação, vez que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

### DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1997

#### Renova a concessão da Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000167/94 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., conforme Portaria MVOP nº 151, de 12 de fevereiro de 1948, renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1997: 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

MINITÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
PARECER CONJUR/DRMG Nº 85/94

**Referência:** Processo nº 50.710-000167/94

**Origem:** Sepriv/Dicom/DRMG

**Assunto:** Renovação de outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

### I – Dos fatos

Mediante Portaria HVOP nº 151, de 12 de fevereiro de 1948, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

2) A outorga em apreço foi renovada conforme Decreto nº 89.426, de 8-3-84, publicado no **Diário Oficial** da União de nove (9) seguinte, a partir de 1º de maio de 1984.

3) Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a concessionária não sofreu qualquer pena ou advertência por descumprimento à legislação a que se submete na qualidade de executante de serviço de radiodifusão e que se encontra em tramitação o Processo de Apuração de Infração de nº 50.710-000402/94.

4) A entidade obteve aumento de potência para a sua emissora, no período anterior à renovação de sua outorga, já tendo sido procedida a renovação de outorga através do mencionado Decreto nº 89.426/84, na condição de concessionária.

### II – Do Mérito

5) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (arts. 33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 § 5º).

6) Por sua vez, o regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

7) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo e sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8) A outorga originária da concessão foi renovada automaticamente conforme determinado nos incisos I/II/III do artigo 1º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de maio de 1974, motivo pelo qual o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de maio de 1974, por mais um período de dez anos.

9) Através do Decreto nº 89.426, de referida 8-3-84, publicado no **Diário Oficial** da União de 9 seguinte, a referida outorga foi novamente renovada, por novo período de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

10) Portanto, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

11) O pedido, a renovação de outorga, ora em exame, foi apresentado nesta Delegacia em 2 de março de 1994, excedido, pois, do prazo legal para o requerimento de renovação do prazo da outorga em apreço.

12) A requerente tem seus quadros societário e diretor aprovados pela Portaria nº 210, de 7-11-89, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nº 176, de 25 de novembro de 1989, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor NCZ\$
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto	100.000	1.000,00
Maria de Fátima de Rezende Campos de Oliveira	100.000	1.000,00
Célia Maria da Campos do Vale Dourado	100.000	1.000,00
Ana Maria de Rezende Campos Braga	100.000	1.000,00
Célia Nogueira de Rezende Campos	99.997	999,97
Agenor Tavares (espólio)	3	0,03
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>5.000,00</b>

Diretor-Presidente Maria de Fátima de Rezende Campos de Oliveira

Diretor-Secretário Célia Maria Campos do Vale Dourado

13) Em sendo renovada a outorga em apreço, quando do retorno dos autos a esta Delegacia, deverá ser determinado à entidade que proceda a adaptação do seu capital social ao novo padrão de moeda vigente no país.

14) a emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 108.

15) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel, consoante informação de fls. 109.

16) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

17) Finalmente, observa-se que o prazo de validade da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista o disposto do Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** de nove (9) seguinte e, ainda, em vista da manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

#### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo Deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, do Depout, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 1994. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

Encaminho o presente processo à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, do DEPOUT – para prosseguimento.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 1994. – Eng. **Marco Polo Gamdooi Alvarenga**, Chefe Dicom/DRMC/MG.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1998 (Nº 597/97, da Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 7 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 30 de junho de 1993, a permissão da Rádio Tupã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 802, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 267, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Tupã Ltda., originalmente denominada Rádio Piratininga de Tupã Ltda., sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Brasília, 14 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM N° 135/MC

Brasília, 7 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 267, de 7 de maio de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Tupã Ltda., originalmente denominada Rádio Piratininga de Tupã Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 105, de 28 de junho de 1983.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000361/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 267,  
DE 7 DE MAIO DE 1997**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000361/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1993, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 105, de 28 de junho de 1983, à Rádio Tupã Ltda., originalmente denominada Rádio Piratininga de Tupã Ltda.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sérgio Motta**

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia do MEC em São Paulo  
PARECER JURÍDICO Nº 292/94

**Referência:** Processo nº 50830.000361/93

**Origem:** DCOM/MC/SPO

**Interessada:** Rádio Tupã Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, cujo prazo teve seu termo final em 30-6-93;

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Tupã Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 30 de junho de 1993.

**I – Dos Fatos**

1) Mediante Portaria nº 105 de 28 de junho de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 subseqüente, foi outorgada permissão à Rádio Tupã

Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 30 de junho de 1983, data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3) Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu nenhuma penalidade nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização fl. 49.

**II – Do Mérito**

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão."

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 29 de março de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

8) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 30 de junho de 1993, porquanto começou a vigorar em 30-6-83, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União.

9) A requerente tem seus quadros, societário e diretor aprovados pela Portaria nº 109 de 15 de junho de 1994 e Exposição de Motivos nº 83/76 de 30-4-76, publicada no **DOU** de 13-5-76, com a seguinte composição:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
José Ananias Neto	4.500.000	4.500.000,00
Juan José Fonseca Agudo	4.500.000	4.500.000,00
<b>Total</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000,00</b>

## QUADRO DIRETIVO

Cargo	Nome
Diretor Gerente	José Ananias Neto

10) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 29/31 e informação do setor de Engenharia constante de fls. 35 verso e 36/37.

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 38.

13) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 30 de junho de 1993, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

## Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorga para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Setor Jurídico, 27 de outubro de 1994. – **Nilton Aparecido** Assistente Jurídico.

1 – De acordo

2 – Encaminha-se o Processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 27 de outubro de 1994. – **Carlos Alberto Machioni**.

INSTRUMENTO PARTICULAR  
DE ALTERAÇÃO TUPÁ LTDA.

Transformação em Real  
Aumento de Capital Social

## I – Preâmbulo

Pelo presente instrumento particular, José Ananias Neto, brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Dijigow, nº 405, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.468.769-SSP/SP e CPF/MF nº 152.990.908-20 e Juan José Fonseca Agudo, brasileiro, casado, radiodifusor, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Dijigow, nº 231, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.478.704-SSP/SP e CPF/MF nº 305.262.488-15, únicos sócios componentes da Rádio Tupá Ltda., sociedade por cotas de

responsabilidade limitada, com sede e fôro na cidade de tupã, Estado de São Paulo, à Rua Cherentes, nº 250 – 14º andar, com Instrumento de Contrato Social arquivado na Jucesp sob nº 248-497, em sessão de 30-10-59 e última alteração contratual registrada sob nº 3.740/94-8, em sessão de 11-1-94, resolvem de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

## II – Deliberações

## II.1 – Transformação em Real

II.1.1 – Com o advento do novo padrão monetário nacional, o capital social da empresa que era expresso em cruzeiros reais, vale dizer Cr\$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros reais) transformado em reais passa a ser de R\$3.272,73 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e tres centavos);

## II.2 – Aumento de Capital Social

II.2.1 – Por consenso dos sócios, o capital social de R\$3.272,73 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) fica, nesta oportunidade, elevado para R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo o valor a ser aumentado assim reajulado:

## Correção Monetária do Capital

R\$32.711,50

## Parte de Lucro Acumulado

R\$32.015,77

II.2.2 – Em consequência da transformação em real e do aumento de capital social, fica modificada a Cláusula Décima do Contrato Social que, doravante obedecerá à seguinte redação:

## "Cláusula Décima

O Capital Social é de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), representado por 68.000 (sessenta e oito mil) cotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Cotistas	Nº de Cotas	Valor R\$
José Ananias Neto	34.000	R\$34.000,00
Juan José Fonseca Agudo	34.000	R\$34.000,00
<b>Totais</b>	<b>68.000</b>	<b>R\$ 68.000,00</b>

## Parágrafo único

De acordo com o art. 2º *in fine* do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

II.3 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de constituição e suas alterações, que não tenham sido modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com a cláusula ora modificada, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tupã, 9 de junho de 1997. – **José Ananias Neto – Juan José Fonseca Agudo.**

Testemunhas: **Fernando Antônio Perazzo – RG:7.190597-SSP/SP. – Jane Alessandra Parentes. – RG:24.729.743.4-SSP/SP.**

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 121, DE 1998**

**(Nº 598/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina Rádio Alvorada de Londrina) para executar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 34, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina), para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná".

Brasília, 5 de janeiro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 239/MC

Brasília, 14 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29740.000609/93,

em que a Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina), concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2) O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3) Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente. – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994**

**Renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina Rádio Alvorada de Londrina, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000609/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina Rádio Alvorada de Londrina), renovada pelo Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991 alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106 da República. – **Djalma Bastos de Moraes**.

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Delegacia no Paraná

PARECER CONJUR Nº 99/93

**Referência:** Processo nº 29740.000609/93

**Interessada:** Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina).

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo tem seu termo final em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina), concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 1º de novembro de 1993.

**I – Dos Fatos**

Mediante Decreto nº 218, de 24 de novembro de 1961, foi autorizada concessão a Rádio Alvorada de Londrina Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 17 de janeiro de 1962, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

3) A outorga em apreço foi renovada por duas vezes, conforme Decreto nº 75.010, de 2 de dezembro de 1974 publicado no **Diário Oficial** de 3 de dezembro de 1974, ocasião em que, inclusive, foi autorizada a transferência direta da outorga para a fundação Mater Et Magistra de Londrina; e Decreto nº 89.552, de 12 de abril de 1984, publicado em **Diário Oficial** de 13 de abril de 1984.

4) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu perdas e foi advertida, conforme se verifica na informação de (fls. 32).

**II – Do Mérito**

5) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazo de 10 (dez) anos para serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), período esse mantidos pela atual Constituição (art. 22 – § 5º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

7) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8) A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente, conforme determinado no inciso II do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de novembro de 1973, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de novembro, por mais um período de dez anos.

9) Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993 e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subseqüente.

10) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 2 de julho de 1993, dentro, pois do prazo legal.

11) A requerente tem seu quadro direutivo apresentando a seguinte composição:

Presidente:	Luiz Gonzaga Piccoli
Secretário:	Hiram Correa
Tesoureiro:	Juvenal Zonta
Diretor do Depto. de Radiodifusão:	Dilermando Luiz Cozatti
Diretores:	Nivaldo Luiz Pessinatti Mário Quilici Antônio Gerotto

12) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à (fls. 30).

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de fiscalização das Telecomunicações – Fistel.

14) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de no-

vembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, para as providências cabíveis.

É o parecer, **subcensura**.

Curitiba, 6 de agosto de 1993. – **Alvyr Pereira de Lima Júnior**, Assistente Jurídico.

De acordo.

À consideração da Srª Delegada Regional.

Curitiba, 6 de agosto de 1993. – **Marcelo José Dudeque**, Chefe do Serviço das Comunicações do ex-DMTC/PR.

Despacho:

À Coordenação-Geral de Outorgas, na forma proposta.

Curitiba, 26 de agosto de 1993. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

(À *Comissão de Educação*.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 122, DE 1998**

(Nº 599/97, na Câmara dos Deputados

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaranhuns, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595, de 31 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de setembro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaranhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 561, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 595, de 31 de maio de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio

FM Sete Colinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaranhuns, Estado de Pernambuco.

Brasília, 19 de junho de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. Nº 116 /MC

Brasília, 31 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 595, de 31 de maio 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco através da Portaria nº 167, de 31 de agosto de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 1º de setembro seguinte.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29103.000322/92 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Renato Navarro Guerreiro**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

Portaria nº 595 /MC

Brasília, 31 de maio de 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29103.000322/92, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de setembro de 1992, a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda., pela Portaria nº 167, de 31 de agosto de 1982, publicada no **Diário Oficial** da União de 1º de setembro seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaranhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Renato Navarro Guerreiro.**

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia em Pernambuco

PARECER SEJUR Nº 10/94

**Referência:** Processo nº 29103000322/92

**Origem:** DRMC/PE

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu término em 31 de agosto de 1992. Pedido apresentado imprestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento

A Rádio FM Sete Colinas Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Garanhuns Estado de Pernambuco, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 31 de agosto de 1992.

### I – Dos Fato

Mediante Portaria MC nº 167, de 31 de agosto de 1982, publicada no **DOU** de 1º de setembro de 1982, foi outorgada permissão à Rádio FM Sete Colinas Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 1º de setembro de 1982, data da publicação da Portaria nº 167/82, no **Diário Oficial** da União.

3) Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade. Inexistindo Processo de Apuração de Infração em andamento.

### II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5) Por sua vez o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 31 de Agosto de 1992, pois começou a vigorar em 1º-9-82 data da publicação da Portaria de outorga no **Diário Oficial** da União.

O pedido de renovação da outorga ora examinado foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22-6-92, fora do prazo legalmente estabelecido, que seria entre 1º de março de 1992 e 31 de maio de 1992.

8) A requerente tem seus quadro societários e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 12, de 9-6-94, e Portaria nº 70/88.

9) A composição dos quadro societário e diretivo da requerente é a seguinte:

Cotista	Cotas	Valor CR\$
Ivo Tinó do Amaral	163.189	163.189,00
Edgenalva Santana do Amaral	58.117	58.117,00
Luiz de França Leite	10.036	10.036,00
Túlio José Maunício de Lima	10.036	10.036,00
<b>Total</b>	<b>241.378</b>	<b>241.378</b>

Cargo	Nome
Diretor Gerente	Edgenalva Santana do Amaral

10) A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à (fl. 23).

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 236/67.

12) É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de (fl. 56).

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento a Coordenação-Geral de Outorgas, pelo que devolvemos o presente processo ao Núcleo de Outorga para prosseguimento.

É o parecer sub Censura.

Recife, 30 de junho de 1994. – **Maria de Jesus Luna**, Chefe de Serviço Jurídico – DRMC/PE.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 123, DE 1998

(Nº 600/97, da Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de dezembro de 1996, que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 48, DE 1997

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de dezembro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Educadora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 13 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 283/MC

Brasília, 16 de dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000881/93, em que a Rádio Educadora Ltda, solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, originariamente outorgada à Rádio Clube Metrópole Ltda, conforme Decreto nº 45.972, de 9 de maio de 1959, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 10 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida para a requerente em decorrência de cisão autorizada pela E.M nº 138, de 21 de julho de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 29 seguinte.

2) Observo que o pedido de renovação foi tempestivamente apresentado a este Ministério, sendo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

### DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

**Renova a concessão da Rádio Educadora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000881/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Clube Metrópole Ltda, pelo Decreto nº 45.972, de 9 de maio de 1959, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida para a Rádio Educadora Ltda.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 476/96

**Referência:** Processo nº 50790.000881/93

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

**Interessada:** Rádio Educadora Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

1) A Rádio Educadora Ltda. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2) Mediante Decreto nº 45.972, de 9 de maio de 1959, foi originariamente outorgada a concessão à Rádio Clube Metrópole Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

3) A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 10

seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida para a Rádio Educadora Ltda. em decorrência da cisão autorizada pela E.M. nº 138, de 21 de julho de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União, de 29 seguinte.

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de julho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º de novembro de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado naquela delegacia em 30 de julho de 1993, tempestivamente portanto.

8) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9) O ato original da outorga está amparado juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.885, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

10) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, e caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço outorgado.

11) A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela E.M. nº 138, de 21 de julho de 1987, publicada em 29 seguinte, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Ione Pacheco Sirotsky	145.600
Jayme Sirotsky	109.200
Fernando Ernesto de Souza Corrêa	25.200
<b>Total</b>	<b>280.000</b>

Sócios-Gerentes	Ione Pacheco Sirotsky Jayme Sirotsky Fernando Ernesto de Souza Corrêa
-----------------	-----------------------------------------------------------------------------

12) Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência e várias penas de multa e suspensão, conforme dos seus assentamentos cadastrais.

13) A emissora se encontra operando, regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 23).

14) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de (fls. 29).

15) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16) Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 29 de outubro de 1996. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 29 de outubro de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 1998

(Nº 601/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de maio de 1997, que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 623, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Lapa, Estado do Paraná".

Brasília, 3 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM N° 102/MC

Brasília, 21 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000406/93, em que a Fundação São Benedito da Lapa solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Lapa, Estado do Paraná outorgada originalmente à Rádio Clube Pontagrossense S. A., conforme Portaria MVOP nº 1.057, de 8 de dezembro de 1948, transferida para a requerente pela Portaria MC nº 239, de 23 de novembro de 1981, renovada nos termos da Portaria MC 86, de 26 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 30 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º maio de 1984, tendo passado à condição de concessionária em virtude do autorizado aumento de potência de sua estação, nos termos da EM nº 111/84-GM, de 17 de maio de 1984, publicada em 24 subseqüente.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não divididos ao término do prazo de vigência da

concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito, é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, — **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997

#### **Renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Lapa, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000406/93-12 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, outorgada originalmente à Rádio Clube Pontagrossense S. A., pela Portaria MVOP nº 1.057, de 8 de dezembro de 1948, transferida para a Fundação São Benedito da Lapa, pela Portaria MC nº 239, de 23 de novembro de 1981, renovada pela Portaria MC 86, de 26 de abril de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União, em 30 subseqüente, que passou à condição de concessionária em virtude do autorizado aumento de potência de sua estação.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**.

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia do Paraná

PARECER SEJUR/DMC/PR Nº 41/94

**Referência:** Processo nº 53740.000406/93

**Interessada:** Fundação São Benedito da Lapa

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo o prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Fundação São Benedito da Lapa, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

#### I – Dos Fatos

1) Mediante Portaria nº 1.057/MVOP, de 8 de dezembro de 1948, foi autorizada permissão à Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão em ondas médias, na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

2) A outorga em apreço começou a vigorar em 16 de dezembro de 1948, data da publicação do ato de outorga no **Diário Oficial**, tendo sido mantida, por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme Portarias nº 1.133, de 11 e dezembro de 1975, publicada em **DOU** do dia 17 de subseqüente; e nº 86, de 26 de abril de 1984, publicada em **DOU** do dia 30 subseqüente, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em decreto de 10 de maio de 1991, publicado em **Diário Oficial** do dia 13 subseqüente.

3) A outorga em tela foi objeto de transferência direta da Rádio Clube Pontagrossense Ltda., para a Rádio Legendária Ltda., mediante Portaria nº 423, de 25 de outubro de 1968, publicado no **Diário Oficial** do dia 28 subsequente. Posteriormente, a Portaria nº 239, e 23 de novembro de 1981, publicada em **DOU** do dia 30 subsequente, autorizou a transferência direta da outorga da Rádio Legendária Ltda., para à Fundação São Benedito da Lapa.

4) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. nº 30.

5) A entidade obteve aumento de potência para sua emissora através da Exposição de Motivos nº 131, de 17 de maio de 1984, passando à condição de concessionária, razão pela qual o pedido de renovação deverá ser encaminhado à consideração do Exmº Sr. Presidente da República, a quem compete a decisão.

## II – Do Mérito

6) Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

7) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Rádiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão".

8) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejaram a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

9) O pedido da renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia em 10 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

10) A requerente tem seu quadro direutivo aprovado, pela portaria nº 6, de 9 de janeiro de 1991, com a seguinte composição:

Diretor Presidente:	Jair Fernandes Jacon
Diretor Vice-Presidente:	Waldir Antônio Dalabona
Diretor do Deptº de Rádio:	Sérgio Frederico Baggio
Diretores Assistentes:	José Almir Moro Dorival Ferreira da Silva

11) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. de nº 29.

12) É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 27.

13) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

## Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas/DOPUT/SFO/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Senhora Delegada.

Curitiba, 16 de maio de 1994. – **Alvyr Pereira de Lima Júnior**, Chefe do Serviço Jurídico DMC/PR.

De Acordo.

À Coordenação-Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 16 de maio de 1994. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 125, DE 1998

(Nº 602/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 805, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 270, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Brasília, 14 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 138/MC, DE 7 DE JULHO DE 1997. DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 270, de 7 de maio de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 102, de 4 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 8 subsequente.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000103/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 270,  
DE 7 DE MAIO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de ja-

neiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000103/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., pela Portaria nº 102, de 4 de maio de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sérgio Motta.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC N° 150/97

**Referência:** Processo nº 50830.000103/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo

**Interessada:** Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada cujo prazo teve seu termo final em 8 de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 41/92 – DRMC/SP, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada, na cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 102, de 4 de maio de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 subsequente, por dez anos, a partir de 8 de maio de 1984.

2) O assunto foi objeto de análise pela delegacia do MC no Estado de São Paulo tendo aquela delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 249/94, fls 36, dos autos.

3) A outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pe-

dido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

4) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados e tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado.

5) Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Portaria – ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

6) Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Sumeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

#### DESPACHO CONJUR/MC Nº 205/97

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 150/97, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação da permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, formulado pela Sociedade de Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de exposição de motivos e portaria, à consideração do Exmº Senhor Ministro das Comunicações para decisão.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

#### PORTRARIA Nº 268, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994

O Delegado Estadual do Ministério das Comunicações em São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.001937/92, resolve:

I – Aprovar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-63, os atos praticados pela Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda., com sede na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, em decorrência da Portaria nº 483, de 28-12-92, conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 50.553/93-8, em 31-3-93.

II – Homologar a alteração do ato constitutivo da entidade, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 193.967/93-5, em 14-12-93.

III – Referida alteração tratou da conversão do capital social para a denominação da moeda nacional, o "cruzeiro real", resultando num total de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros/reais), efetivada de conformidade com a Portaria MC nº 441, de 8-4-76, mantida a proporcionalidade de cotas entre os sócios, ficando assim configurado.

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Iazide Aparecida Vieira Borini	60.000	60.000,00
Eduardo Borini	15.000	15.000,00
Alvaro Luiz Borini	15.000	15.000,00
Antonio Carlos Vieira Borini	15.000	15.000,00
Silvia Elisa Borini Rodrigues	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

**Carlos Alberto Machioni.**

PORTRARIA Nº 335,  
DE 14 DE JUNHO DE 1996

O Delegado Estadual do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.001937/92, resolve:

Homologar a alteração do ato constitutivo da Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda com sede na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, devidamente registrada na "Junta Comercial" em 13-5-96, sob nº 67.668/96-3, efetivada de conformidade com a autorização prevista na Portaria MC nº 441, de 8 de abril de 1976, que resultou na conversão do capital social para o novo padrão monetário nacional, o "real" e no aumento do mesmo para R\$30.000,00 (trinta mil reais), assim distribuídos entre os sócios:

Titular	Quant. Cotas	Valor em R\$
Uazude Aparecida Vieira Borrini	15.000	15.000,00
Eduardo Borrini	3.750	3.750,00
Álvaro Luiz Borrini	3.750	3.750,00
Antonio Carlos Vieira Borrini	3.750	3.750,00
Silvia Elisa Borrini Rodrigues	3.750	3.750,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Eduardo Graziano.**

*(À Comissão de Educação.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 126, DE 1998.**

**(Nº 604/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística o Povo S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Empresa Jornalística o Povo S.A. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 379, DE 1992**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística o Povo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará".

Brasília, 29 de julho de 1992. – **Fernando Collor.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 109/92 DE 9 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão ou-

torgada à Empresa Jornalística o Povo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

2) O pedido de renovação encontra-se devidamente construído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3) Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4) Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

**DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992**

**Renova a concessão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística O Povo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29108.000467/89, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 13 de dezembro de 1989, a concessão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística O Povo S.A., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzir efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **FERNANDO COLLOR – Affonso Alves de Camargo Netto.**

## MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

INFORMAÇÃO CONJUR/CGO/DNPV/M  
INFRA Nº 812/91**Referência:** Processo nº 29.108-000467/89**Origem:** Coordenação Geral de Outorgas**Interessada:** Empresa Jornalística O Povo S.A.**Assunto:** Renovação do prazo de vigência da outorga**Conclusão:** Pelo deferimento

Reexaminando o processo supra-indicado, concordo integralmente com as conclusões do Parecer CONJUR/DR/FZA/DNPV/Nº 95/90 (fls. 45/49), acrescentando apenas que, nos termos da Portaria nº 90-A, de 29-8-90 (fls. 54/55) os quadros social e diretivo da entidade ficaram assim constituídos:

Acionistas	Ações	Valor CR\$
Demócrito Rocha Dummar	25.515.340	25.515.340,00
Maria Lúcia Rocha Montenegro	4.609.110	4.609.110,00
José Raimundo de Albuquerque Costa	2.956.788	2.956.788,00
João Dummar Filho	1.008.786	1.008.786,00
Lúcia Maria Dummar Abou Asly	695.715	695.715,00
<b>Total</b>	<b>34.785.739</b>	<b>34.785.715,00</b>

Cargos	Nomes
Diretor-Presidente	Demócrito Rocha Dummar
Diretor Vice-Presidente	José Raimundo de Albuquerque Costa
Diretor-Superintendente	Osvaldo Euclides de Araújo
Diretor-Administrativo	Pedro Henrique Chaves Antero
Diretor de Circulação	Vago

Assim sendo, sugiro o encaminhamento do processo ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados, para que seja submetido à autoridade competente para decidir, esclarecendo que o ato de renovação deverá, para que produza efeitos legais, ser enviado ao Congresso Nacional para deliberação, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição vigente.

Brasília, 13 de maio de 1991. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Assistente Jurídico

Como consequência da aprovação do Estatuto Regimental deste Ministério, pelo Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991, encaminho o presente processo à consideração da Senhora Coordenadora Jurídica de Comunicações.

Brasília, 12 de junho de 1991. – **Esmeralda Eudóxia Gonçalves Teixeira**, Chefe de Divisão

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico. Brasília, 12 de junho de 1991. – **Tarcila Lins Teixeira de Carvalho**, Coordenadora Jurídica de Comunicações.

## DESPACHO CONJUR/MINFRA Nº 530/91

Adoto o Parecer.

Ao Senhor Secretário Nacional de Comunicações para prévia apreciação do incluso projeto de renovação de outorga e encaminhamento ao Senhor Ministro para decisão quanto à oportunidade de sua remessa à Presidência da República, para atendimento ao disposto no art. 223 da Constituição.

Brasília, 14 de junho de 1991. – **Geraldo Ribeiro Vieira**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 127, DE 1998**

(**Nº 605/97, na Câmara dos Deputados**)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 345, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo".

Brasília, 17 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 48, 10 DE MARÇO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000716/93, em que a Rádio Cultura Araraquara Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 973, de 17 de julho de 1936, renovada nos termos do Decreto nº 88.582, de 2 de agosto de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 de agosto seguinte, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo por isso admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1993, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1997**

**Renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223

da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000716/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., outorgada pelo Decreto nº 973, de 17 de julho de 1936, e renovada pelo Decreto nº 88.582, de 2 de agosto de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia do MC em São Paulo

**PARECER JURÍDICO Nº 126/94**

**Referência:** Processo nº 50830.000716/93

**Origem:** DCOM/MC/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-93.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Rádio Cultura Araraquara Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

**I – Dos Fatos**

1) Mediante Decreto nº 973, de 17 de julho de 1936, foi outorgada concessão à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para executar e explorar o serviço de

radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

2) A outorga em apreço foi renovada por 2 (duas) vezes, conforme Decretos nºs 73.047 de 30-10-73 e 88.582, de 2-8-83, publicados no **Diário Oficial** da União dos dias 30-10-73 e 4-8-83, respectivamente.

3) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação de fl. 72 do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia.

## II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas, deverão dirigir requerimento ao Órgão Competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º-11-73, conforme determinado no inciso II do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8) Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

9) O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia em 8 de junho de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

10) A requerente tem seus quadros societários e diretorio aprovados, respectivamente, pelas Porta-

rias nºs 68 de 8-6-94 e 75 de 4-5-87, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Lilia Elisa Eberle Lupo	4.706.571	4.706.571,00
Judith Elisa Lupo	3.086.229	3.086.229,00
Ione Lupo Quirino dos Santos	202.171	202.171,00
Ricardo Lupo	5.209	5.209,00
<b>Total</b>	<b>8.000.000</b>	<b>8.000.000,00</b>

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Ricardo Lupo

11) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 50/53 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 54 e 71.

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel, consoante informação de fl. 73.

13) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 maio de 1991.

## Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo a remessa dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Sétor Jurídico, 16 de junho de 1994. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 20 de junho de 1994. – **Carlos Alberto Machioni**.

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 128, DE 1998

(Nº 606/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Navegante de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1997, que renova,

por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 570, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 73/MC, DE 7 DE MAIO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000097/94, em que a Fundação Navegantes de Porto Lucena solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio São Miguel Ltda., conforme Portaria MJNI nº 185-B de 9 de agosto de 1961 transferida para a requerente pela Portaria nº 142, de 22 de julho de 1982, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 publicado no **Diário Oficial** da União de 9 de maio subsequente por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão sendo por isso, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo não determina necessariamente a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066 de 1983 submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

### DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1997

#### **Renova a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000097/94 decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, por dez anos a partir de 1º de maio de 1994 a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena, outorgada originariamente à Rádio São Miguel Ltda., pela Portaria MJNI nº 185-B, de 9 de agosto de 1961, transferida para a requerente pela Portaria nº 142, de 22 de julho de 1982 e renovada pelo Decreto nº 89.629 de 8 de maio de 1984 sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço da radiodifusão cuja outorga é renovada por este decreto reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.** – Sérgio Motta.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 144/97

**Referência:** Processo nº 53790.000097/94

**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

**Interessada:** Fundação Navegante de Porto Lucena.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Fundação Navegantes de Porto Lucena concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2) Mediante Portaria MJNI nº 185-B, de 9 de agosto de 1961, foi outorgada permissão à Rádio São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

3) A outorga foi transferida à requerente pela Portaria nº 142, de 22 de julho de 1982.

4) Posteriormente a entidade passou à condição de concessionária vez que teve autorizado aumento de sua potência.

5) A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 9-5-84, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

6) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7) Por sua vez, o regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

8) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

9) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 7-1-94, tempestivamente portanto.

10) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

11) A petionária tem seu quadro direutivo aprovado pela Portaria nº 109/95 com as seguintes composições.

Quadro Direutivo:

José Adele Martinelli	Presidente
Carlos Valdemar Maldaner	Vice-Presidente
Waldemar Jorge Krapt	Secretário
Eugenio Reinaldo Werlang	Vice-Secretário
Antônio Abrilino Madril	Tesoureiro
Antônio Túlio Montini	Vice-Tesoureiro
Leo Miguel Weschenfelder	Diretor-Executivo

12) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 31).

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo da Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consante informação de fls. 35.

14) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentada na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

15) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a

curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

16) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

17) Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de março de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 129, DE 1998**

(Nº 607/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1992, a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 574, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná".

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 86/MC, DE 7 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29740.000882/92, em que a Rádio Cacique de Guarapuava Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada originalmente à Rádio Guarapuava Ltda., conforme Decreto nº 87.727, de 19 de outubro de 1982, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 128, de 23 de agosto de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 25 de novembro de 1992.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

## DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1997

**Renova a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29740.000882/92-78, decreta

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1992, a concessão da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda., outorgada originalmente à Rádio Guarapuava Ltda., pelo Decreto nº 87.727, de 19 de outubro de 1982, autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 128, de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sérgio Motta.**

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
E DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia no Estado do Paraná  
PARECER SEJUR/CJC Nº 150

**Referência:** Processo nº 29740.000882/92

**Origem:** DMTC/PR

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo tem seu termo final em 25 de novembro de 1992.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento

Rádio Cacique de Guarapuava Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo final ocorrerá em 25 de novembro próximo.

## I – Dos Fatos

1) Mediante Decreto nº 87.727, de 19 de outubro de 1982, foi autorizada concessão a Rádio Guarapuava Ltda. para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 25 de novembro de 1982, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

3) Em 6 de dezembro de 1982 a concessionária requereu autorização deste órgão para proceder a primeira alteração do Contrato Social, tendo por objetivo, entre outros, o de mudar a denominação social da entidade para a Rádio Cacique de Guarapuava Ltda. o que foi autorizado pela Portaria nº 114, de 10 de fevereiro de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União de 14-3-83.

4) A Portaria nº 53, de 28 de fevereiro de 1989, autorizou a efetivação de novas operações, inclusive, nova mudança na denominação social que passou a ser Rádio Independência Guarapuava Ltda.

5) Em 23 de agosto de 1991, nova autorização foi concedida à interessada para modificar mais uma vez a sua denominação por meio da Portaria nº 128/91, voltando a chamar-se Rádio Cacique de Guarapuava Ltda.

6) Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu penalidade mas foi advertida, conforme se verifica na informação constante das fls. 29.

## II – Do Mérito

7) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para os serviço de radiodifusão sonora em 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º, períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 § 5º).

8) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

9) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

10) O prazo de vigência desta concessão, tem seu termo final dia 25 de novembro de 1992, pois começou a vigorar em 25-11-82, com a publicação do extrato do correspondente contrato de concessão, no **Diário Oficial** da União, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

11) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 24-8-92, dentro, pois do prazo legal (fls. 1/2).

12) A requerente tem seus quadros societário e diretorio aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 53/89, 128/92 e 96/92, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
Gilberto Baroni	1.500,00	1.500.000,00
Attílio Chaves Ferreira	1.500,00	1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,000</b>	<b>3.000.000,00</b>

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Gilberto Baroni
Diretor Vice-Presidente	Attílio Chaves Ferreira

13) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionadas às fls. 27.

14) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

15) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassaram os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

16) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 25-11-92, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### III – Conclusão

Do exposto, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral da Outorga do DNPV, para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Curitiba, 18 de setembro de 1992. – **Isalene Ferreira Motta**, Assistente Jurídico.

À Srª Delegada para prosseguimento.

Curitiba, 18 de setembro de 1992. – **Marcelo José Dudeque**, Chefe do SCOM/DMTC.

À Coordenação-Geral de Outorga do DNPV.

Encaminhe-se.

Curitiba, 18 de setembro de 1992. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

**RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA**

CGC 75.682.948/0001-73

Sexta Alteração do Contrato Social

Attílio Chaves Ferreira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Guarapuava (PR), à rua Padre Chagas, 3846, portador da Cédula de Identidade nº 157.566-SSP/PR e CPF 125595719-00, e Gilberto Baroni, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Guarapuava (PR), à rua XV de Novembro, 3113, portador da Cédula de Identidade nº 652.261-SSP/PR e CPF 017020769-20, sócios da Rádio Cacique de Guarapuava Ltda., com sede e foro em Guarapuava – PR, à rua Marechal Floriano Peixoto, 1670, CEP 85010-250, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200292271, por despacho em sessão de 7 de agosto de 1981 e alterações subsequentes arquivadas sob nºs 288341, em 2-3-83; 426896, em 10-5-89; 503049, em 9-10-91, 527621, em 25-8-92 e 95/074881-1, em 26-6-95, resolvem modificar seu Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula I – O sócio Attílio Chaves Ferreira, que possui na sociedade 1.500 (um mil e quinhentos) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas, com todos os direitos e vantagens inerentes, à sócia Rose Helena de Oliveira Baroni, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava, Paraná, à rua XV de Novembro, 3113, Cédula de Identidade nº 133.846-3-PR, CPF 855271499-04, a qual pelo presente instrumento ingressa na sociedade.

Cláusula II – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios.

Gilberto baroni	1.500 quotas	R\$ 1.500,00
Rose Helena de Oliveira Baroni	1.500 quotas	R\$ 1.500,00
<b>Soma</b>	<b>3.000 quotas</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Cláusula III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 10 de julho de 1996. – **Attílio Chaves Ferreira – Gilberto Baroni – Rose Helena de Oliveira Baroni.**

Testemunhas: **Antônio Carlos Matoso Campos**, Carteira de Identidade nº 4.205.119-5-SSP/PR – **Maribel Kluber**, Carteira de Identidade nº 4.226.148-3-SSP/PR.

(À Comissão de Educação.)

#### PARECERES

#### PARECER Nº 598, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Ceará".**

Relator (ad hoc): Senador Djalma Bessa

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1995 (nº 453, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Canavial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 165, de 1990, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 42, de 21 de fevereiro de 1990, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente so-

licitação de outorga foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio FM Canavial Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Antônio de Almeida Jacó	250
Ernani de Almeida Jacó	50
Francisco Pereira dos Santos	50
Judicael de Almeida Jacó	50
Fernando Henrique de Oliveira Santos	50
Liaani Maria Jacó Lomanco	50
<b>Total de Cotas</b>	<b>500</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado César Souza, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo e José Genoíno.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 54, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio FM Canavial Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da

Presidência – **Djalma Bessa** – (Relator *ad hoc*) – **Jonas Pinheiro** – **João Rocha** – **José Fogaça** – **João França** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **Leomar Quintanilha** – **Romero Jucá**.

#### PARECER Nº 599, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Riviera Ltda., posteriormente transferida à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

Relator (*ad hoc*): Senador **Leonel Paiva**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1995 (nº 326, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., para explorar serviço e radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 388, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 123, de 9 de julho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambas da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Terra FM de Goiânia Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Iberê Monteiro do Espírito Santo	1.076.600
Olindina Olivia C. Monteiro	461.400
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.538.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Tilden Santiago, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., atendeu à todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Leonel Paiva**, (Relator *ad hoc*), **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **João Rocha** – **José Fogaça** – **João França** – **Romero Jucá** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **Leomar Quintanilha** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão**.

#### PARECER Nº 600, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1998 (nº 490/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator (*ad hoc*): Senador **Romero Jucá**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1998 (nº 490, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para explorar canal de radiodifusão educativa de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 655, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto nº 16 de agosto de 1994, que renova concessão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

**II – Voto do Relator**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, o processo de outorga e renovação, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, § 2º, estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Note-se que, por sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de renovação em exame, na forma do projeto de decreto legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.  
 – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romero Jucá**, Relator *ad hoc* – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **João Rocha** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **Lúcio Alcântara** – **João França** – **Leomar Quintanilha** – **Edison Lobão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Partes vetadas pelo Presidente da  
República e mantidas pelo Congresso  
Nacional, do Projeto que se transformou  
na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962  
(que institui o Código Brasileiro de Tele-  
comunicações).**

.....  
**DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

**Aprova o Regulamento dos Serviços  
de Radiodifusão.**

.....  
**DECRETO Nº 1.720,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995**

**Altera dispositivos do Regulamento  
dos Serviços de Radiodifusão, aprovado  
pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro  
de 1963, e modificado por disposições  
posteriores.**

.....  
**Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério  
das Comunicações, observados, no que e quando  
couber, dentre outros, os seguintes elementos e requi-**

sitos necessários à formulação das propostas para a exploração do serviço.

§ 2º Não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço com fins exclusivamente educativos.

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei  
nº 4.117(\*) , de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**PARECER Nº 601, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.**

Relator (ad hoc): Senador João França

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1998 (nº 492, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Cidade Estéreo Show Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 845, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 736, de 27 de setembro de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cidade Estéreo Show Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de participação
Antônio Ronaldo Spotti	148.200.000
Tapyr Sabdroni Jorge	20.900.000
Carlos César Floriano	20.900.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>190.000.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 36, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cidade Estéreo Show Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda** – Vice-Presidente no exercício da Presidência – **João França** – (Relator *ad hoc*) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **João Rocha** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Romero Jucá**.

#### PARECER Nº 602, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.**

Relator (*ad hoc*): Senador **Edison Lobão**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1998 (nº 495, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 872, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, Combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Gilberto Gomes Mansur	169.875
Paulo Roberto Gomes Mansur	169.875
Maria Gomes Mansur	113.250
<b>Total de Cotas</b>	<b>453.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Cordeiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos autos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 38, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda** (Vice-Presidente no exercício da presidência) – **Edison Lobão** (relator *ad hoc*) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) **João Rocha** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **Lúcio Alcântara** – **João França** – **Leomar Quintanilha** – **Romero Jucá**.

**PARECER Nº 603, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (nº 505/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Leme Stereoson Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.**

Relator (ad hoc): Senador Lúcio Alcântara

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1998 (nº 505, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Leme Stereoson Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.324, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.032, de 27 de agosto de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Leme Stereoson Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Apolinário Roberto Puttini Martim	1.791.675
Luiz Fernando Marchi	1.075.005
Paulo Mateus Ciccone	716.670
<b>Total de Cotas</b>	<b>3.583.350</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Bornhausen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado Jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Leme Stereoson Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998.

– **Joel de Hollanda** (Vice-Presidente no exercício da Presidência) – **Lúcio Alcântara** (Relator ad hoc) – **Romero Jucá** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Jonas Pinheiro** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Elcio Alvares** – **Jefferson Péres** – **Ernandes Amorim** – **João França** – **João Rocha** – **Leomar Quintanilha**.

**PARECER Nº 604, DE 1998**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1998 (nº 518/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.**

Relator (ad hoc): Senador Jonas Pinheiro

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1998 (nº 518, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade dos Passarinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 348, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.215, de 26 de setembro de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento FM Cidade dos Passarinhos Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Irondi Mantovani Pugliesi	519
Marcia Pugliesi	160
Cibele Pugliese	160
Maite Pugliese	160
<b>Total de Cotas</b>	<b>999</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa FM Cidade dos Passarinhos Ltda. atendeu a

todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **Jonas Pinheiro**, (Relator *ad hoc*) – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **João França** – **Leomar Quintanilha** – **Lúcio Alcântara**.

## PARECER Nº 605, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1998 (nº 510/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Relator (*ad hoc*): Senador João Rocha**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1998 (nº 510, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Difusora Caxiense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 12, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Caxiense Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Raul Bento Alves	3.180.000
Rosa Catharina Angeli Alves	900.000
Nestor José Gollo	240.000

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Fiorindo Angeli	240.000
Helena Joana Bento Alves	120.000
Cláudia Bento Alves	120.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>4.800.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Cordeiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora Caxiense Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **João Rocha** (Relator *ad hoc*) – **Jonas Pinheiro** – **Romero Jucá** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Leônio Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **Lúcio Alcântara** – **João França** – **Leomar Quintanilha**.

## PARECER Nº 606, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1998 (nº 512/97, na Câmara dos Deputados),**

que "aprova o ato que renova a concessão de A Gazeta do Espírito Santo-Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo".

Relator (*ad hoc*): Senador **José Fogaça**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1998 (nº 512, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de A Gazeta do Espírito Santo-Rádio e TV Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 122, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 15 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento A Gazeta do Espírito Santo-Rádio e TV Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Geraldo Correa Barbosa	18.600.000.000
Maria Antonieta Q. Lindenberg	17.233.210.000
Carlos F. M. Lindenberg Filho	15.122.544.000
Maria H. Lindenberg Monte	5.978.908.000
Darcy Pacheco de Queiroz	4.092.000.000
Maria Helena Thomé de Carvalho	973.338.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>62.000.000.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Lensen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 63, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa A Gazeta do Espírito Santo-Rádio e TV Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **José Fogaça** (Relator *ad hoc*) **João França** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Sérgio Machado** – **Leônio Paiva** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Elcio Alvares** – **Jefferson Péres** – **Fernandes Amorim** – **Leomar Quintanilha** – **Lúcio Alcântara**.

## PARECER Nº 607, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1998 (nº 530/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mirador Ltda. para explorar serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.**

**Relator (*ad hoc*): Senador Romero Jucá**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1998 (nº 530, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Mirador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 778, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 16 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento. É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Mirador Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
lolanda Weise Gonçalves	36
Rejane Gonçalves Lobato	21
Renê Gonçalves	21
Rubens Gonçalves	21
Ronaldo Gonçalves	21
<b>Total de Cotas</b>	<b>120</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ary Kara, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 66, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a em-

presa Rádio Mirador Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda** – Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romero Jucá** (Relator *ad hoc*) – **Jonas Pinheiro** – **João Rocha** – **José Fogaça** – **João França** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Elcio Alvares** – **Ernandes Amorim** – **Leomar Quintanilha** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara**.

#### PARECER Nº 608, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Mantiqueira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 864, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Mantiqueira Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Sebastião da Silva Rocha Vidal	1.860
Leny da Silva Rocha Vidal	1.620
Márcio da Silva Rocha Vidal	620
<b>Total de Cotas</b>	<b>3.100</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia,\* Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Alberto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Mantiqueira Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Djalma Bessa**, Relator (*ad hoc*) – **Jonas Pinheiro** – **João Rocha** – **José Fogaça** – **Romero Jucá** – **Leonel Paiva** – **Sérgio Machado** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **Leomar Quintanilha** – **Elcio Alvares** – **João França** – **Ernandes Amorim** – **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 112 a 129, de 1998, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada no dia 24 do corrente mês, os Requerimentos nºs 477, 511, 513, 532, 537, 540, 541, 544, 555, 556, 560 a 562, 565, 566 e 568 a 572, de 1998, de autoria dos Srs. Senadores Hernandes Amorim, Eduardo Suplicy, José Bianco, José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Ronaldo Cunha Lima, Romero Jucá, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade e Senadora Benedita da Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

Os Requerimentos nºs 477 e 568, de 1998, visam a esclarecer matérias constantes dos Projetos de Resoluções nºs 47 e 101, de 1998. De acordo com o disposto no art. 216, inciso IV, do Regimento Interno, fica, em consequência, interrompida a tramitação das matérias em referência.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Os Requerimentos nºs 993, de 1997, e 346, de 1998, de inclusão da matéria em Ordem do Dia, ficam, portanto, prejudicados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho (tratando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 38 e 118, de 1993; e 9, de 1995); e

– Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1997 (nº 929/95, na Casa de origem), que altera os arts. 132, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência informa aos Srs. Senadores que ainda não

tenham comparecido ao plenário para marcar suas presenças, que, na Ordem do Dia de hoje, estão incluídas cinco matérias que serão apreciadas com votação nominal. Portanto, recomenda o comparecimento a plenário para marcar as presenças e assegurar o **quorum**. A votação é nominal com efeito administrativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra à Srª Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje é o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher. A violência contra a mulher é uma das faces mais terríveis da sociedade brasileira. Como autora de proposições que visam a tipificar o crime de assédio sexual e de violência contra a mulher, não posso deixar de me manifestar contra a tendência da sociedade brasileira de considerar a violência contra a mulher como um "crime menor".

As estatísticas de violência contra a mulher mostram que essa modalidade de crime cresce a cada dia que passa no Brasil:

a cada ano, 2.500 mulheres são mortas no País em razão de crimes passionais;

o número de vítimas de violência doméstica e sexual chega a 500 mil por ano;

as mulheres representam 66% das vítimas de agressões contra parentes no Brasil;

70% dos agressores são pais biológicos e 30%, padrastos. Só 7% das vítimas eram meninos;

57% das meninas e 60% dos meninos que sofrem violência doméstica tinham entre 0 e 12 anos.

Quando o homem bate na própria mãe é que se manifesta um cunho de reprovação total na sociedade. Quando essa mesma mãe apanha do marido, passa.

São palavras de Marta Rocha, Delegada Especial de Atendimento à Mulher – DEAM – do Rio de Janeiro.

O dia 25 de novembro de 1960 é conhecido mundialmente como sendo o dia em que ocorreu o maior ato de violência já cometido contra mulheres dominicanas, as irmãs Patria, Minerva e Maria Teresa, referências para quem procura soluções aos pro-

blemas sociais, apaixonadas que eram pela família e pelas relações interpessoais.

O fato, conhecido internacionalmente como o assassinato das irmãs Mirabal, foi uma das consequências à participação de Minerva como líder de um movimento de oposição ao regime de Rafael Trujillo, que comandou uma ditadura de 31 anos na República Dominicana – 1930 a 1961.

A escolha do dia 25 de novembro como o Dia da Não-Violência contra a Mulher foi uma das deliberações de um evento realizado na Colômbia, em 1989, por federações de mulheres do mundo inteiro, precisamente em homenagem às três irmãs, que responderam com sua dignidade à violência não sómente contra a mulher, mas contra todo um povo.

#### As mulheres e os direitos humanos.

A primeira questão a ser feira é: por que os direitos humanos excluíram as mulheres? Se sabemos que a conquista de direitos civis e políticos se deu por intermédio da participação política e se sabemos também que a participação ampliada está vinculada ao surgimento da idéia de soberania popular, falar de direitos humanos para as camadas minoritárias de poder, antes da Revolução Francesa – 1789 – soa como "uma idéia fora do lugar". Os direitos humanos só se ampliaram conforme a maior ou menor atuação dos grupos que reivindicavam igualdade no plano social e político.

Antes, então, do Estado pré-revolucionário, falar de direitos humanos ampliados não teria um significado real, pois os direitos eram um componente do status que o indivíduo ocupava na sociedade. A dura verdade é que posição social e direitos humanos guardavam uma correspondência automática. Foi só quando o estado revolucionário teve necessidade de ampliar a sua base de legitimidade é que passou a fazer alianças com as novas forças populares. Estas, após a queda da aristocracia, vieram, pouco a pouco, organizando-se politicamente, conseguindo articular os seus interesses e apresentá-los como demandas aos governos e governantes.

É importante destacar que tal ampliação da participação política foi, historicamente, tutelada pelas elites. Essas, embora aceitando a assimilação dos novos segmentos às fechadas estruturas de poder, reafirmavam, contudo, as respectivas estruturas de desigualdade estrutural desses novos segmentos, adiando o quanto possível uma real incorporação dos novos representantes no plano das decisões. A incorporação dos novos segmentos era mais formal do que real.

No decorrer do século XX, a constituição de organizações políticas autônomas foram se tornando uma realidade, particularmente nos países europeus e de capitalismo avançado. Os partidos políticos de base trabalhista, socialista e socialdemocrata acabaram, no último século, fortalecendo os grupos políticos destituídos de poder. Utilizando-se da via eleitoral como a via por excelência para se chegar ao poder e mudar as regras institucionais desiguais no jogo político, acabaram por influir no plano distributivo e redistributivo.

Foi assim que, pouco a pouco, acabaram fazendo parte de um outro padrão de consumo, de consideração jurídica, de direitos. Em suma, os direitos de cidadania plena foram se estendendo. O sufrágio eleitoral, um direito conquistado através de fases sucessivas de luta, afiançou um processo notável de corrigir, com os próprios instrumentos políticos, a estrutura de desigualdades da sociedade.

Esse breve panorama histórico nos leva, contudo, a numerosas questões. Se vários segmentos sociais tiveram substanciais avanços, entre eles, as mulheres, uma pergunta essencial é: a extensão dos direitos humanos se deu igualmente para todas as mulheres? Se sabemos que não, quais foram os segmentos de mulheres mais privilegiados? Para responder a tais questões, teremos de introduzir a dimensão de classe social, pois as maiores conquistas foram obtidas pelas mulheres de classe média e média alta, que tiveram maior acesso à educação, ao mercado de trabalho, ao trabalho público, aos partidos políticos. Pouco a pouco vem também a autonomia econômica, aprendendo a negociar seu salário, maior esforço na distribuição do poder familiar. As mulheres de classe baixa, contudo, encontram-se nas complexas estruturas dos excluídos, discriminados e vulneráveis da sociedade. Para eles, os direitos humanos ainda não são uma realidade.

A questão democrática brasileira tem, no seu centro, a ampliação dos direitos humanos aos vários segmentos excluídos da sociedade, entre eles, as mulheres. O direito de viver de modo digno e ético, respeitabilidade individual, social e política são a essência dos direitos humanos. Sem eles, a democracia é um ritual vazio. Também é um ritual vazio a incorporação política de uma população que, objetivamente, é economicamente excluída. Se esta é ainda a nossa realidade, a tarefa que temos pela frente é a implantação de uma verdadeira democracia, a democracia social, pois ela é, na verdade, uma das peças chaves dos direitos humanos e de uma real cidadania.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quando venho à tribuna, com o compromisso de fazer-me ouvir, o faço com a consciência de que a mulher é o ponto-chave para uma transformação social, econômica, e até uma transformação revolucionária na área da educação.

Como eu gostaria que o povo brasileiro pudesse ter um olhar feminino para entender melhor não as desigualdades existentes entre homens e mulheres, mas entender melhor o mundo, para que tivéssemos, sim, igualdade entre homens e mulheres!

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, "a violência contra a mulher, entendida como a mais cruel manifestação da discriminação, supõe, de um lado, a existência de relações assimétricas e desiguais entre homens e mulheres e o exercício abusivo do poder dos primeiros contra as segundas. Por outro lado, tem, como correlato, a subordinação do feminino e sua desvalorização".

"Essa forma de discriminação apresenta diversas manifestações, sendo considerada a mais grave a violência contra a mulher na família, tanto por suas dimensões, como pelas pessoas envolvidas."

Essas frases são do documento do Grupo Parlamentar Interamericano.

Sr. Presidente, ontem, na Câmara dos Deputados, realizou-se um seminário, promovido pelo CFEMEA, sobre "Os Direitos Humanos das Mulheres e a Violência Intrafamiliar", onde foram apresentadas pelos participantes medidas concretas de prevenção e combate à violência doméstica familiar", cujo registro vou solicitar.

Hoje, no Ministério da Justiça, na Secretaria de Direitos Humanos, com o nosso Ministro, juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, serão lançados compromissos, medidas e campanhas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de concluir o meu pronunciamento, quero aqui enfatizar a necessidade de me manter cada vez mais ouvinte, mas também, de certa forma, arauto dessas propostas. A cada quatro minutos, uma mulher é espancada no Brasil. São dados estatísticos que pesam sobre os nossos ombros. Algumas de nós não podem falar; outras não devem calar. E é isso o que faço nesta tribuna.

Em Londrina, por exemplo, o Centro de Atendimento à Mulher atende cerca de trinta e cinco casos por mês. Dentre eles, 41% de violência física e 53% de violência emocional.

Em meu pronunciamento, fiz questão de destacar que quando um filho bate em uma mãe, quando uma mãe é espancada por um filho, nos revoltamos e nos mobilizamos no sentido de condenar aquele gesto. Condenamos o gesto do filho, mas não o gesto do machismo, introyetado na consciência masculina, que dá ao homem todo o poder e autoridade para espancar aquela mulher, a mãe, símbolo de respeito e dignidade. Mas, naquele momento, manifesta-se exatamente a questão cultural do machismo e do autoritarismo nas relações entre homem e mulher. Tanto que quando essa mesma mulher é espancada pelo seu esposo, companheiro ou amigo – isso acontece cotidianamente –, dificilmente encontrará defesa.

Sr. Presidente, como foi difícil conseguir instrumentos e mecanismos, não de protecionismo à mulher, mas de uma causa justa ao seu direito de cidadã, para que essa mulher tivesse uma assistência e um acompanhamento diferenciado daquele existente nas delegacias comuns! Como foi difícil que delegacias em defesa da mulher fossem instaladas nos Estados da União! Ainda hoje, em alguns Estados, essa idéia sequer é admitida.

Sr. Presidente, como foi difícil a escolha de delegadas para essa função! Achavam que estávamos discriminando os delegados, quando, na realidade, o que queríamos era que a mulher não se sentisse assustada naquele momento, já que ela era vítima de uma violência cometida não por uma outra mulher, mas, há séculos, cometida pelos homens.

É preciso compreender a natureza humana para que possamos, despojados de quaisquer viés, de compromissos discriminatórios, dar o instrumento necessário para que homens e mulheres possam se sentir iguais.

Por isso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que, ao identificarmos a existência de violência física, emocional, sexual e social, queremos tratar de todas elas, que, por incrível que pareça, estão no inconsciente dos seres humanos.

Portanto, é sintomático quando determinadas mulheres de destaque na sociedade brasileira não recebem a devida atenção. Às vezes nos queixamos do tratamento diferenciado entre homens e mulheres, na medida em que detemos o mesmo conhecimento, fazemos as mesmas coisas, ocupamos os mesmos espaços. Ficamos sem entender o porquê desse tratamento desigual. Ele é diferenciado na abordagem, nos gestos e nas formulações.

Temos que dar combate também a esse conteúdo, que tenho aqui colocado e que é importante

não apenas para a nossa reflexão, mas para podemos compreender e também mudar: é que não podemos ter, de forma nenhuma, essas diferenças que pontuam as desigualdades. Não podemos alimentá-las, na medida em que elas não nos dão a totalidade do sentimento necessário para uma convivência humana.

Sr. Presidente, espero que, no próximo ano, algumas medidas tomadas impeçam que algum Parlamentar – provavelmente aqui não estarei – venha a esta tribuna para, mais uma vez, nesse Dia International de Combate à Violência Contra a Mulher, trazer estes mesmos dados estatísticos estarrecedores que, durante toda a minha trajetória política – são 16 anos –, tenho mostrado sistematicamente, todos os dias, todos os momentos, todas as horas e todos os minutos. Que possamos, realmente, resgatar a cidadania dessa maioria do povo brasileiro que somos nós, as mulheres!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Composição das Mesas do Seminário "Os Direitos Humanos das Mulheres e a Violência Intrafamiliar – Medidas Concretas de Prevenção e Combate à Violência Doméstica/Familiar".

**Data: 24 de novembro de 1998**

**Abertura (das 9h às 10h)**

**Participantes:**

- \* Deputado Eraldo Trindade (Presidente da CDH)
- \* Guacira Cesar de Oliveira (CFEMEA)
- \* José Gregori (Secretário Nacional de Direitos Humanos)

1ª Mesa (das 10h às 12h) – Mecanismos Legais de Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres.

**Coordenadora da Mesa:** Leila Linhares Barsted (CEPIA)

**Participantes:**

- \* Flávia Piovesan (Professora de Direito da PUC/SP)
- \* Nelson Jobim (Ministro do Supremo Tribunal Federal)
- \* Ella Wiecko (Procuradora da República)

**Almoço: das 12h às 14h**

2ª Mesa (das 14h às 16h) – Mecanismos Legais de Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres

**Coordenadora da Mesa:** Carmem Heim Campos (THEMIS)

**Participantes:**

- \* Esther Kosovski (Conselheira do Conselho Federal da OAB)
- \* Marta Rocha (Delegada da DEAM – RJ)
- \* Rosely Fischman (Professora da Faculdade de Educação – USP)

3ª Mesa (das 16h às 17h30min) – Mecanismos Sociais de Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres

**Coordenadora da Mesa:** Flávia Piovesan (CLADEM)

**Participantes:**

- \* Tania Lago (Ministério da Saúde)
- \* Dorrit Harasim (revista Veja)
- \* Carla Segre (Psicóloga – Centro de Estudos e Atendimento Relativo ao Abuso Sexual do Departamento de Medicina da USP)

**Encerramento – 17h30min**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto, por 20 minutos.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desde que deixei o Ministério da Agricultura no mês de abril, procurei, por questão ética e por princípio, deixar de manifestar, nesta Casa, opiniões ou tecer comentários a respeito da atividade rural, a pecuária, a agricultura. Mas, hoje, Sr. Presidente, sinto-me conclamado a fazer, aqui, não um questionamento, não uma denúncia, mas um chamamento para alertar a sociedade brasileira, especialmente o Poder Público brasileiro, em relação ao momento que estamos vivendo na pecuária leiteira.

Tive a oportunidade, nesta segunda-feira, dia 23, de participar de uma reunião promovida pela Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, a Faemg, sob a presidência do Dr. Gilma Viana, onde foi levantado o tema "Cadeia Produtiva do Leite: Desafios e Oportunidades", discutido com produtores e lideranças rurais de todo o meu Estado, que ainda o estão debatendo. Sr. Presidente, o que ouvimos naquela oportunidade foi algo que efetivamente nos preocupa. Portanto, não podemos silenciar.

Neste momento, queremos fazer uma colocação no sentido de que todos nós, imbuídos da responsabilidade que temos, possamos conseguir encontrar um caminho, evitando que milhares e milhares de famílias continuem a sair do campo, continuem indo para as cidades, inchando a periferia, aumentando a pobreza, aumentando a miséria, piorando a qualidade de vida do povo brasileiro.

Por isso, estarei fazendo um relato sucinto, mas que entendo importante. Desde que vivemos o processo da estabilização da moeda – o real forte, a inflação baixa, os preços, especialmente de gêneros alimentícios, compatíveis com a renda da população –, tivemos um crescimento do consumo. O cidadão da camada mais baixa busca receber o seu salário ou a sua renda e aplicá-lo, prioritariamente, na alimentação.

Portanto, o consumo do leite, no Brasil, cresceu. Hoje, consumimos uma média de 140 litros por habitante/ano, mas, lamentavelmente, muito abaixo do nível recomendado pela Organização Mundial de Saúde, pela FAO. Apenas para citar um exemplo, aqui, no Mercosul, a Argentina consome 244 litros por habitante/ano. E, mesmo assim, o que sentimos é uma grande desnutrição das nossas crianças por todo o Brasil. Entretanto, o País elevou sua produção.

Em 1994, o Brasil produzia 15,8 bilhões de litros de leite. Em 1998, a estimativa é de que já estaremos nos aproximando de 21 bilhões de litros de leite – 1,5 bilhão de litros de leite a mais, por ano, o que mostra, o que significa o empenho e a vontade do produtor rural em elevar a sua produtividade e melhorar a qualidade do seu produto.

De maneira especial, quero destacar o grande crescimento da produção do Centro-Oeste brasileiro, que cresceu 70% apenas nesse período, e, de maneira mais enfática, o Estado de Goiás, que aumentou em 76% a sua produção.

Enfim, o produtor brasileiro respondeu ao chamamento do consumo. Estamos atingindo a nossa auto-suficiência, já nos preparando para exportar, para ocupar o mercado internacional e para aumentar, também, as nossas divisas, haja vista que o Brasil, como grande produtor de grãos, teve um superávit, no ano de 1997, de US\$11,8 bilhões.

Essa era a perspectiva do produtor brasileiro: produzir quantidade, produzir qualidade. Mas estamos assistindo a um processo exatamente inverso, pois o produtor brasileiro se sente desestimulado, na medida em que não consegue ocupar o mercado interno com a sua produção, porque a importação dos produtos está cada vez maior e o estímulo à importação é cada vez mais veemente.

Apenas para trazer um dos exemplos mais recentes, neste ano de 1998, o Brasil deverá importar US\$ 520 milhões apenas com produtos lácteos, o que mostra que são US\$ 520 milhões que o produtor brasileiro deixará de colocar no mercado, pois estaremos importando todos os reveses da produção internacional de produtos lácteos.

O Brasil importa, inclusive, leite em pó de soro, produto que é utilizado na Europa e nos Estados Unidos apenas para alimentação animal; e há uma grave suspeita de que esse produto entra no Brasil para fazer a composição da alimentação de nossas crianças. Neste primeiro semestre de 1998, já importamos 1,43 bilhão de litros de leite, correspondentes a US\$ 324 milhões.

Tudo isso, Sr. Presidente, preocupa aquele homem que vive no campo, principalmente essas importações – de maneira mais consistente as que vêm do Mercosul, responsável por 71% do total, dada a isenção de impostos entre os países-membros. O Brasil importa de maneira mais contundente da Argentina, e é inexplicável, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que um litro de leite argentino seja comercializado nos supermercados brasileiros por

R\$0,60 a R\$0,70, enquanto o mesmo litro de leite seja comercializado na Argentina por US\$1,10 a US\$1,15, o que mostra que algo está errado. Seria ótimo se pudéssemos consumir leite a R\$ 0,60 o litro. Mas será justo ficarmos à mercê dessa política? Ou seja, o país vizinho nos vende esse produto com preços altamente subsidiados, com vantagens extraordinárias para os intermediários.

Vemos, mais uma vez, o nosso produtor empobrecer. Vemos, mais uma vez, o nosso produtor distanciar-se desse processo produtivo. Enquanto isso, vemos, cada vez mais, a Argentina, num processo de invasão do mercado, fazendo com que produtos de outros países, especialmente da Europa e da Austrália, entrem pelo Mercosul, numa concorrência desleal. Os "sem-fábrica" estão abastecendo o mercado brasileiro, desestimulando os produtores rurais, aviltando o preço no mercado interno, dando oportunidade para que as grandes empresas multinacionais aqui instaladas pressionem ainda mais o pobre do produtor brasileiro.

Por isso, em Minas Gerais, no ano passado, iniciou-se um programa denominado "SOS Leite", que se espalhou por todo o País. Algumas medidas foram implementadas; sobretudo aquelas que buscavam incrementar uma fiscalização mais intensa por parte do Ministério da Agricultura. E tenho aqui que registrar, Sr. Presidente: dezoito empresas foram fechadas no Brasil por estarem importando de maneira ilegal e comercializando produtos de maneira inadequada. Da mesma forma, proibimos a importação automática do leite em novembro de 1997. Em fevereiro de 1998, passou-se a fixar normas mais rígidas para a importação do leite longa vida.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é necessário que se registre que os comerciantes de leite do Brasil importavam leite da Argentina com quinhentos dias de prazo para pagamento, com juros de 6% ao ano.

Como pode o nosso produtor concorrer nessas condições? Neste caso, sim, o mercado importava não leite, mas capital de giro; por isso, o Governo tomou essa medida, restringindo o prazo de financiamento para trinta dias. Mas, lamentavelmente, o poder comercial é mais forte do que o poder produtivo.

**O Sr. José Eduardo (PTB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Com muita honra, Senador.**

**O Sr. José Eduardo (PTB – PR)** – Aproveitando a deixa de V. Ex<sup>a</sup> sobre esses aspectos, gostaria de lembrar que empréstimos para financiar as privatizações foram fartamente concedidos a multinacionais, com juros baratos e prazos longos. Para a nossa agricultura, no entanto, esses empréstimos são sempre difíceis, minguados e concedidos com grandes dificuldades. Usaram os recursos do FAT, que é tomado do trabalhador brasileiro e que aumentou suas dificuldades, para constituir esses fundos enormes que são usados de forma a favorecer a concentração da renda, quando o País precisa de um programa de desconcentração da renda. O Governo gasta uma fortuna na reforma agrária, milhões e milhões para assentar famílias de necessitados, que, na seqüência, são obrigados a abandonar seus lotes. Aqueles que herdaram lotes em processo de sucessão familiar e que vêm tendo suas propriedades diminuídas são obrigados a abandoná-las, porque faltam recursos para o Pronaf, para investimentos e para apoio às atividades rurais. Então, faz-se necessário adotar um conceito de gestão de recursos públicos voltada para propiciar uma verdadeira distribuição de renda. Eu tinha esperanças de ver isso concretizado. Durante a campanha presidencial do Presidente Fernando Henrique, conversamos sobre isso; mostrei a Sua Excelência o absurdo da política operacional do BNDES, e Sua Excelência concordou comigo. Mas, lamentavelmente, parece que se esqueceu disso bem rápido, pois voltou a patrocinar programas de concentração de renda no nosso País, revertendo uma tendência que tinha se estabelecido no Governo do Presidente Itamar Franco. É muito oportuna a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, e espero que, ao iniciar o novo mandato, o Presidente acorde para essas questões e recoloque no rumo correto as aplicações desses grandes fundos, que são constituídos com o dinheiro dos trabalhadores e que não servem aos trabalhadores do Brasil.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo, porque V. Ex<sup>a</sup>, Ministro da Agricultura que tive a honra e o privilégio de substituir, trabalhou muito no sentido da valorização da produção brasileira; trabalhou muito pela integração efetiva do Brasil no mercado internacional; trabalhou muito pela implantação da globalização, mas sem sacrifício para o produtor.

Hoje a globalização é um processo de mão única, em que se facilita a importação de todos os produtos, inclusive os agrícolas, mas não se promove uma disputa ondeira e ética no mercado internacional em termos de competitividade. Nós, produtores ru-

rais, não queremos favores: queremos igualdade de condições.

V. Ex<sup>a</sup> levantou a questão dos juros. Hoje, lamentavelmente, para se importar leite, existe, sim, financiamento de países estrangeiros ou do próprio Brasil, mas não se tem um financiamento para o produtor implantar um sistema de tanque de expansão, algo moderno que poderia reduzir os seus custos. Não temos recursos, hoje, para o custeio da atividade rural do nosso produtor. É lamentável imaginar que este é o Brasil que nós estamos construindo.

O Brasil só será construído com força, com determinação e com vontade.

**O Sr. José Eduardo (PTB – PR)** – Mas aos grupos multinacionais são concedidos financiamentos pelo BNDES.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Sim, seguramente. V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão grave. Inclusive, fiz referência aos grandes grupos internacionais que são hoje responsáveis pelo processamento de leite no Brasil. Isso não é benéfico, porque, quando há poucas empresas comprando, o que existe é um aniquilamento, uma pressão econômica muito grande sobre o produtor, que acaba recebendo preços injustos e irrisórios pela sua produção.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Ouço, com muita honra, o aparte do Senador que tenho o privilégio de ter como Líder do nosso PTB nesta Casa.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Nobre Senador, antes de tudo, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem que faz da agricultura brasileira, naturalmente pinçando os aspectos que considera mais importantes. Cumprimento também o Presidente do nosso Partido, o nobre Senador José Eduardo Andrade Vieira, pelo aparte que introduziu no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, um aparte muito pertinente e oportuno. Digo isso porque de fato, há muito tempo, a agricultura, lamentavelmente, não vem sendo objeto da atenção que lhe é devida. Sinto – me feliz em poder registrar que, quando da passagem de V. Ex<sup>a</sup> e do nobre Senador José Eduardo Vieira pelo Ministério da Agricultura, tivemos alguns momentos de rejuvenescimento e de revigoramento da política agrícola e agrária no Brasil. Teve – se, então, a preocupação de diminuir os juros para a agricultura, de facilitar o acesso do agricultor aos créditos públicos e assim sucessivamente. Temos uma previsão de safra recorde, mas ao mesmo tempo, neste momento da globalização, observa – se também a redução das

áreas plantadas no Brasil. Isso implica desemprego no campo e êxodo rural, fatos que vêm se repetindo já há alguns anos. No entanto, neste momento, com a globalização da economia, esses fatos acarretam consequências sociais ainda mais graves, trazendo prejuízos irreparáveis para o trabalhador rural brasileiro. Um outro aspecto que queria levantar, em função inclusive dessa questão dos juros, é que recentemente o Presidente da República editou uma medida provisória voltada para a securitização da dívida dos agricultores brasileiros. Lamentavelmente, os pequenos agricultores que tomaram empréstimos junto ao Banco da Amazônia, do FNO especial, não foram beneficiados. Em 1988, criamos os fundos constitucionais. Fiz um levantamento recente sobre isso e verifiquei que todos aqueles que tomaram recursos dos fundos especiais em todo o Brasil, notadamente no Norte, Nordeste e Centro – Oeste, estão inadimplentes. Os recursos desses fundos estão se acumulando nos bancos, sem que os agricultores possam tomá – los exatamente em virtude da inadimplência. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que faz, pela abordagem que faz de um dos temas mais importantes para o nosso País e para o povo brasileiro, que é exatamente o setor agrícola, responsável pela produção de alimentos para o nosso povo. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Odacir Soares, representante de um Estado que é a nova fronteira agrícola deste País, uma região que consegue se sobrepor às dificuldades de infra – estrutura para produzir alimentos para o Brasil e excedentes exportáveis.

V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão muito grave, que é a questão da securitização. Eu diria que o endividamento do setor rural está intimamente ligado à falta de renda no campo. Precisamos fazer algo que possa caracterizar a atividade rural como uma atividade rentável, que produz renda suficiente para contrair empréstimos e depois saldá – los. Mas essa é uma questão macro que tem de ser encarada como uma prioridade de governo, não prioridade da agricultura, mas prioridade de crescimento econômico, pois este tem que começar pela agricultura, porque, a partir daí, seremos um país mais justo, com menos assistência, com mais autonomia, com mais dignidade.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e me encaminho para o encerramento do meu discurso.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permite – me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> teve uma passagem digna pelo Ministério da Agricultura. Acompanhamos a sua dedicação e o seu esforço. Foi lamentável a sua saída. Teria sido bom para todos nós que V. Ex<sup>a</sup> tivesse concluído o seu trabalho à frente desse importante Ministério. V. Ex<sup>a</sup> está levantando uma questão que considero, hoje, a mais importante: o problema da nossa agricultura. Fala – se tanto na globalização. O Brasil está aí fazendo privatizações e outras ações, de forma a dar a impressão de que o moderno na globalização é a abertura. Por que não olhamos para os países desenvolvidos para ver como eles tratam a agricultura? Por que não analisá – los e copiá – los? Por que não tratar as exportações e importações da nossa agricultura como os Estados Unidos e a Europa tratam as importações de produtos agrícolas brasileiros? Por que, de repente, a agricultura brasileira começou a viver esse drama? O Plano Cruzado atingiu duramente esse setor, assim como os Planos Collor I e II e o Plano Real. Quem pagou a conta do congelamento dos preços para combater a inflação – e foi uma medida correta, diga – se de passagem – foi a agricultura. Ela teve fixado em níveis mínimos os preços de seus produtos, mas o mesmo não aconteceu com os insumos que ela precisava comprar para poder produzir. Neste momento está ocorrendo uma coisa fantástica: abriram – se as portas para as importações, e o produtor brasileiro não consegue fazer frente à concorrência daí decorrente. V. Ex<sup>a</sup> falou no leite. As empresas multinacionais estão comprando as grandes empresas produtoras de leite do Brasil e, ao mesmo tempo, querem exportar para nós leite em pó praticamente pela metade do preço praticado no Brasil. Isso acontece por uma razão muito simples: eles têm isenção total, eles têm estímulo para produzir. Há excesso de produção de leite na União Européia, e essa sobra ela coloca no mercado brasileiro a preço irrisório, quase de graça. Veja V. Ex<sup>a</sup>, que passou pelo Ministério da Agricultura: hoje produzimos pouco mais de um milhão de toneladas de trigo e estamos importando seis milhões de toneladas. Já tivemos uma posição contrária: quando tive a honra de passar pelo Ministério da Agricultura, atingimos cerca de 5,5 milhões de toneladas de produção e importávamos um milhão. Hoje, importamos 6,5 milhões e produzimos um milhão. E esse milhão de toneladas estão estocadas, porque os produtores não conseguem vender, já que a Argentina está vendendo

seu trigo subsidiado para nós: ela vende trigo para o moinho brasileiro com um prazo de dois anos para pagar. Então, o moinho brasileiro – e é normal que seja assim – prefere comprar o trigo da Argentina, que lhe permite pagar no prazo de dois anos, a comprar o trigo brasileiro, pelo qual ele tem de pagar imediatamente, porque, afinal, o agricultor tem que viver. Estamos vivendo uma situação difícil. É cruel vermos o Brasil hoje como o maior importador de arroz do mundo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Rio Grande do Sul, modéstia à parte, é o melhor produtor de arroz no mundo: é produzido com tecnologia número um, tem produtividade número um, qualidade número um. No entanto, os produtores de arroz estão reduzidos a uma situação praticamente de falência, porque não têm um mínimo de condições para produzir, para garantir o pagamento de suas dívidas e para crescer. Acho, com toda a sinceridade, que o governo do Presidente Fernando Henrique vai mudar esse quadro agora – as informações que tenho são nesse sentido. Não há nada mais prioritário do que a agricultura. Diz – se que o grande problema do Brasil é o desemprego: ora, a melhor maneira de combatê-lo é incentivando a agricultura. Há um projeto – vamos fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique – que, pela primeira vez desde o ano passado, contempla a agricultura familiar. Na minha opinião, nobre Senador, esse projeto deve ter prioridade máxima, deve ser encarado como a pérola mais preciosa pelo Presidente da República. Sua Excelência deveria multiplicar por mil a verba destinada a esse programa, porque a agricultura familiar está hoje reduzida a zero, ela praticamente não produz. No Rio Grande do Sul, muitas vezes, a propriedade familiar, que já foi fantástica, que já foi exemplo de produção e de distribuição de renda para o Brasil e para o mundo – propriedades de 25 a 30 hectares, com distribuição de produção, produção diversificada – hoje, praticamente, é um asilo de velhos. Os gaúchos foram levar o progresso para todo o Brasil, um milhão e meio de gaúchos saíram do Rio Grande do Sul para levar a agricultura para todo o Brasil. Hoje o interior do Rio Grande é praticamente um asilo de velhos. O produtor da propriedade familiar, que já tem terra, casa, insumos, tudo, precisa de um pouco mais para poder produzir e diminuir, assim, o problema do desemprego. Com isso, nobre Senador, pode – se evitar que aconteça de forma generalizada o que as pesquisas de São Paulo estão demonstrando: o pessoal, inclusive os nordestinos, está cansado de sair do Nordeste em busca das luzes de São Paulo e lá encontrar a miséria, a fome e a morte.

Essa tentativa de voltar a valorizar o interior, valorizar a nossa agricultura, é o grande passo que o Governo de Fernando Henrique Cardoso deve dar. Tenho uma proposta – e vou apelar ao Presidente Antônio Carlos Magalhães, porque há três anos ela não consegue andar – no sentido de criar uma Comissão de Agricultura no Senado. Desculpem – me a franqueza, mas acho uma vergonha o Senado não ter uma Comissão de Agricultura. A agricultura é tratada na Comissão de Assuntos Econômicos, mas lá são tratados também muitos outros assuntos. Durante um ano, fala – se duzentas vezes sobre economia, indústria e fábricas, mas uma única vez a respeito da agricultura. É necessário, então, criarmos uma comissão permanente de agricultura para valorizarmos e debatermos seus problemas. Essa prioridade à agricultura também deve ser dada pelo Governo Federal. Digo com toda a sinceridade que não faz sentido o que está acontecendo no Brasil, que tem a maior área cultivável do mundo – 150 milhões de hectares. Cultivávamos 35 milhões de hectares, mas estamos cultivando apenas 27 milhões de hectares, ou seja, diminuímos, deixamos de produzir em cerca de 6 milhões de hectares. Possuímos também a maior reserva de água potável do mundo. Na Califórnia já estão sentindo falta de água potável. Dizem que o século XXI, muito antes de ser um século da tecnologia, será o século da água potável, que vai faltar. Em um momento como este, ou damos importância à agricultura – somos um país com 30 milhões de pessoas passando fome – ou vamos continuar importando frutas e hortifrutigranjeiros. Importamos dos Estados Unidos até a pipoca que comemos hoje em nossos lares. Ou se dá a devida importância à agricultura ou, sinceramente, não estaremos à altura do cargo que exercemos. Perdão pela extensão do meu aparte, mas ele foi um desabafo a V. Ex<sup>a</sup>, a quem prezo e admiro e cuja competência reconheço, pois sei que V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu um grande trabalho à frente do Ministério da Agricultura. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) –** Nobre Senador, seu aparte valoriza meu pronunciamento nesta manhã, nesta Casa. Fico feliz com a proximidade entre o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> e o meu. V. Ex<sup>a</sup>, enquanto Ministro da Agricultura, com honradez e determinação, fez com que ela desse passos à frente. Lamentavelmente, às vezes, não se dá continuidade aos bons trabalhos. Mas vejo que nossa responsabilidade e consciência estão sempre atentas, para advertir a Nação. Esta Casa é, sem dúvida, o espaço onde podemos não lamentar, mas sobretudo registrar todos esses fatos. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria de enfatizar que foram criados programas importantes – o Pronaf é um deles; mas precisamos, agora mais do que nunca, concretizar o Presidente Fernando Henrique a apoiar esse programa, a fim de que seja efetivamente estendido a todo o País.

**O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Com a permissão do Presidente, concedo o aparte ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT)** – Senador e Ministro Arlindo Porto, há poucos instantes, saí do gabinete do Presidente do Congresso Nacional e do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Fiz-lhe um apelo para que hoje, na sessão do Congresso Nacional, aprovemos a Medida Provisória nº 1.715, que trata de um programa que é da lavra principalmente de V. Ex<sup>a</sup>. Essa medida provisória trata da revitalização dos programas de cooperativas de produção agropecuária – Recoop – em todo o Brasil, e, muito mais do que isso, cria o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. Lutamos durante doze meses pela aprovação dessa medida provisória, e V. Ex<sup>a</sup> capitaneou esse processo. Reputo a aprovação dessa medida hoje como da máxima importância para o Brasil, além de ser uma homenagem a V. Ex<sup>a</sup>. Essa medida provisória mereceu, nesta Casa, a máxima consideração, uma vez que há muito uma Comissão Mista não se reúne para a apreciação de medida provisória tal como veio do Executivo. Hoje, Senador Arlindo Porto, faço um apelo para que a medida provisória que dispõe sobre o Recope seja, de fato, apreciada. Caso contrário, seu prazo constitucional vai vencer, e podermos ter problemas no futuro com a sua reedição. Senador e querido Ministro, o Sistema Cooperativista Nacional está reunido em Brasília. Queremos dar como presente ao Sistema a aprovação dessa medida provisória. Portanto, reforço o meu apelo ao Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de que essa medida provisória possa ser submetida à apreciação do Plenário, uma vez que já tem o parecer da Comissão Mista que tratou do assunto. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e pelo pleito, ao qual me associo, feito ao Presidente Antonio Carlos Magalhães para que seja incluída na nossa pauta essa medida provisória.

O Recope não é apenas um financiamento ou um empréstimo, mas, sem dúvida, a reestruturação

do setor cooperativista, importante no mercado globalizado, importante também para que se dê a produção em escala, a redução de custos e o aumento da lucratividade para o produtor rural.

Encerrando, haja vista que o meu tempo já se esgotou, trago algumas propostas para que possamos, em uma outra oportunidade, debater, discutir:

– criação de um programa urgente de recuperação de pastagens, capineiras, ensilamento com financiamento a juros compatíveis à atividade e com prazo de, no mínimo, dez anos;

– abertura de créditos para financiamento de implantação de tanque de resfriamento para que se melhore a qualidade dos produtos e se obtenha a redução de custo para o produtor;

– estímulo à venda em grupo da nossa produção através do sistema cooperativo;

– proibição e regulamentação da reidratação de leite em pó no País;

– regulamentação da aquisição governamental de leite importado;

– estímulo e apoio aos pequenos produtores através do Pronaf. Que seja a concorrência desleal encarada como algo que pode, a curto prazo, se levar à extinção milhares e milhares de produtores rurais.

Enfim, eu diria que precisamos investir muito na área de pesquisa. Assim, os nossos produtores, por intermédio da pesquisa associada à extensão rural, poderão ter acesso a um sistema de efetiva produtividade. Medidas sanitárias precisam ser implementadas em curíssimo prazo, e mais que isso, deve haver o reconhecimento da atividade rural, a consciência de que o produtor tem que ser assistido no seu processo maior de produzir para alimentar os brasileiros e buscar excedentes exportáveis.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice – Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 576, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Aeronáutica, as seguintes informações acerca do Projeto Sivam:

- a) Cópia do Edital de licitação para as obras civis do Projeto Sivam;
- b) Cópia da demonstração orçamentária do Projeto SIVAM – obras civis, onde poderá ser especificamente informado o valor exato dos dispêndios que serão utilizados para esta licitação.

**Justificação**

Na Resolução do Senado Federal nº 37, de 1996, que alterou as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97 de 1994, que trataram do Projeto Sivam, especificamente no anexo a esta Resolução nº 37/96, está prescrito:

"1 – As obras civis decorrentes da implantação e da execução do Projeto Sivam serão contratadas em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Em face deste dispositivo, o Senado da República deverá acompanhar toda a evolução desse tema, como forma de preservar na íntegra, os termos de sua Resolução.

Por outro lado, no corpo de Relatório do Projeto Sivam, aprovado pelo Senado Federal, relatado pelo Senador Ramez Tebet, à pág. 79, é informado "que o Projeto prevê um total de US\$110,000,000.00 em obras civis necessárias à sua complementação. Tais obras, por serem de caráter genérico não se enquadram na excepcionalidade de que trata o art. 24, IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, razão pela qual devem ser executadas mediante os procedimentos licitatórios regulares previstos nesse diploma legal.

Em face desses termos, indaga-se igualmente sobre as informações precisas sobre os valores que resguardam o processo licitatório.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.  
– Senador **Gilberto Miranda**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

.....  
Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcela de uma mesma obra ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do artigo 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços,

por valor superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização considerem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

.....  
(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero avisar a todos os Srs. Senadores e Senadoras que teremos sessão do Congresso Nacional hoje, a partir das 14 horas e 30 minutos, com a Ordem do Dia iniciando-se às 15 horas e 30 minutos.

Faço um apelo aos Srs. Senadores que estão em Comissões ou em seus gabinetes para que venham ao plenário, pois haverá votação nominal.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 504, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

Discussão em conjunto da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

### – Item 2:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 402, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares e aguardem enquanto se prepara o sistema eletrônico para a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1997

**RENOVA A CONCESSÃO À RÁDIO CORNÉLIO  
PROCÓPIO LTDA - CORNÉLIO PROCÓPIO, PR**

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 25/11/1998

Hora Início: 11:14:21

Data Sessão: 25/11/1998

Data Fim: 25/11/1998

Hora Fim: 11:25:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DIJALMA BESSA	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 45

1° Sec.:

2° Sec.:

3° Sec.:

4° Sec.:

Votos Não: 1

Total: 51

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 25/11/98 - 11:25

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 5 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 609, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente; **Carlos Patrocínio**, Relator; **Geraldo Melo**, **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 609, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de outubro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão

são da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa, de ofício, inverte a pauta e coloca em votação os Itens 5 e 6.

**Item 5:**

**MENSAGEM Nº 222, DE 1998**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 222, de 1998 (nº 1.074/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alberto de Azevedo Pimentel, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) –

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Carlos Alberto de Azevedo Pimentel para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nas Comissões ou em seus gabinetes que venham ao plenário votar.

(Procede-se à votação secreta)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 2 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

**MENSAGEM N° 243, DE 1998**  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 243, de 1998 (nº 1.333/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sebastião do Rego Barros Netto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao nome do Sr. Sebastião do Rego Barros Netto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que ainda estão nas Comissões ou em outras dependências do Senado para virem votar.

(Procede-se à votação secreta)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 1 abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP)

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas assinalar o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 32, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável sob nº 403, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Paiva.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram nas comissões ou em outras dependências da Casa que venham ao Plenário votar.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, o Bloco está liberado. Para o PT, recomendamos a abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Para o PT, abstenção; o Bloco está liberado.

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1998

## RENOVA A CONCESSÃO Á RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 25/11/1998

Hora Início: 11:36:15

Data Sessão: 25/11/1998

Data Fim: 25/11/1998

Hora Fim: 11:38:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PSDB	CE	BENI VÉRAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍNIO PORTELLA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 52

1º Sec.: \*

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Total: 58

Votos Abst: 5

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 25/11/98 - 11:38

**SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 5 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 610, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente; **Carlos Patrocínio**, Relator; **Geraldo Melo**, **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 610, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

**são sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 40, DE 1998**

**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 40, DE 1998

RENOVA A CONCESSÃO Á RÁDIO  
CULTURA ARARAQUARA LTDA - ARARAQUARA, SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Inicio: 25/11/1998

Hora Inicio: 11:39:13

Data Sessão: 25/11/1998

Data Fim: 25/11/1998

Hora Fim: 11:42:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PSDB	CE	BENI VERA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	SIM				
PFL	BA	DIJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOQAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNICO DIAS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: \*

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 48

Votos Não: 1

Total: 56

Votos Abst: 7

Emissão em: 25/11/98 - 11:42

*O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 1 Sr. Senador.

Houve 7 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 611, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de novembro de 1998. – **Antonio Carlos Margalhães**, Presidente; **Carlos Patrocínio**, Relator; **Geraldo Melo**, **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 611, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 612, DE 1998**

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Jefferson Péres

**Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**EMENDA CONSTITUCIONAL**

Nº , DE 1998

**Altera os arts. 29 e 212 da Constituição Federal.**

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, incluída a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro: " (NR)

"a) oito por cento para municípios com população inferior a dez mil habitantes;

"b) sete por cento para aqueles com população igual ou superior a dez mil e inferior a cinqüenta mil habitantes;

c) seis por cento para aqueles com população igual ou a superior a cinqüenta mil e inferior a cem mil habitantes;

d) cinco por cento para aqueles com população igual ou superior a cem mil e inferior a quinhentos mil habitantes;

e) quatro por cento para aqueles com população igual ou superior a quinhentos mil e inferior a um milhão de habitantes; e

**f)** três por cento para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes."

Art. 2º Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 29 da Constituição Federal:

"Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso VII implica crime de responsabilidade."

Art. 3º Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 212 da Constituição Federal:

"§ 6º O descumprimento deste artigo implica crime de responsabilidade."

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam  
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre a Mensagem nº 248, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER N° 613, DE 1998**

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248, de 1998 (nº 1.349/98, na origem), que "submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 25 de novembro de 1998, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador José Roberto Arruda sobre a Mensagem nº 248, de 1998, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luiz Augusto Horta Nogueira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo – ANP, por 16 votos favoráveis, 0 contrário e 0 Abstêncio.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência informa que há cópias da redação final, que acaba de ser lida, nas bancadas à disposição dos Srs. Senadores.

Nos termos do art. 366 do Regimento Interno, passa-se à apreciação de redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Presidente Elio Portella,  
Relator José Roberto Arruda,  
C. Alcides Cunha, Cícilio Alves  
M. Marluce Pinto, Mauro Miranda,  
P. Pedro Piva, Jonas Pinheiro,  
E. Eduardo Medina, José de Hollanda

## RELATÓRIO Nº , DE 1998

**Da Comissão de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 248, de 1998. (nº 1.349/98, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.**

**Relator:** Senador José Roberto Arruda

Nos temos do artigo 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para completar o período remanescente do mandato do ex-Diretor Ricardo Pinto Pinheiro.

O **curriculum vitae** anexado à mensagem presidencial evidencia que o Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira possui formação acadêmica e experiência profissional compatível com o cargo para o qual é indicado.

No que diz respeito à sua formação acadêmica, destacam-se os seguintes títulos:

- Engenheiro Mecânico pela Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, Universidade Estadual Paulista, em 1978.
- Mestre em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, em 1981.
- Doutor em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia de Campinas, Universidade Estadual de Campinas, em 1987.
- Especialista em Planejamento Energético pelo Instituto de Economia Energética, Fundação Bariloche, Argentina, em 1985.

Em relação à sua experiência profissional, o Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira é professor universitário e consultor na área energética. Como professor no assunto, conforme evidenciados em seu currículum.

Pelo exposto, consideramos que esta Comissão de Infra-Estrutura reúne todas as condições de deliberar e aprovar a indicação do Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira para complementar o período rema-

nescente do mandato do ex-Diretor, da Agência Nacional de Petróleo – ANP, Ricardo Pinto Pinheiro.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1998.

– Elói Portella, Presidente – José Roberto Arruda, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de me ater ao assunto objeto do nosso discurso, quero me referir ao discurso do ex-Ministro da Agricultura e nosso Colega, Senador Arlindo Porto, com relação às cobranças feitas desta tribuna por S. Exª no tocante à agricultura brasileira. Também quero me reportar ao aparte muito apropriado do Senador Pedro Simon a respeito da questão da água potável. Segundo S. Exª, o Brasil tem a maior reserva de água potável do mundo, e lembrou que a água potável, no próximo milênio, será um dos bens mais importantes para a Humanidade. Inclusive, se não houver uma maior conservação desse manancial, a água potável será um bem escasso. E o Brasil, que tem a maior quantidade de água potável, é campeão mundial do desperdício. Se não me engano, o nosso desperdício de água dava para abastecer toda a população brasileira.

Sr. Presidente, além dessa questão da água, temos a questão da agricultura brasileira, que, apesar dos discursos, apesar dos esforços, vem patinando, não caminha. Precisamos, segundo a FAO, de 100 milhões de toneladas de grãos para alimentar nossa população. No Governo Sarney, quando o nosso Colega Iris Rezende era Ministro da Agricultura, chegamos a produzir 82 milhões de toneladas de grãos. Dez anos depois, a produção é menor.

Como se não bastasse a questão do aumento da produção, que não acontece, não temos uma política agrícola definida no País. Além disso, temos cada vez menos recursos para a pesquisa, que quase já não existe no Brasil.

A extensão rural está falida, não funciona. Hoje, em Mato Grosso, Estado eminentemente agrícola, fala-se novamente na extinção da Emprae – Empresa de Extensão Rural. O Brasil, equivocadamente, extinguiu a Embrater – Empresa Nacional de

Extensão Rural – e deixou o setor capenga em todo o País.

Hoje, assistimos a uma desarticulação entre a pesquisa e a extensão. O pouco que ainda temos no setor de pesquisa no País não chega ao produtor rural, principalmente ao pequeno produtor rural. As pesquisas feitas pela Embrapa e por outras empresas estaduais não chegam ao pequeno produtor rural, porque a extensão funciona de forma deficiente no nosso País.

E é nesse sentido, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que acho que qualquer projeto agrícola neste país deve basear-se numa política agrícola duradoura, permanente, sem o desperdício de recursos que ocorre hoje. Vejo isso de forma triste.

Por exemplo, os recursos da reforma agrária, que são difíceis –, e foi o motivo que me trouxe à tribuna hoje – no meu Estado, os assentados da reforma agrária e os não assentados estão começando a interditar as rodovias, a invadir o Banco do Brasil. Já temos uma agência invadida em Lucas do Rio Verde por causa do recurso do Procera que demora a chegar aos produtores; chega atrasado, quando chega.

Mas o mais grave é que o produtor não recebe quase orientação técnica alguma para aplicar esse dinheiro que é emprestado, não é doado. E grande parte do produtor investe esse dinheiro equivocadamente; e, depois, não tem condições de pagar o Procera. Agora mesmo fui informado de que uma reunião do Conselho Monetário Nacional adiou o pagamento das parcelas do Procera que estão vencidas e que venceriam ainda neste ano, porque os pequenos produtores não tiveram condições de pagá-las. A culpa é deles? Não.

Em Mato Grosso, por exemplo, passei em regiões onde estão incentivando o plantio do guaraná, equivocadamente. Prefeitos e assentados, estão encantados com o plantio do guaraná que tem um mercado restrito, pequeno. Em outros lugares passei e vi o incentivo ao plantio da banana, uma cultura que está em profunda crise de preço no País. São erros cometidos por falta de orientação técnica para esses assentados.

Quero reconhecer aqui que o Programa de Reforma Agrária avançou muito no país. O número de assentamentos no atual governo cresceu enormemente, só que estamos chegando a um ponto de estrangulamento desse programa porque faltam recursos para a infra-estrutura, para a habitação, para o financiamento, para o Procera. Além disso, os outros recursos destinados ao pequeno produtor neste país são de difícil acesso, porque o pequeno produtor

não tem a garantia para dar ao banco; portanto ele não empresta – e com razão – sem a garantia suficiente. É o caso, por exemplo, do Pronaf, um programa fundamental que, no meu entendimento, chegou tarde ao Brasil. Ele já deveria estar implantado neste País há décadas, mas chegou somente agora no Governo Fernando Henrique Cardoso. E a grande maioria dos produtores não tem acesso a ele por causa da garantia. No meu estado, Mato Grosso, esse programa praticamente inverte; a maioria dos pequenos produtores não tem acesso algum a ele. O Governo deveria adotar o mesmo procedimento do Procera em relação ao Pronaf para dar acesso a todos; a anuência do Incra deveria ser suficiente para que o assentado tivesse acesso ao Pronaf – um recurso de fundamental importância para a pequena propriedade e para o pequeno agricultor neste País. Enquanto isso não acontece, devido à falta de crédito e à falta de apoio, assistimos a um grupo sendo assentado pela reforma agrária e a outro grupo enorme retornando às cidades para construir os cinturões de miséria e de pobreza que existem hoje nas cidades brasileiras.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR)** – Nobre Senador Carlos Bezerra, V. Ex<sup>a</sup>. trata de um assunto de muita importância. Nesses dias, principalmente depois dos fatos ocorridos e que levaram, inclusive, o Governo a entrar em crise, cometemos, no Senado mesmo, este pecado de nos esquecermos dos problemas que afetam a nossa sociedade, em especial os setores produtivos. A agricultura brasileira atravessa um momento crítico, não só porque o mercado internacional aponta para preços menores das **commodities** para o ano que vem, mas também porque os cortes dos recursos, tanto para o Procera quanto para o crédito de custeio dessa safra, que chegou a um nível de 17%, tiram qualquer perspectiva de ampliação de safra. E V. Ex<sup>a</sup>. disse bem: poderíamos já estar esbarrando nos cem milhões de toneladas, estamos patinando nos oitenta milhões de toneladas e, talvez, em função de problemas climáticos que já começam a ocorrer na Região Sul, onde a seca atinge a plantação de soja e de milho, poderemos ter problema, também, até de redução de safra. Por isso, Senador Carlos Bezerra, também defendo que o Governo reveja essa política, que pode não apenas transferir um problema, mas agravá-lo para mais tarde. Se não agirmos rapidamente

agora, repondo os recursos de crédito de custeio, sobretudo dando atenção a esses assentamentos, que são pequenos proprietários que estão tentando produzir, não abandonando essa excelente idéia que é o Pronaf, financiando a pequena propriedade, estaremos aumentando ainda mais esses dois milhões de famílias que abandonaram o campo nos últimos dez anos; poderemos multiplicar esse número por um muito maior. É preciso que o Governo tenha consciência de que política social se faz também apoiando os pequenos produtores e as micro e pequenas empresas deste País. Não podemos adiar em hipótese alguma, mesmo estando em crise, um apoio agressivo e vigoroso aos pequenos proprietários deste País. Só para lembrar, a renda do ano passado foi menor que a renda do último ano antes da implantação do Real, ou seja, menor 13%. Isso é grave, principalmente no momento em que temos uma inflação beirando a casa dos 2% ao ano. Perder 13% de renda, Senador Carlos Bezerra, e não ter crédito para sustentar o plantio é muito preocupante para enfrentarmos essa crise que se abate sobre o País, principalmente no setor de empregos. Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo concedido.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Agradeço o aparte, mas o grande problema da agricultura, nobre Senador, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, é que a agricultura brasileira perdeu força no tripé que decide a vida econômica deste País. O comando econômico do País, hoje, está muito mais preocupado com o setor industrial, principalmente de São Paulo, do que com o resto da economia brasileira.

Todos sabem que o estágio normal de desenvolvimento de qualquer povo, de qualquer país passa primeiro pela agricultura, pelo setor primário, depois pelas indústrias e pelos serviços. No Brasil, temos a base, o alicerce, que é o setor primário, o setor agrícola, vivendo com atrasos incomensuráveis, praticando ainda a agricultura mais antieconômica, mais atrasada do mundo. Temos vastos setores aqui, no País, ainda nesse estágio. A agricultura foi a responsável e financiou todo esse parque industrial que temos no País – o que não foi capital vindo de fora, foi capital oriundo da agricultura brasileira. A agricultura subsidiou, financiou todo o nosso parque industrial. Mas o que temos assistido, nos últimos anos, é a agricultura ser relegada a um segundo plano, como se fosse algo de somenos importância para o País.

Principalmente num momento de crise como o que vivemos, a agricultura se torna mais fundamental ainda. É preciso que a área econômica do Gover-

no tenha sensibilidade para isso. Vejo, por exemplo, com que facilidade se faz um Proer para os banqueiros – para salvar a questão financeira e dos bancos – e não vejo nenhum ânimo grande nesse sentido para a agricultura brasileira, para ter, pelo menos, recursos na hora apropriada. Agora, estamos vivendo, V. Ex<sup>a</sup> citou, a questão do custeio. Esses recursos anunciados chegam depois, chegam atrasados, há uma má vontade, uma dificuldade incrível. Nós inclusive, os políticos, somos acionados por sindicatos, por produtores, para estar ligando para o Banco do Brasil e outros órgãos relacionados à liberação desses recursos. Ontem, eu tive uma audiência com o Ministro da Reforma Agrária para falar sobre o Procera, porque os recursos não fluem, não chegam. Há uma enorme dificuldade com relação a agricultura.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Nobre Senador, relegada a um segundo plano é coisa do passado. Nós já estamos relegados é a um terceiro plano em matéria de agricultura. Realmente, nada acontece neste País de algum tempo para cá. Lembro-me do esforço do nobre Senador Iris Rezende, então Ministro da Agricultura no Governo José Sarney...

**O SR. CARLO BEZERRA (PMDB – MT)** – A maior safra que nós tivemos foi aquela da época do Senador Iris Rezende, que até hoje não foi suplantada.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Era um esforço imenso no sentido de dinamizar a nossa agricultura e de plantar as raízes de um futuro brilhante para a agricultura brasileira. Mas não houve continuidade. O Ministro não pôde ficar mais tempo no Ministério e, por isso, não houve continuidade. Vejo, agora, o Ministro Francisco Turra que, realmente, faz um grande esforço, mas não lhe dão recursos de natureza alguma. O Ministro não é suficientemente prestigiado e o que ocorre é que nós estamos com uma safra quase ridícula para o crescimento do País – um País de 160 milhões de habitantes com 80 milhões de toneladas de grãos! O Brasil está importando o que nunca importou ao longo da sua história. Mas se não se interessam pela agricultura, pelo menos que se interessem pelo emprego do homem do campo. O Proálcool foi destruído. Nenhuma atividade neste País foi tão geradora de emprego quanto o Proálcool e a agricultura, por igual, é geradora de emprego. O que quero dizer, então, é que se não há

o interesse pela agricultura, pelo menos que haja o interesse pela geração de empregos e, aí, o caminho é a agricultura novamente. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, mas não foi só o caso do Proálcool. O Programa da Borracha, o Probor, foi destruído. Esse programa recebeu o incentivo de vários governos: fizemos o Probor I, II e III, com investimentos públicos maciços, para que o Brasil se tornasse auto-suficiente em borracha. Hoje, esse Programa está praticamente dizimado pela política equivocada de vários governos.

No Nordeste, a região de V. Ex<sup>a</sup>, uma das maiores geradoras de emprego, uma das primeiras indústrias que apareceram foi a indústria da tecelagem, a indústria têxtil, que gerou milhares e milhares de empregos no Brasil. Destruímos isso de uma hora para a outra. Esse parque industrial que existia há quase um século no Nordeste brasileiro foi destruído. Além de não construirmos – e isso está acontecendo em outros setores também, além do setor do álcool, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, do setor têxtil, do setor da borracha – estamos destruindo os empregos, ao invés de preservá-los e incentivar a criação de novos empregos. Estamos, com isso, gerando emprego lá fora, em outros países.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – É com prazer que ouço o Senador Iris Resende, nosso ex-ministro da Agricultura, que tem autoridade para falar sobre o assunto.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra, pela concessão do aparte. Primeiramente, quero cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento que faz V. Ex<sup>a</sup>, nesta manhã, aqui no plenário do Senado Federal. Tem um provérbio muito utilizado, principalmente pelas classes mais populares, que diz: "água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Isso é verdade. Precisamos, se possível, a cada dia, bater aqui da tribuna do Senado, da Câmara, até que os ouvidos daqueles que têm responsabilidade pela formulação das políticas de governo entendam e aprendam que a solução de inúmeros problemas com os quais, historicamente, convive o nosso País, está na agricultura. Enquanto o País não entender que a agricultura precisa realmente ser prestigiada, o Brasil não vai encontrar o caminho tão sonhado por todos nós. O mundo inteiro comprehende isso, menos o Brasil. A grande luta, ainda quando Ministro, era no sentido

de evitar que os países do Primeiro Mundo subsidissem, com tanta veemência, suas agriculturas, o que inviabilizava a agricultura do Brasil e dos países em desenvolvimento, produtores de alimentos. Mas, em relação à sua vida própria, cada país tem razão. Esses países entenderam muito cedo que é na agricultura que está a garantia de uma vida saudável para seus povos, principalmente para o desenvolvimento econômico dos seus países. Eu, certa vez, fui obrigado, numa reunião de economistas do governo, a salientar uma passagem bíblica que acentua que povo prudente é o povo que tem quantidades suficientes de alimentos armazenadas. Mas o Brasil não entendeu ainda que precisamos, pelo menos, produzir aquilo que consumimos. O Senador Pedro Simon, ex-Ministro da Agricultura, certa vez fez um pronunciamento nesta Casa, salientando a falta de sensibilidade das autoridades do nosso País em relação à agricultura. Este País, historicamente, vem importando alimentos. Ora, o que temos observado é que, ao implantar-se o Plano Real, o Governo entendeu que, para a sua consolidação, era preciso que não faltassem os produtos básicos para a vida do povo. No entanto, em vez de as autoridades econômicas cuidarem de estruturar a agricultura para produzir o suficiente para o nosso sustento, cuidaram foi de estudar se o Brasil encontraria alimentos no exterior que pudesse importar, inclusive, em concorrência com os nossos. O que está acontecendo hoje é que estamos importando arroz, continuamos importando trigo, milho, alho e muitos outros produtos. De uma hora para a outra, as autoridades arrasam os nossos produtores. Quando os nossos produtores de alho, por exemplo, começam a colher a sua produção, chega o excesso de produção da China e de outros países, arrasando os nossos produtores de alho. Em relação ao leite: temos produtores de leite vendendo o excesso de sua cota – cota é a média daquilo que se produz na entressafra. Portanto, na época da safra, quando há aumento da sua produção, esse produtor de leite recebe apenas R\$0,08 por litro, preferindo, muitas vezes, atirar sua produção no córrego do que ter todo aquele trabalho para, no final, receber apenas R\$0,08 por litro. E por quê? Porque esncararam as portas do nosso País para que os países produtores de leite colocassem aqui desordenadamente todo os seus excessos. Tudo isso representa um comportamento criminoso contra a agricultura brasileira. Sempre alegam que o nosso produto é mais caro, mas não se lembram que para tudo que buscamos fora, temos que produzir dólares para o pagamento, aumentando a nossa dívida externa e

trazendo sérios dissabores à nossa população e aos produtores internos. De forma que V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem. Vamos, sempre que possível, assomar à tribuna para que o Governo entenda que a solução para muitos problemas que a população vem-se defrontando encontra-se na agricultura. Meus cumprimentos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria de dizer que se o nosso produto é mais caro, a culpa não é do produtor brasileiro, mas do Governo, que nunca teve uma política condizente que incentivasse a produtividade.

V. Ex<sup>a</sup> citou o caso do leite; a produtividade média das vacas argentinas é de 22 litros, enquanto que a produtividade média brasileira é de três litros. Como é que vamos competir com a Argentina se a produtividade deles é muito maior do que a nossa, se praticamente não precisam dar ração para o gado, se têm terras especiais, como o pampa úmido, que produz uma ração natural de altíssima qualidade? E ainda mais, o governo argentino teve uma política deliberada, de décadas, que incentivou a produção agrícola, a produção de leite, de carne, com uma política bem elaborada, uma das mais eficientes do mundo, que colocou a Argentina como o grande produtor mundial de lácteos e de carne. Hoje, a Argentina é um dos maiores concorrentes do mundo e é a que melhor recebe pelo seu produto. Na carne, por exemplo, a Argentina recebe um preço melhor do que o nosso, porque tem grande produtividade e qualidade, o que a pecuária brasileira não tem. Portanto, a culpa não é do produtor, mas do País, que não tem uma política no sentido de orientar a produtividade, de melhorar as condições para o nosso produtor, a fim de que ele tenha acesso à tecnologia e a pesquisa seja mais ampla neste País, para melhorar a produtividade de todos esses produtos agrícolas.

Para finalizar, Ministro Iris Rezende, gostaria de colocar a minha preocupação com relação ao Orçamento deste ano. Houve um corte brutal na área social – na saúde, na educação e na reforma agrária. Reduziram os recursos da reforma agrária, que já eram insuficientes, para a metade. É um absurdo. Temos que encontrar uma saída, uma solução para isso.

**O Sr. Levy Dias** (PPB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Levy Dias** (PPB – MS) – Senador Carlos Bezerra, ouvindo V. Ex<sup>a</sup> e as palavras de um ex-Ministro da Agricultura que está aqui conosco, Senador

Iris Rezende, fazendo o que sempre fazemos, ou seja, analisando esses problemas com sensibilidade – e o seu Estado tem uma responsabilidade muito grande na produção nacional –, confesso que o discurso feito por V. Ex<sup>a</sup>, aqui no Senado, sobre as possibilidades futuras de produção do Estado de Mato Grosso, impressionou-me muito, pois V. Ex<sup>a</sup> afirmou que o Estado de Mato Grosso tem possibilidade de, dentro de 10 anos, produzir o volume de soja que o Brasil produz hoje.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Tranquilamente, Senador, mas do jeito que estamos não vamos chegar lá.

**O Sr. Levy Dias** (PPB – MS) – As suas palavras muito me entusiasmaram, e nós que trabalhamos na área rural sempre somos otimistas. Mas quero fazer um alerta, Senador Carlos Bezerra, e gostaria inclusive que o Senador Iris Rezende prestasse bem atenção no que quero colocar, para que S. Ex<sup>a</sup>, como homem que conviveu na mesa de decisão das políticas brasileiras, pudesse avaliar com tranquilidade as colocações que quero fazer. Assistimos, hoje, através desse volume gigantesco de canais de televisão que estão à nossa disposição, a um programa sobre as crises: crise financeira na Ásia, crise financeira na Rússia, crise financeira no Brasil, país tal é a bola da vez, país tal não é a bola da vez. Fico assistindo a tudo isso, ex-Ministro Iris Rezende, Senador Carlos Bezerra e Presidente da nossa Casa, e pensando o seguinte: até onde isso tem a importância que é passada para todos nós e para toda a população do Globo? Quando uma emissora de televisão informa, por exemplo, que giram pelas bolsas do mundo inteiro, diariamente, US\$1 trilhão, fico a me perguntar se isso tem lastro. Há lastro para garantir US\$1 trilhão de papéis que circulam pelas bolsas do mundo todo? Vale a pena o sacrifício que o nosso País faz para impedir que os dólares saiam, a fim de manter as nossas reservas cambiais em níveis altos? Vale a pena, Senador Carlos Bezerra, que apenas os juros da dívida interna engulam todo o Sistema Telebrás, em apenas dois meses? Ora, a grande preocupação que sempre tive e todos os pronunciamentos que fiz na Comissão de Assuntos Econômicos tratavam da possibilidade de vendermos o patrimônio, ficarmos sem ele e continuarmos com a dívida. Senador Carlos Bezerra, Senador Iris Rezende, a população tem uma enorme dificuldade de compreender essa mecânica. A população não entende, por exemplo, por que as taxas de juros são tão altas. Isso ocorre porque o Governo vende os seus papéis e se não re-

munerá-los muito alto ninguém irá comprá-los. Então, sobem-se os juros para o cidadão lá de fora, um cidadão que desconhecemos, um cidadão que entra no nosso território através dos botões de um computador e sai da mesma forma. Para manter esse dinheiro estocado aqui, nas nossas reservas, faz-se um sacrifício gigantesco, que abrange toda a população. Nesse ponto, chego ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Será que não é hora de buscarmos a sabedoria do matuto? Qual é a sabedoria do matuto? É manter o estoque. É aquilo que o Senador Iris Rezende disse e que a Bíblia já registra: vamos transformar tudo isso na pequena propriedade lá do Mato Grosso, do seu Estado. As pessoas que mantêm o seu estoque de trigo, de animais e de produtos são sábias. Será que não é hora, Senador Carlos Bezerra, de deixarmos que essa papelada do mundo inteiro vá para o fundo do poço e que se "exploda"? A sabedoria do matuto nos levaria pelo caminho da reserva. Ora, o homem do campo que tem algumas galinhas tem carne e ovos; aquele que tem um porquinho tem banha e carne; o outro que tem uma vaca tem leite, queijo e coalhada, ou seja, não é um homem faminto; é um cidadão que tem forças e é alimentado para produzir para a sua casa, o seu município e o seu Estado, a fim de que possam crescer. A vida lá no campo é muito melhor, é uma vida saudável, por isso os países europeus, pertencentes à Comunidade Européia, assim como os americanos subsidiam os seus produtores rurais. O produtor rural é um homem que luta muito, mas já disse aqui, neste Senado, Senador Carlos Bezerra, e vou dizer na hora de despedir-me do Senado também, daqui a uns dias – e tenho dito permanentemente –, que o homem mais importante de qualquer nação do mundo é o que produz comida, é o que produz alimento. Faço essas colocações para que meditemos sobre elas. Estamos vendendo um patrimônio gigantesco e ficando com uma dívida maior do que era, e não estamos dando valor ao homem que produz alimento, que é fundamental para a estabilidade, para a tranquilidade, para o equilíbrio de qualquer nação. Cumprimentos pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Levy Dias.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Carlos Bezerra?

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Ouvirei o Senador Ney Suassuna rapidamente, pois quero encerrar o meu pronunciamento.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Quero apenas fazer uma colocação. Os cortes não ocorrerão apenas no Orçamento do ano que vem; eles ocorreram também neste ano e foram drásticos. Dentre esses, dois criaram um problema muito sério para o Nordeste. Cortaram, por exemplo, do meu Estado, R\$900 mil que se destinavam à defesa animal, ao combate às endemias, às febres que permanentemente contagiam os nossos rebanhos, o que é inadmissível numa hora em que o País luta para acabar com a brucelose, com a febre aftosa e outras. A segunda coisa que me surpreendeu é que não há recursos para se comprar sementes. A seca está muito séria; apesar disso, existe esperança de que a chuva venha um dia. Mas se a chuva chegar-se hoje, nós não teríamos um grão de semente no meu Estado nem na maioria dos Estados nordestinos e não haveria verba para comprá-las. Essa é realmente uma situação impressionante, pois sabemos que a agricultura é o setor da economia que fornece mais empregos para o País e o que responde mais rapidamente ao investimento.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sem dúvida nenhuma, Senador. O emprego é criado de forma mais rápida e mais barata no campo e não na cidade. E, Senador, temos que chamar a atenção do Presidente da República para isto: o Brasil não tem como conviver com a dívida que está aí. Todos os recursos são para pagar a agiotagem, os banqueiros. A Nação toda está sufocada. O Governo fez a renegociação da dívida de todos os Estados, mas eu sei de Estados cujos governadores, irresponsáveis, usaram a ARO, que é uma rapinagem, com juros elevadíssimos. E tudo está inserido nessa dívida de quase 400 bilhões, pela qual a Nação toda paga. Não é possível isso. Para ser mais específico, são 3 bilhões por semana, portanto 12 bilhões por mês. É o que pagamos

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS)** – Em dois meses gastam-se os recursos obtidos com a venda da Telebrás.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Em dois meses, muito bem lembrou V. Ex<sup>a</sup>.

Este País não tem outra saída. O Presidente da República, o Governo Federal tem de encontrar uma saída para isso, até porque ele não vai ter mais como pagar; lança um pacote hoje, um pacote amanhã, mas não vai ter mais como pagar. Não há como fazer mais um pacote, não há mais de onde tirar, porque a Nação está exaurida. O desemprego cresce violentamente, tendo hoje o índice mais elevado que o País já conheceu.

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> interrompê-lo mais um pouquinho, Senador Carlos Bezerra?

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Pois não, Senador.

**O Sr. Levy Dias (PPB – MS)** – Olhando as fotografias que saíram nos jornais desta semana, percebemos que a equipe que hoje trabalha no Governo é a mesma que fez o Plano Cruzado. Pergunto-me, então, quais são as possibilidades de eles estarem errados na condução da política econômica – porque já temos exemplos anteriores. É a mesma equipe. Se os economistas soubessem o que todo o mundo diz que sabem, o Brasil não estaria na situação em que está.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Estão votando a lei da quarentena tardiamente. É aquela história de colocar a raposa para tomar conta da galinha e dos ovos. É o que tem ocorrido no Brasil.

Normalmente, esses cargos são ocupados por banqueiros, que ficam algum tempo neles e, depois, voltam para o setor privado. Eles estão muito mais preocupados com o desempenho dos seus bancos, dos seus interesses econômicos do que com o País. Agora chegamos a uma situação incontornável. Vamos ter que encontrar uma solução para a questão da dívida. Como membro da Comissão de Orçamento, não vou abrir mão de lutar por recursos para a educação, para a saúde e para a reforma agrária. Vou fazer o que for possível, vou cobrar dos sub-relatores, dos relatores, para que não deixem a área social desprovida dos recursos mínimos necessários para que ela funcione, sabendo que estamos pagando 12 bilhões de juros por mês aos banqueiros.

**O Sr. José Alves (PFL – SE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Carlos Bezerra?

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador José Alves.

**O Sr. José Alves (PFL – SE)** – Senador Carlos Bezerra, ouço com atenção as ponderadas colocações que V. Ex<sup>a</sup> faz, no final da manhã de hoje, no plenário desta Casa. V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores mais moderados e equilibrados, e representa um Estado essencialmente agrícola, o Mato Grosso. E preocupo-me, pois vemos serem reafirmadas colocações que têm sido um lugar comum no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que privilegiam o grande capital, os grandes conglomerados financeiros em detrimento da grande maioria da população brasileira, que se encontra no campo, carente de emprego e de educação. Solidarizo-me com

V. Ex<sup>a</sup> pelo equilíbrio de suas afirmações e pela sua angústia, que é a angústia do povo brasileiro, que vê a agricultura familiar, que vê a agricultura mais técnica, que vê quem trabalha na cadeia produtiva do campo ser massacrado por esse modelo econômico que está aí. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza do aparte.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Agradeço o aparte. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o meu Partido apóia o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu, como membro do Partido, também o apóio. Mas entendo que o Presidente cometeu alguns equívocos. Primeiro, com relação às reformas. Hoje, vejo a imprensa nacional acusar o Congresso de atrapalhar as reformas, de não querer as reformas. Ora, o Presidente deveria ter mandado, no dia seguinte à sua posse, todas as propostas de reforma ao Congresso. E Sua Excelência foi mandando uma a uma, lentamente, propostas que deveria ter mandado imediatamente.

A outra questão é o enfrentamento da política econômica. Sua Excelência deveria direcionar a política econômica de modo diferente, pois esse modelo está levando o País à falência e a uma dificuldade enorme. A dívida tem que ser enfrentada o mais rapidamente possível. Reconheço que houve esforço para regularizar, para normalizar a situação de todos os Estados brasileiros, grande parte em situação faltimenter, mas do jeito como está a situação não há como continuar. Tem que ser encontrada outra solução, o mais rápido possível.

Sr. Presidente, ocupei esta tribuna apenas para manifestar meu apoio à reforma agrária no Brasil e, principalmente, no meu Estado; para falar sobre a escassez de recurso para essa área e reafirmar que vou lutar com todas as forças, na Comissão de Orçamento, para que a área social seja priorizada e não sofra os cortes brutais que estão propostos na peça orçamentária que chegou ao Congresso e à Comissão de Orçamento.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para uma comunicação inadiável.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE).

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar, neste plenário, a minha satisfação pela decisão tomada há pouco pela Câmara dos Lordes da Inglaterra, que entendeu que o General Pinochet não goza de imunidade, podendo, portanto – se essa vier a ser a decisão do Governo inglês –, ser extraditado para a Espanha, onde poderá ser julgado pelos seus crimes.

Acredito que essa decisão enche de júbilo todos os democratas, defensores dos direitos humanos de todo o mundo, que poderão, a partir da decisão do Governo Inglês, ver um ditador que cometeu não só crimes contra a liberdade e os direitos humanos mas contra a humanidade vir a ser julgado na Espanha.

Espero, sinceramente, que o Primeiro-Ministro Tony Blair, fiel às suas tradições libertárias, venha a tomar a decisão de conceder a extradição ao General Pinochet, para que, na Espanha, venha a ser julgado. Espero, inclusive, que a iniciativa que foi tomada pelo juiz espanhol seja acompanhada por governos ou por representantes do judiciário de todos os países que tenham tido patrícios submetidos, assassinados, ou vítimas daquele governo sanguinário que, durante alguns anos, conduziu o Chile. Esperamos que governos dessa natureza não venham a ser majoritários em nenhum país do mundo.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria, mais uma vez, de manifestar a minha satisfação por essa decisão tomada agora há pouco pela Câmara dos Lordes da Inglaterra e informada pelos meios de comunicação.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, previamente inscrito, como Líder do PMDB.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de usar da palavra, mas aguardo o Senador Ney Suassuna para sua comunicação e, em seguida, voltarei ao assunto, dada a importância do mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Comunico que o Senador Eduardo Supilic平安 está inscrito para fazer uso da palavra após o Líder do nosso glorioso PMDB, Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB). Como Líder. Para comunicação inadiável. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estamos a toda hora e a todo o instante, aqui neste plenário e no País inteiro, falando de uma grande crise que é a crise econômica. No entanto, todos têm se esquecido de uma crise regional seriíssima, que é a seca.

**O Correio da Paraíba**, desse domingo, trouxe a seguinte manchete: "Reservatórios Secam e o Governo Vai Priorizar Água para Beber".

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, realmente a situação é dramática. Das 180 cidades da Paraíba que são abastecidas pela SAGEPA – Sistema de Água e Esgoto do Estado da Paraíba –, 93 entraram em colapso, foram tiradas do ar pela seca. Cidades como Campina Grande estão no rationamento e mesmo as cidades da Zona da Mata estão em dificuldades: Cariri, Urimataú, Brejo do Cruz, Sertão, e inúmeras outras. Dos 180 municípios paraibanos, 93 entraram em colapso; 31 estão em estado de alerta; 26 contam com o fornecimento de água intermitente; e 36 desativaram seus sistemas de abastecimento. Os carros-pipa, que foram colocados como alternativa, estão com três meses de atraso de pagamento pela Sudene. Algumas áreas que tinham irrigação foram proibidas de fazê-la, porque a água é prioritariamente para consumo humano. E esse quadro não é só na Paraíba, ele se repete numa parte de Pernambuco, em boa parte do Rio Grande do Norte, em uma boa parte do Ceará, Piauí, e vai por aí afora.

Então, Sr. Presidente, ao vir hoje à tribuna, o meu objetivo é exatamente alertar que, amanhã, Campina Grande estará fazendo uma marcha contra a inépcia, contra o pouco caso que o Governo Federal tem tido em relação a esse fenômeno. Nós já podíamos ter dado pelo menos uma partida na transposição das águas do São Francisco. O que estamos vendo é que passa dia, semana, mês e ano e não temos soluções; estamos à mercê desse fenômeno.

Agrava-se ainda mais a situação diante da falta de recursos. Em dezembro acabarão os recursos destinados à emergência. Um milhão de pessoas estão sobrevivendo graças a esta emergência – R\$80/mês.

Se as chuvas chegarem lá para fevereiro ou março, será um benéplácito para nós. Agora, mesmo que cheguem nessa data, nós só vamos ter colheita lá para maio ou junho, e o que vão fazer todas essas milhares, esse milhão de pessoas? Esse era o alerta que queríamos trazer à esta Casa e dizer que estamos solidários com todos os campinenses e moradores que têm o mesmo problema e que, amanhã,

irão fazer essa marcha para protestar e solicitar que as autoridades tomem uma providência em relação a um seca que nos flagela. É um fenômeno cíclico, mas, lamentavelmente, verificamos que são poucos os recursos destinados a amenizar esta situação, além de termos uma outra crise a chamar a atenção da Nação – e a nossa crise passou a ser corriqueira, banal e como ninguém no restante do País está morrendo de sede, não está tendo que rationar água, não está tendo que trazê-la de 120 quilômetros de distância, água de má qualidade, em carro-pipa que não se paga há três meses – e com toda certeza o restante do País não está tendo solidariedade conosco. É a solidariedade que faz uma Nação. Nós estamos tendo essa dificuldade. Esqueceram a nossa crise, esqueceram a seca inclemente que esta flagelando todos os nordestinos.

Sr. Presidente, peço que o meu discurso seja transscrito na íntegra, para que conste dos Anais.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO  
DO SR. SENADOR NEY SUASSUNA:**

1. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro passa por um momento difícil. Nenhum de nós ignora esse fato; com o decorrer dos meses, no entanto, surge certa acomodação quanto à idéia da continuidade da seca no Nordeste.

2. As notícias sobre as dificuldades da população nordestina já não são tão freqüentes nas páginas dos grandes jornais. A opinião pública é levada a crer que as medidas emergenciais estão melhorando substancialmente a situação dos municípios atingidos.

3. Infelizmente, não é isso que ocorre. A persistência da seca tem agravado e multiplicado os sofrimentos das famílias do Semi-árido. As ações de emergência vêm se revelando nitidamente insuficientes para combater as consequências funestas da estiagem.

4. Outros grandes problemas nacionais, como os relacionados à macroeconomia e à perspectiva de recessão, estão absorvendo a maior parte da atenção da imprensa e das autoridades do País. E, no entanto, devemos constatar que os efeitos da seca se acentuam.

5. O agravamento da situação pode ser percebido, entre outros indícios significativos, na extensão dos problemas da estiagem para a zona urbana de várias cidades do Agreste.

6. No Estado da Paraíba, deparamo-nos com um quadro especialmente dramático: grandes conti-

gentes da população, tanto rural como urbana, são obrigados a conviver com a escassez de água.

7. Dos 180 municípios paraibanos servidos por sistemas de abastecimento da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA, 93, ou mais da metade, enfrentam o problema da falta de água.

8. Entre esses, 31 estão em estado de alerta, 26 contam com um fornecimento de água intermitente, enquanto 36 municípios tiveram seu sistema de abastecimento desativado, com colapso total da oferta de água encanada.

9. É bom lembrarmos que uma parte considerável da sofrida população rural se deslocou para as cidades da região, onde contava encontrar condições mais propícias para superar as agruras da seca.

10. Agora, a seca já não quer fazer distinção entre os que se encontram no campo ou nas cidades. A calamidade atinge a todos, gerando um quadro social insustentável e inaceitável onde o rationamento da água, mesmo para o consumo humano, já é uma realidade.

11. Um bom exemplo disso é o dilema relativo à utilização das águas do açude Epitácio Pessoa, no município de Boqueirão, que são destinados normalmente tanto ao abastecimento de áreas urbanas como à agricultura.

12. Com a diminuição drástica do volume das águas, é necessário suspender a irrigação de plantações de banana, tomate e pimentão, a fim de garantir a inquestionável prioridade para o consumo humano do líquido da vida.

13. No entanto, a decisão, tomada por órgãos federais e estaduais e com implementação prevista para o dia 1º de dezembro, é penosa, pois implica a perda de culturas que sustentam 2 mil empregos diretos.

14. Até mesmo a cidade Campina Grande, verdadeiro motor da economia estadual, encontra-se em estado que gera séria apreensão.

15. Convivendo com o rationamento de água há mais de um mês, sua população procura mobilizar-se para que não ocorra o pior: a saber, o colapso total no sistema de abastecimento. Amanhã, quinta-feira, uma mobilização procura chamar a atenção das autoridades para a magnitude do problema.

16. Organizada pela Coordenação Nacional do Movimento pelas Águas do Semi-árido, com o apoio de entidades como o Clube de Diretores Lojistas de Campina Grande e a Central Única dos Trabalhadores, a manifestação popular vai ganhar as ruas, cobrando soluções definitivas para a questão do abastecimento.

17. Avançando para o interior do Sertão, encontraremos muitas cidades onde a única forma de abastecimento tem sido a entrega de água em carros-pipa, em quotas limitadas, tanto para uso doméstico como para escolas e hospitais.

18. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a situação da população do Semi-árido nordestino é incontestavelmente grave.

19. Somada à vergonhosa experiência da fome – vergonhosa não para os que a padecem, evidentemente, mas para o País que permite que ela ocorra – temos agora a perspectiva de grandes males causados pela falta de água para o consumo humano.

20. Uma das consequências já observáveis vem sendo a deterioração das condições de saúde. A necessidade de armazenar água em casa, no maior número de recipientes possível, tanto na zona rural como na urbana, fez aumentar o número de casos de dengue.

21. Na cidade paraibana de São Vicente do Seridó, a falta de água potável levou várias pessoas a contraírem o cólera.

22. O Governador do Estado da Paraíba, José Maranhão, sensível à grave questão social desencadeada, tem procurado evitar ou pelo menos diminuir o impacto negativo da escassez de água nas cidades. A Cagepa está fazendo monitoramento diário em todos os municípios atingidos ou ameaçados, cotejando a capacidade dos mananciais com a previsão de consumo.

23. A busca de alternativas de abastecimento para a população compreende, além do fornecimento de água em carros-pipas, a perfuração de poços, a melhoria dos poços já existentes e a instalação de dessalinizadores. Também uma campanha de combate ao desperdício de água sendo lançada.

24. A implantação das frentes de trabalho, feita conjuntamente com o Governo Federal e as Prefeituras, tem sido um instrumento importante para minorar o sofrimento da população. Nota-se, no entanto, que as várias medidas adotadas e os recursos disponíveis ficam bastante aquém do necessário.

25. Mesmo a utilização dos recursos já destinados à ajuda emergencial encontra uma série de dificuldades práticas para a sua liberação na esfera federal, em que pesem os esforços ingentes do nosso Governador, incansável na busca de soluções emergenciais e estruturais, definitivas.

26. O povo paraibano não apenas necessita urgentemente da ampliação dos recursos efetivamente destinados ao combate aos efeitos seca, como co-

bra a implementação de soluções profundas e estruturais para o problema.

27. Sabemos todos que a seca no Sertão e no Agreste é um fenômeno cíclico, que fatalmente tornará a ocorrer. A previsão da presente seca, inclusive, foi feita com grande antecedência, tanto pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais como pela Comissão desta Casa que estudou o *El Niño*.

28. Não foram adotadas a tempo, entretanto, as providências recomendadas ao Governo Federal, tendo sido prejudicadas as iniciativas do Governo do Estado pelas dificuldades de acesso aos recursos.

29. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o povo paraibano, liderado pelo Governador José Maranhão, já não aceita o adiamento das soluções para o seu indescritível padecimento durante a ocorrência das secas.

30. Cobramos a implementação de um projeto consistente para a transposição das águas do São Francisco, precedida de estudos aprofundados, pois medidas desse tipo tornaram habitáveis regiões de clima ainda mais inóspito que o Semi-árido do Nordeste.

31. Estive recentemente com o Governador José Maranhão em visita ao vice-Presidente Marco Maciel, manifestando nosso entendimento de que o Estado da Paraíba não pode sofrer os cortes orçamentários anunciados para o ano que vem.

32. Ao contrário: a própria dramaticidade da situação do nosso Estado e dos demais Estados atingidos pela seca exige investimentos consistentes, evitando gastos posteriores ainda maiores para estancar os graves consequências sociais deste fenômeno natural, cujas soluções são, sem dúvida, de natureza política.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Mesa Diretora do Senado presta total solidariedade ao povo paraibano e pede providências do Governo Federal no sentido de minorar o sofrimento dos nossos irmãos da Paraíba. Eu tenho certeza absoluta de que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> será aceito na íntegra e publicado no **Diário do Senado**.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço a atenção do nobre Senador Ney Suassuna. Quero, também, acompanhando o nobre Senador José Eduardo Dutra, dizer da importância da decisão dos juízes da Câmara dos Lordes que decidiram que o General Augusto Pino-

chet, ex-ditador do Chile, não tem o direito à imunidade. É da maior importância essa decisão, porque se trata do reconhecimento, cada vez mais, de toda a humanidade, de que o ditador Augusto Pinochet cometeu crimes bárbaros contra o ser humano.

Ainda anteontem, Presidente Júlio Campos, o Jornal Nacional expôs, na Rede Globo de Televisão, os campos de concentração ao tempo da ditadura de Augusto Pinochet. Aquilo lá constitui um crime bárbaro, a exemplo do que aconteceu com os campos de concentração nazistas na Alemanha. Infelizmente, também na América Latina sucederam crimes hediondos como aqueles, e isso sob a orientação, o conhecimento, a ciência, a determinação do principal responsável, que era o General Augusto Pinochet.

Quero, neste momento, externar a minha solidariedade a todo o povo chileno, a todos aqueles que lutam por democracia.

Sr. Presidente, a transição para a democracia no Chile, inclusive segundo o diálogo que tive ainda ontem com o Embaixador do Chile, Juan Martabit, deu-se de uma forma progressiva. Não foi uma situação tal em que o regime militar acabou como que sendo derrotado. Foi um processo de transição em que foi necessário que as forças que lutavam pela democracia cedessem em alguns aspectos em relação ao governo que implantou a ditadura depois do golpe contra o Presidente Salvador Allende, eleito constitucionalmente.

Dentre as sessões ocorridas que caracterizaram esse processo de transição, concedeu-se algo que é um absurdo. Para um ex-Presidente tornar-se um Senador vitalício, ele deveria exercer um mandato que fosse fruto de uma eleição, e não de um golpe militar, e deveria ter pelo menos mais de seis anos na Presidência da República, o que não está incluído dentre as normas atuais para se exercer um mandato presidencial chileno.

Desta tribuna, já protestei contra isso, em solidariedade aos senadores chilenos que tentaram evitar essa situação, como foi o caso de Parlamentares como a Sra. Salvador Allende, que esteve no Brasil e expressou a sua indignação em relação ao fato. Nós, que, no Brasil, acabamos com a figura do senador biônico, devemos nos solidarizar com o povo chileno, que não quer que um cidadão, por ter sido Presidente da República, torne-se um senador vitalício. Aliás, Sr. Presidente, acho estranhíssimo o Secretário-Geral do PSDB, Deputado Arthur Virgílio, ter apresentado projeto de lei no Congresso Nacional para tentar transformar o atual Presidente Fernando

Henrique Cardoso em Pinochet, ou seja, em senador vitalício, como o General Augusto Pinochet. Tenho certeza de que esse projeto jamais vai passar, porque não poderíamos ter no Senado Federal senão pessoas eleitas diretamente pelo povo.

Queremos inclusive – e esta é a tendência do Senado – fazer com que haja eleição direta para os senadores suplentes. O meu projeto é no sentido de fazer com que, durante a eleição dos senadores titulares, o povo também escolha os senadores suplentes.

A proposta do Senador Sérgio Machado, que já foi aprovada na Comissão de Reforma Política, é no sentido da minimização do tempo de qualquer senador suplente que porventura tenha chegado a esta Casa por afastamento definitivo do titular. Se um senador afastar-se do cargo por falecimento ou por ter sido eleito governador ou prefeito, o seu suplente poderá assumir, mas até o prazo máximo de dois anos. Na primeira oportunidade de uma eleição direta, seja de caráter municipal, estadual ou nacional, o povo terá condições de escolher o senador que substituirá o titular; e, obviamente, aquele que o substituiu, estará disputando a eleição, dando, assim, maior legitimidade ao processo.

Sr. Presidente, quero, portanto, saudar a decisão da Câmara dos Lordes, que passa por uma transformação que merece ser enaltecida. No mesmo sentido, jamais deveríamos aceitar no Brasil propostas de nomeação de senadores vitalícios como Pinochet.

Há uma proposta do Primeiro-Ministro Tony Blair visando à extinção do direito hereditário de as pessoas se tornarem representantes do povo, como são os lordes. Interessante é que a própria Rainha aprovou o feito.

A Rainha da Inglaterra, Elizabeth II, apoiou, ontem, a proposta do Primeiro-Ministro britânico, Tony Blair, de reforma na Câmara dos Lordes, a câmara superior do Parlamento britânico.

O Governo trabalhista de Blair quer retirar o poder de voto dos nobres cujos títulos foram herdados, os chamados lordes hereditários, que correspondem a 760 de mais de 1.200 membros da Câmara dos Lordes.

Os títulos vêm sendo passados de geração a geração há mais de 700 anos no Reino Unido.

Como o Primeiro-Ministro quer uma reforma para tornar a Câmara dos Lordes mais democrática e representativa, é interessante que até mesmo a Rainha da Inglaterra aprove a idéia. Seria estranho

que, no Brasil, porventura, viéssemos a aceitar Sénadores vitalícios como o Pinochet, do Chile.

Sr. Presidente, o Presidente da República está prestes a realizar uma reforma administrativa no seu ministério com a criação do Ministério da Produção. Ainda ontem, em São Paulo, o próprio Presidente da Fiesp, Horácio Lafer Piva, defendeu a criação desse novo ministério. Ele afirmou acreditar que a criação do Ministério da Produção seria adiada pelo governo por razões políticas, mas teme que essa proposta venha a cair no vazio, com a saída de Mendonça de Barros.

Será que vale a pena criar esse Ministério da Produção, Sr. Presidente? Fico preocupado em haver nesse ministério procedimentos tais como aqueles que ficaram caracterizados nesses diálogos entre o Ministro das Comunicações, o Presidente do BNDES, os diretores do Banco do Brasil, da Previ e outros. Avalio que seria mais adequado se caminhássemos na direção de uma reforma tributária que realmente pudesse compatibilizar melhor crescimento com maior equidade e estabilidade de preços na economia brasileira.

Sr. Presidente, eu gostaria de destacar as advertências do Jornalista Elio Gaspari sobre o "Ministério da Produção de encrencas":

Fernando Henrique está determinado a criar o Ministério da Produção. É provável que ele lhe renda dois estados d'alma: o tédio (se não funcionar) e encrencas (se funcionar).

Um Ministério da Produção é coisa sem nexo. Equivale a pensar na criação de outras pastas, como a do consumo, do fim-de-semana ou a do vestibular. O Brasil não precisa de mais um ministério. Precisa é de mais produção. Há no País algo como 10 milhões de pessoas desligadas da produção e há em Brasília um Ministério do Trabalho que sustentou não haver por cá uma crise de desemprego, mas uma crise de empregabilidade (dos desempregados). Não há uma só pessoa desempregada por vontade própria ou por falta de ministro.

Aliás, é interessante que o Ministro do Trabalho esteja deixando a sua Pasta sem ter acertado uma única previsão de que a taxa de desemprego iria crescer para valer ao longo deste ano.

Se no último trimestre a economia teve uma contração de 1,3%, isso é consequência de uma política econômica que penaliza

a atividade produtiva. Em seu último pacote, Fernando Henrique onerou a exportação e incentivou a importação. Em seu Governo, é mais fácil viver do papelório do que do trabalho.

Todos esses argumentos são óbvios. Quem conhece as astúcias do poder acredita que, uma vez nomeado, esse ministro se tornaria um contraponto ao predomínio da ekipekonômica. Quem sabe seria capaz de levá-la a um ataque de nervos e, com isso, ao suicídio. Por mais que se discorde da política da ekipe, esse é o pior caminho. O que o País menos precisa é de uma briga na cúpula do Governo. Se Fernando Henrique acha que chegou a hora de mudar, que mude de política, em vez de mudar de assunto.

- Ministério da Produção será certamente uma usina de encrencas. Se a economia nacional estivesse crescendo a taxas razoáveis, ele seria quase irrelevante. Na melhor das hipóteses, significaria a unificação dos cofres do BNDES com a burocacia do Ministério da Indústria e Comércio. Com uma taxa de juros de 15% ao ano, isso teria pouca importância. Os fatos da vida, porém, são outros. A ekipekonômica conseguiu a seguinte proeza em matéria de custo de capital

- Senador Júlio Campos, esse trecho é importantíssimo :

- 1) o governo toma dinheiro emprestado a 40% ao ano;

- 2) as empresas médias ou grandes, quando conseguem crédito, pagam 50%;

- 3) o cidadão paga 200% pelo cheque especial ou pelo crediário;

- 4) o BNDES, consegue-se dinheiro a 11%. Ele controla um eranário de R\$18 bilhões, equivalente a 7% de todos os impostos que o contribuinte desembolsa. É aquilo que, no andar de cima, chamam de "dinheiro barato".

Traduzindo: uma empresa que precisa de capital e consegue levar um projeto ao BNDES salta da crise. Quem não consegue, atola.

Os defensores dessa proposta sustentam que o BNDES e o Governo funcionam como indutores do progresso. É verdade, mas a ekipekonômica acha que isso é lorto. Não se pode garantir que quaisquer des-

sas formas de pensamento esteja certa ou errada. Pode-se ter a certeza de que a convivência desses pensares no mesmo governo será um exercício de neurastenia administrativa.

Se isso fosse pouco, é óbvio que caberá ao Ministério da Produção o julgamento da imposição de alíquotas sobre as importações. Assim como alguns empresários conseguem créditos, e outros, não, alguns produtores serão taxados, e outros, não. Quem vai decidir isso? O Ministério da Produção. É CPI na certa.

O atual governo brincou de dar proteção aos fabricantes de brinquedos e acabou esbarrando com um grupo de empresários que queria pagar o 13º de seus funcionários com bonecas e bolas de gude.

O BNDES meteu-se a arbitrar a formação de consórcios de telecomunicações e produziu uma ONG financiada por fornecedores e concessionários que, indiretamente, despejou R\$2,8 milhões nas arcas da propaganda das idéias do governo. Os criadores da ONG Brasil 2000 informam que estavam dando o bom combate ideológico. Uma das reuniões do grupo deu-se sob os auspícios da Associação Brasileira das Indústrias Eletrônicas, a Abinee.

Perfeito. Falta só explicar uma coisa: por que fizeram propaganda do que chamam de "merchandising" no programa do Ratinho? Como é que o Ratinho pode defender a ideologia da privatização? Com o casete? Dá para mostrar à escumalha as fitas dos programas que comprovam a merchandização da audiência do Ratinho em defesa da privataria?

É uma pena, mas, depois da descoberta do ervanário da Brasil 2000, o bom senso leva à suposição de que Luiz Inácio Lula da Silva teve uma intuição profética quando disse, em junho passado, que havia uma relação entre a privatização da Telebrás e o "caixa-dois da campanha eleitoral". Não se pode dizer que a Brasil 2000 fosse uma "caixa-dois", mas é sem dúvida uma segunda caixa, engordada com o dinheiro de empresas que têm negócios com o Ministério das Comunicações.

Empresários que tomam dinheiro emprestado a 11% têm uma predisposição para

formar ONGs privatizantes que lhes custam R\$2,8 milhões. O Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, tesoureiro da campanha de Fernando Henrique Cardoso, sabe quão difícil lhe foi arrecadar doações junto ao empresariado que paga 50% por esses mesmos juros.

De duas, uma: ou o Ministério da Produção será um monte de coisa nenhuma, ou se transformará no famoso filho que o teatrólogo irlandês Bernard Shaw não quis ter com a atriz Eleonora Duse. Ele temia que saísse feio como ele e burro como ela. Terá a feiura do desemprego e a inteligência do empresariado que é capaz de tudo, até de criar uma ONG que borrifa o Ratinho (durante uma campanha eleitoral) desde que os buracos do queijo levem à arca do "dinheiro barato".

Ora, Sr. Presidente, essa ONG foi criada por quê? Porque a Lei Eleitoral não permitia que se fizesse uma campanha de interesse do Executivo, como aquela que foi criada, porque, de outra forma, o Ministério das Comunicações iria fazê-lo. Foi um subterfúgio para se fugir aos ditames da Lei Eleitoral.

É preciso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso reflita melhor sobre a criação deste Ministério da Produção.

Considero o artigo de Elio Gaspari uma excelente reflexão, porque é um Ministério fadado e candidato a produzir uma CPI em breve.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Mesa Diretora do Senado presta total

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Gilberto Miranda e Esperidião Amin enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, realizou-se no período de 18 a 21 de outubro, na cidade de Manaus, a 55ª SOEAA – Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia que congregou Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos Meteorologistas, Tecnólogos, Técnicos Industriais e Agrícolas, bem como Entidades Nacionais vinculadas ao Sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREAs – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, além de membros da comu-

nidade acadêmica e instituições voltadas para a pesquisa e tecnologia.

O Presidente do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Engenheiro Civil Henrique Luduvice, divulgou que a 55<sup>a</sup> SOEAA, dentro do referencial democrático, a partir do livre curso das idéias, que refletem a pluralidade que caracteriza o Sistema CONFE/CREAs, discutiu-se na pauta da reunião assuntos da maior importância, como as "Soluções Tecnológicas para Climas Tropicais", "Diretrizes Curriculares e o Sistema CONFEA/CREAs", "Estrutura, Funcionamento e Organização do Sistema", "Segurança e Qualidade nos Empreendimentos Tecnológicos".

Na conceituação do Presidente do CONFEA, Henrique Luduvice, o tema central da 55<sup>a</sup> SOEAA – Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, foi a "Regulamentação Profissional e Qualidade de Vida". Através dele, a representação institucional de cerca de 700 mil profissionais e centenas de entidades de todo o País, debateu e também se posicionou diante das grandes questões nacionais, especialmente aquelas que implicam a definição e execução de políticas públicas, no que se refere à valorização da cidadania, como indicador qualitativo da democracia que temos e da democracia que precisamos e queremos construir.

"A Regulamentação Profissional" é no entendimento do Presidente do CONFEA, Henrique Luduvice, "de todos aqueles que atuam na área tecnológica, enquanto formuladores de idéias, planejadores e construtores do desenvolvimento, é parte integrante e inseparável de qualquer conceituação ou definição de qualidade de vida, para todo o país que pretenda conquistá-la sob a égide do conhecimento, como fator de afirmação competitiva e da veracidade de seus compromissos com a realização do bem comum".

A realização da 55<sup>a</sup> SOEAA – Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, e os resultados que venha a produzir, adquirem níveis de grande importância política, social, e econômica para o País, não sob o enfoque de uma politização ideológica ou partidária, mas sob a ótica de um significado politicamente sociológico que representará uma contribuição fundamental para que se prospete e se leve à prática a construção de uma democracia.

Sr. Presidente, além de parabenizar o Presidente do CONFEA, Engº Civil Henrique Luduvice, quero trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores a moção que foi aprovada naquele evento quando se trouxe a público a denúncia da "Ameaça de Extinção

do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Afronta a Sociedade Brasileira".

Permitir-me-ei transcrever e comentar os pontos de maior importância da nota que foi aprovada no dia 21 de outubro de 1998, na 55<sup>a</sup> SOEAA, efetivada em Manaus:

"Os profissionais do Sistema CONFEA/CREA's, reunidos na 55<sup>a</sup> Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, alertados pelas Entidades Nacionais representativas do Grupo da Agronomia, manifestam à sociedade brasileira sua preocupação no momento em que o Governo Federal propõe reformulações estruturais, com mudanças no atual Ministério da Agricultura e do Abastecimento, via proposta de criação do Ministério da Produção".

Sr. Presidente, as entidades presentes ao encontro de Manaus, realçaram que a atual crise que vivencia o País somente será superada com a retomada do desenvolvimento e que o correto uso dos recursos naturais renováveis, apoiado nos conhecimentos gerados pela meteorologia, leva a exploração tecnificada do potencial silvo-agro-pastoril e pesqueiro, com rápido retorno dos investimentos. Para garantir a sustentabilidade da produção, deve-se apoiar o ensino, a pesquisa e a extensão em nível compatível com as exigências do meio rural.

Afirmam os signatários da moção que as importantes ações que devem ser exercidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para a proteção dos consumidores e produtores rurais, devem se constituir em prioridade e não "... ficar à mercê dos interesses políticos e econômicos de um Ministério que trataria de assuntos tão díspares como automóveis, minérios, soja e plásticos. Sob a falsa alegação da modernidade, ver-se-á o País regredir, quando comparado com países tais como Japão, Alemanha e Estados Unidos, que fortalecem seus Ministérios da Agricultura".

Concluindo o documento o conjunto das entidades e profissionais do Sistema CONFEA/CREA's não vêem como solução a proposta de criação do Ministério da Produção, conforme anunciado nos meios de comunicação. "Ao invés disso", diz o documento, "é necessário o fortalecimento de ações positivas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, bem como das Secretarias Estaduais e Municipais. É urgente formular política agrícola, florestal, pesqueira e fundiária, condizente com os anseios da sociedade e elaborada com a efetiva participação dos profissionais de Ciências Agrárias".

O documento, Sr. Presidente, anexou aproximadamente 170 assinaturas de profissionais que atenderam a 55ª SOEAA – Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia. Seqüencialmente o Presidente do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, Engenheiro Civil Henrique Luduvice expediu em 27 de outubro de 1998 um ofício circular encaminhado à Presidência da República, Ministros e Lideranças, que faço parte integrante de meu discurso anexando-o como ANEXO Nº 01.

Sr. Presidente, embora concorde com a denúncia da ameaça da extinção ou mesmo do esvaziamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, não posso deixar de referir que baseando-me em informações também da mídia da primeira quinzena de novembro, entendo que o Ministério da Produção não implicará na extinção ou esvaziamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

As notícias que tenho, aludem a um Ministério da Produção que encamparia a estrutura do atual Ministério da Indústria e do Comércio, e a ele ficariam vinculados todos os bancos federais – BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, BNB – Banco do Nordeste e BASA – Banco da Amazônia, assim como a SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus e a política de seguros e resseguros.

Mas o Ministério da Produção não teria sob a sua alcada o Banco do Brasil, como se imaginou originalmente. Segundo fontes do Palácio do Planalto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já teria abandonado a idéia de colocar o Banco do Brasil sob o manto desse novo ministério. A razão é que ao contrário dos demais bancos federais, basicamente voltados para ações de fomento, o Banco do Brasil é uma instituição comercial. Transferir somente uma parte do Banco do Brasil que lida com créditos à exportação, indústria e comércio para o Ministério da Produção seria algo complicado e sem sentido.

Muito obrigado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a quarta-feira, 29 de julho de 1998, é uma data que entrará para a História do desenvolvimento do Brasil como ponto marcante da transição de sua organização econômica do dirigismo estatal para a economia de mercado. Naquele dia foi realizado o maior leilão de venda de uma estatal já feito no País e no mundo. Desmembrada em quatro empresas de telefonia fixa e nove de telefonia celular, a Telebrás foi finalmente privatizada, apesar da resistência encarniçada dos grupos

que insistem em manter o Estado onipresente na economia, em uma estrutura reconhecidamente pesada e ineficiente.

Com a passagem da telefonia às mãos da iniciativa privada, a expectativa geral é de que será rapidamente atendida a demanda reprimida dos brasileiros por telefones e resolvida definitivamente a dificuldade atual de se obter uma linha, especialmente em alguns locais e horários. Outra esperança é a de que, com a concorrência, o custo das chamadas telefônicas se reduza substancialmente.

De fato, se hoje há 18 milhões de linhas fixas e 4 milhões de linhas móveis, o Ministério das Comunicações estima que, em dez anos, com a privatização, esses números atinjam 50 milhões de linhas fixas e 26 milhões de linhas móveis. Só em São Paulo, ao lado dos 5,3 milhões de linhas instaladas, há uma lista de espera de 6,7 milhões.

Toda essa longa fila de cidadãos sem telefone, contudo, como a demonstrar a inviabilidade de se continuar com o antigo modelo estatal, subestima a real demanda reprimida, pois desde o ano passado a Telesp não abre cadastramento de novos postulantes a linhas.

Outra vantagem inegável da abertura é o fim do mercado paralelo de linhas telefônicas, uma verdadeira máfia de agiotas que se valem da raridade do artigo para faturar em cima dessa demanda não atendida. Em alguns bairros da cidade de São Paulo, por exemplo, o preço oficial da linha da Telesp, que não as tem para oferecer, é de 51,36 reais; o mercado paralelo oferece uma linha para instalação imediata por 2.925 reais, com um sobrepreço de 5.600 por cento.

Para a telefonia fixa, a Telebrás foi desmembrada em quatro empresas: a Tele Norte Leste, que abrange os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Sudeste, a Tele Centro Sul, abrangendo os Estados da Região Centro-Oeste e mais Paraná e Santa Catarina, a Telesp e a CRT, Companhia Rio-grandense de Telecomunicações, que já havia sido leiloada. Para a telefonia móvel ou celular, a Telebrás foi dividida em um número maior de pedaços: a Tele Norte, atendendo os Estados da Região Norte – à exceção do Acre e de Rondônia –, incluindo também Maranhão e Piauí; a Tele Nordeste, que atenderá aos Estados restantes do Nordeste, menos a Bahia, que terá a Tele Leste; a Tele Centro – Oeste, abrangendo as áreas dos Estados da região Centro-Oeste, mais Rondônia e Acre; a Telemig, para Minas Gerais; a Telesp, para São Paulo; a Tele Sul, para Paraná e Santa Catarina; a Tele Sudeste, para os Esta-

dos do Rio de Janeiro e Espírito Santo, e a telefônica celular da CRT, também já anteriormente leiloada.

Além destas, foi leiloada a Embratel, responsável pelas ligações de longa distância, comprada pela MCI.

Os grandes arrematadores do leilão da Telebrás foram os portugueses da Portugal Telecom e os espanhóis dos grupos Iberdola, Banco de Bilbao e Telefónica de España, que adquiriram a Telesp fixa e celular, o melhor mercado do País, além de terem participação na MCI.

Deve-se notar que o desenho final do novo sistema de telecomunicações do Brasil ainda não está completo. A Anatel ainda vai colocar à venda as licenças para a exploração das empresas-espelho, que explorarão as mesmas áreas das telefônicas fixas e da Embratel, garantindo assim aos usuários de telefones a alternativa de fornecedores e, portanto, a concorrência.

Outra perspectiva favorável à modernização de nossas telecomunicações é a futura liberação, pela Anatel, do uso de novas freqüências de telefonia móvel, compatíveis com sistemas, chamados PCS e PHS, já em uso nos Estados Unidos, no Japão, no Canadá e na Argentina. Também deverá entrar no mercado, dentro de dois anos, o sistema Wireless Local Loop, uma espécie de celular de alcance mais curto. Existe ainda a provável chegada, a partir de 2002, do celular de terceira geração, da tecnologia IMT 2000, capaz de transmitir dados e voz em maior escala.

Todas essas conquistas serão possíveis a partir desse episódio histórico que foi o leilão da Telebrás, no final do mês passado. Os brasileiros sairão do atraso de décadas nas telecomunicações e entrão no século XXI em igualdade de condições com os povos mais desenvolvidos do mundo em termos de capacidade de trânsito de informações.

E informação é hoje, num mundo em constante transformação, a mercadoria mais estratégica de que uma economia dinâmica pode dispor.

Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal, artigo do ex-Senador Jarbas Passarinho, Presidente da Fundação Milton Campos, publicado no jornal **Correio Braziliense** do dia 17 de novembro de 1998, intitulado "A Calúnia e os Inescrupulosos".

É o seguinte o teor do artigo:

**SEGUE LEITURA DO ARTIGO:**

## A CALÚNIA E OS INESCRUPULOSOS

**Jarbas Passarinho**

Vale a pena reler frases que definem o terrível poder maléfico da calúnia. Dela trataram os clássicos. Beaumarchais, no século XVI já usava a adver-tência no Barbeiro de Sevilha: "A calúnia, sir, vós não sabeis a maldade que desdenhais. Tenho visto as mais honradas pessoas serem por ela arrasadas". No mesmo século, Francis Bacon reproduzia um ditado popular que assim se expressava: "Caluniai constantemente; sempre restará um pouco". E o imortal Shakespeare, no Hamlet, ato terceiro, faz o príncipe advertir Ofélia: "Sejas tu casta como o gelo e pura como a neve e ainda assim não escaparás à calúnia". Deixando de lado os clássicos, encontramos na fala sábia do povo a conceituação precisa: "A calúnia é como o fogo; quando não queima tisna".

O Presidente da República, assim como políticos considerados de reputação ilibada, estão às voltas, ao que tudo indica, com uma acusação caluniosa. Levam a vantagem da reconhecida probidade, mas também a desvantagem de serem políticos, essa fauna tão desacreditada universalmente. Basta uma suspeita para logo dar-se-lhe crédito, insinuando-se que a mão da Justiça não alcança os poderosos, apesar de que tivemos, há pouco tempo, um presidente da República condenado no tribunal político do Senado, não obstante haver renunciado antes da condenação. Em seguida, a Câmara cortou na própria carne, cassando dez deputados, entre os dezoito que a CPI do Orçamento (ou dos "anões") indiciou por falta de decoro. Não será obstante, porém, para impedir que os maledicentes prefiram acreditar de imediato na calúnia. Lembra-me o conselho de um amigo para não ignorar a calúnia por mais absurda que seja, porque certas pessoas, embora sabendo que uma moeda é falsa, não titubeiam em passá-la adiante.

O quadro atual está a recomendar aos ofendidos na honra o desmascaramento dos acusadores, bem assim dos inescrupulosos que procuraram servir-se dos duvidosos papéis para chantagem eleitoral ou financeira, como é o caso desse pobre "pastor" evangélico que teria confessado ter tentado vender os papéis por R\$1,5 milhão. Não sei qual o mais desprezível. A prova definitiva da calúnia seria a certidão de que a tal empresa CH, J & T não pertence nem pertenceu ao governador Covas, ao Presidente Fernando Henrique e ao Ministro José Serra. Isso não será obtido, porque esbarra na legislação das Ilhas Cayman, semelhante à da Suíça quanto ao si-

gilo bancário. Ninguém provará que pertence, mas igualmente ninguém provará que não pertence. Nisso reside a facilidade de que se servem caluniadores. Em 1980, jornalistas caluniadores da Hora do Povo publicaram uma lista de "donos" de contas sigilosas na Suíça. Dela constavam os nomes de todos os presidentes da República e governadores pós-64, exceto Castello Branco, já morto. Foram condenados porque não provaram, mas igualmente os acusados não puderam provar que não tinham conta em qualquer banco de lá, porque as démarches junto à Suíça foram inúteis. O sigilo tanto é para resguardar nome de clientes, como impedem uma declaração negativa de conta bancária.

De louvar há a conduta de Ciro Gomes que, desde logo, repudiou a proposta descabida. Quase igual foi do PT. Lula teve a cautela de mandar examinar os tais documentos por advogado capaz de concluir sobre o crédito a conferir-lhes. Houvesse o advogado opinado pela possível veracidade dos papéis, declarou Lula que se disporia a fazer a denúncia. Basear-se-ia num exame superficial, o que seria temerário. Passaria a imagem não de Catão, mas de Otelo a agredir a honra alheia movido por ciúme de perdedor, pois Fernando Henrique já fora reeleito.

Entrei para a vida pública empolgado pela Doutrina Social da Igreja. Pensei integrar o PDC. Extinto pelo Ato Institucional nº 2, meu primeiro partido foi a Arena. Desde então tenho por norma só deixar o partido por morte, dele ou minha. Como sucessivamente a Arena, o PDS, e o PPR tiveram a delicadeza de morrer antes de mim, estou no PPB. Desde a Arena, pois, sou correligionário do Dr. Paulo Maluf, que me tem dado provas de apreço constante. Tenho o direito de pedir-lhe, em nome do apreço recíproco, que não deixe a menor dúvida ética de sua conduta nesse triste episódio que o envolve e até a familiares, lastimavelmente. Não faço julgamento açodadamente. O Dr. Paulo Maluf é o presidente nacional do meu partido, e só respeito lideranças nas quais um homem de bem possa nelas espelhar-se sem constrangimento. O noticiário da imprensa atribui-lhe conduta violadora de ética. Se o Dr. Maluf, candidato a governador de São Paulo, usasse os papéis para comprometer seu concorrente ao governo de São Paulo, teria contado com a benevolência dos que proclamam que moral e política são categorias distintas. Não têm mesmo o fim, na medida em que no Estado todos os cidadãos não são homens de bem e de virtude, esta no sentido que a definiu Aristóteles. Abrandaria a censura à sua conduta o lastimável cotidiano político e o fato de haver, em

pessoa, assumido os riscos da denúncia Julien Freund, por exemplo, dar-lhe-ia argumento polêmico quando no livro *Qu'est-ce que la politique?* disse que ela não é o reino dos bons sentimentos, mas da astúcia. Servir-se de outro político, seu adversário, para mascarar sua responsabilidade individual seria simplesmente indesculpável. Por isso, ao fim deste deplorável episódio, alimento a esperança de vê-lo livre das suspeitas de ordem ética e poder sentir-me honrado em ter o Dr. Paulo Maluf como meu presidente.

**Jarbas Passarinho**, presidente da Fundação Milton Campos, foi ministro de Estado, governador e senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 504, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

– 2 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 573, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1998 (nº 4.576/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de homepage na Internet, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que específica, e dá outras providências, tendo

Parecer, favorável, sob nº 591, de 1998, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Joel de Hollanda.

- 3 -

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 105, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 574, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 595, de 1998, Relator ad hoc: Senador Carlos Bezerra), que autoriza a efetivação de Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

- 4 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1997, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que acresce parágrafo ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 573, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Osmar Dias, pela prejudicialidade.

- 5 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre a prestação voluntária de serviços em programas de interesse social e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 581, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, pela prejudicialidade.

- 6 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 72, de 1994 (nº 101/94, na origem), pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, IX, da Constituição Federal, submete à aprovação desta Casa a proposta do Banco Central do Brasil para a definição de critérios e mecanismos para o refinanciamento das dívidas públicas estaduais e municipais.

- 7 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 135, de 1994 (nº 217/94, na origem), pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita

autorização para contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até setenta e nove milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial de projeto para reabilitação e conservação de rodovias naquele Estado.

- 8 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Ofício nº S/65, de 1994 (nº 2.778/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de Sergipe no sentido de que possa contratar operação de crédito externo a ser realizada pela Empresa Energética de Sergipe S.A. – Energipe, no valor de nove milhões, trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais, equivalente a quinze milhões de marcos alemães, em 1º de julho de 1994, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Melhoramento do Abastecimento de Energia Elétrica em Sergipe.

- 9 -

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Ofício nº S/72, de 1994 (nº 3.340/94, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado de São Paulo no sentido de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 56 minutos.)*

**(OS 16449/98)**

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR GUILHERME PALMEIRA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, numa hora em que se discutem tantos problemas da maior gravidade no País, inscrevi-me para fazer uma prestação de contas antecipada para não entrar no lugar-comum da despedida.

Faltam ainda cerca de 20 dias para o encerramento da Sessão Legislativa, mas vou ter que me ausentar para, como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, chefiar uma delegação de parlamentares junto à reunião da FAO, em Roma, e em seguida da Unesco, em Paris, onde haverá reuniões simultâneas.

Então, vou tomar um pouco do tempo de V. Ex<sup>as</sup>. Já que termino o meu mandato em 31 de janeiro, e a Sessão Legislativa se encerra em 15 de dezembro, e possivelmente não estarei aqui em tempo hábil de fazer essa prestação de contas, antecipei-a e certamente ela será curta. Procurarei ser objetivo, para mostrar o que pude fazer, o quanto me esforcei e o quanto continuo me esforçando para representar com dignidade o meu Estado, defendendo-o e exaltando-o, dentro das minhas limitações.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Com muita honra, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – Senador Guilherme Palmeira, perdoe-me por divergir do seu posicionamento. V. Ex<sup>a</sup> não precisa fazer nenhuma prestação de contas nesta Casa, nem do seu mandato, nem da sua atividade, porque a sua presença neste plenário, de forma efetiva, e nas Comissões, de forma contributiva, somente os seus Colegas poderão julgar. O Senador Francelino Pereira e eu estávamos lembrando como V. Ex<sup>a</sup> tem sido um companheiro dedicado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Lamento duplamente: que V. Ex<sup>a</sup> se antecipe nesse discurso e que V. Ex<sup>a</sup> não esteja de volta a esta Casa com o galardão que o seu Estado merece. Posso dizer isso porque, quando V. Ex<sup>a</sup> era Governador e eu membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, fui ao seu Estado e vi o quanto V. Ex<sup>a</sup> era disciplinado pela democracia, pelo retorno ao Estado de Direito. Portanto, cumprimento-o por ter tornado essa iniciativa, mas absolutamente, como se diz na nossa linguagem, despicienda por causa da sua atuação.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Muito grato, Senador Bernardo Cabral. V. Ex<sup>a</sup> se antecipa e praticamente não preciso fazer o discurso. V. Ex<sup>a</sup> já falou muito mais do que poderei falar.

Sei que a nossa amizade prevalece. Na verdade, eu gostaria de ter sido tudo aquilo que V. Ex<sup>a</sup> disse, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como aqui no Senado. Mas prosseguirei nessa luta, é questão de tempo.

Alguns terminam o mandato e vão expor as suas idéias, vão fazer preleções em relação ao seu procedimento, ao que ainda pensam ou continuam a pensar, ou a sonhar, ou a idealizar para o País e para os seus respectivos Estados. Eu me antecipo, como já falei, num momento em que se está cuidando de problemas mais críticos para a política e para a economia do nosso País.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Guilherme Palmeira?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Guilherme Palmeira, lamentamos que V. Ex<sup>a</sup> se despeça. Talvez aceitássemos que V. Ex<sup>a</sup> fosse guindado a um cargo maior na vida pública. Mas, em razão do equívoco cometido no seu Estado, que resultou no seu afastamento desta Casa, lamentamos. Queremos dizer, quanto a nós, que V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um político de escol, de grande envergadura, cujos exemplos têm sido hauridos por políticos mais moços, para que possam seguir a boa trilha da vida pública. V. Ex<sup>a</sup> até pode deixar o mandato de Senador por injunções eleitorais, mas deixará aqui sempre os companheiros exaltando a sua trajetória, o modelo de homem público que V. Ex<sup>a</sup> é.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Eu queria evitar despedidas, exatamente para fugir das emoções.

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Com muita honra, Senador e Líder Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI)** – Eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> não se despede, porque tenho certeza de que não vai se afastar da vida pública. Toda ela foi pontilhada de muita coerência e muita dedicação ao seu querido Estado de Alagoas, ao Nordeste e ao País, nas mais diversas posições: como Deputado na Assembléia Legislativa e Presidente da Casa; como Prefeito por duas vezes da formosa Maceió e como Governador do seu Estado; como Presidente Nacional do nosso Partido, o PFL, do qual V. Ex<sup>a</sup> é hoje membro nato da Comissão Executiva Nacional e como Senador da República, quando atuou com galhardia, com patriotismo, com garra, mas sempre com serenidade e bom-senso. Eu diria apenas que V. Ex<sup>a</sup> deixou uma marca indelével nesta Casa para nós, seus Pares, sobretudo para nós, correligionários. Quere-

mos vê-lo ainda trilhar a vida pública pelo bem de Alagoas, pelo bem do Brasil.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –**  
Muito obrigado, meu Líder Hugo Napoleão.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –**  
Agradeço-lhe a intervenção, Senador Djalma Bessa, que já me enche de orgulho!

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) –** Senador Guilherme Palmeira, V. Ex<sup>a</sup> está se despedindo dessa Casa, onde ficou vários anos. Não há por que se justificar. V. Ex<sup>a</sup> não deve ter em vista realçar um acidente; deve levar em conta não essa eleição, esse insucesso, que será breve, que será ligeiro e que é comum na vida pública. Tenha V. Ex<sup>a</sup> em mente as vitórias que conquistou; tenha V. Ex<sup>a</sup> em mente as consagrações que lhe foram deferidas seguidas vezes pelo povo de Alagoas. Isso, Ex<sup>a</sup>, é o que conta. V. Ex<sup>a</sup> teve o aplauso, as palmas e o prêmio daquela gente ininterruptamente. Portanto, não precisa ficar triste. V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que, dentro de pouco tempo, voltará ao sucesso e às vitórias. Não tenha nenhuma dúvida. O povo de Alagoas vai parar, pensar, verificar que se enganou e precisa, agora, retribuir-lhe o seu trabalho. Esse povo há de ser grato, há de conferir a V. Ex<sup>a</sup> a luminosidade de uma carreira que ainda não acabou. Vai seguir, subir, elevar-se e crescer.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –**  
Muito obrigado, Senador Djalma Bessa.

Sou um admirador de V. Ex<sup>a</sup> de longos e longos anos, quando ainda não era Parlamentar. Eu fazia política estadual e V. Ex<sup>a</sup> já exercia uma liderança na Câmara dos Deputados.

Seu brilhantismo é reconhecido por todos. Acho bondade nas palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Espero continuar correspondendo àquilo que V. Ex<sup>a</sup> expressou. Creio que uma boa parte do povo alagoano ainda pensa assim.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –**  
Senador Elcio Alvares, meu Líder, Líder do Governo, nosso Líder, Líder da maioria, é muita honra para mim.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) –** Senador Guilherme Palmeira, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> recebe apartes, que são verdadeiros testemunhos da sua vida pública, eu gostaria, com modéstia e dentro da dimensão do meu tempo, de lhe trazer também uma palavra de profunda simpatia. Creio que na nossa convivência no Senado, independentemente

dos embates, todos registrados em favor do País, da participação na vida partidária, na discussão das comissões, no trabalho do plenário, existe um traço que nos une, talvez o maior de todos: a amizade. O Senado é uma Casa que nos transforma em verdadeiros amigos e nos dá sempre uma imagem muito positiva do cumprimento do dever, em razão de tudo o que representa, inegavelmente, a nossa razão maior de exercer o mandato. Nobre companheiro, Senador Guilherme Palmeira, aprendi, ao longo do tempo, que toda a visão que temos da vida pública é identificada por um prisma comum. V. Ex<sup>a</sup> está realizando um discurso, eu diria, marcado, até certo ponto, por aquilo que acredito ser um tributo maior. Não seria o caso de enaltecer as suas qualidades de grande parlamentar, de grande amigo, de uma figura ímpar na vida do PFL. Seria, acima de tudo, a vontade imensa de deixar, neste momento, depositada naquilo que é a fímbria de um discurso marcado pelo sentimento que está dentro de seu coração, igual a tantos outros discursos que podem ser feitos nessa linha, uma autêntica homenagem de todos nós. A partir de seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> ouvirá outros que vão timbrar no sentido de exaltar a figura do grande amigo e companheiro que V. Ex<sup>a</sup> continua sendo. Portanto, fico muito à vontade, identificados que somos pelo mesmo sentimento comum, irmãos mais do que nunca pelo mesmo gesto de vida pública. Gostaria de dizer, com toda lealdade, que é um momento, cumprimos uma etapa na vida pública. Deus nos reserva outras missões; e a V. Ex<sup>a</sup>, que é uma figura ímpar na vida partidária e na vida pública deste País, não tenho dúvida nenhuma, serão cometidas outras tarefas que vão elevar a sua participação como homem público e, muito mais ainda, vão enaltecer o Estado de Alagoas, Estado a que V. Ex<sup>a</sup> tem dedicado o melhor do seu ideal, o melhor do seu patriotismo. Receba o meu abraço, um abraço fraterno, um abraço identificado no sentimento e na emoção. E que Deus o acompanhe ao longo do tempo, fazendo sempre com que sua pessoa seja marcada por esse halo extraordinário de amizade, que faço questão de realçar neste momento. V. Ex<sup>a</sup> nos honra com a sua amizade e com essa generosidade de sempre, na solidariedade dos momentos que, às vezes, são inesquecíveis na vida da gente. Muito obrigado.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –**  
Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Líder Elcio Alvares. V. Ex<sup>a</sup> externa e frisa, com muita propriedade, o que é esta Casa, o que ela significa em termos de aproximação, amizade, independentemente da capacidade, da cul-

tura ou da representatividade de cada um, em termos partidários. Sentimos a grande aproximação em busca de soluções não só para os nossos Estados, mas para todo o País. Pensamos em coisas maiores. As menores desaparecem dentro da grandeza da Casa, da Instituição. O seu aparte engrandece demais meu pronunciamento e é muito maior que a minha presença na tribuna e a minha trajetória na vida pública.

V. Ex<sup>a</sup> pintou com cores muito fortes algo que é muito mais tênue. Sou-lhe grato. Na verdade, sou aquele companheiro que busca, e sempre buscou, as soluções, independentemente das colorações partidárias, embora, às vezes, até divergísssemos internamente. Sempre fui um soldado coerente, embora me posicionasse, por meio da palavra, de maneira divergente. Mas, como soldado disciplinado que sou, e defendo isso no desenrolar do meu discurso – que já se torna desnecessário proferi-lo, darei como lido –, defendo o parlamentarismo, fortalecendo, assim, os Partidos. Vi o Senador Bernardo Cabral e o Senador Pedro Simon defenderem o parlamentarismo, engajados dentro de uma posição que não há unanimidade dentro do meu Partido; não há um projeto partidário. Entretanto, esse é um projeto pessoal, um sonho, um desejo, uma afirmação política que tenho defendido durante o decorrer da minha vida política, não só parlamentar.

Penso que a saída é o diálogo, é ouvir todas as correntes de opiniões pragmáticas, ideológicas, pois o que vale é encontrarmos soluções, as melhores para o País. Elas podem até não agradar a uma grande maioria, mas, em determinados momentos, são as soluções viáveis para dar estruturas e determinados rumos que este País está a necessitar. Isso vem por meio de toda uma história, de meio século desta Nação brasileira.

Fico grato a V. Ex<sup>a</sup> e espero continuar a lutar em qualquer campo de atividade, sempre buscando, meu caro Líder Elcio Alvares e meus Companheiros, nada além do que não seja do interesse do meu Estado e do meu povo, que amo tanto quanto o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães ama a Bahia. Amo as Alagoas e, acima de tudo, todo o nosso Brasil.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) –** Senador Guilherme Palmeira, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O Sr. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) –** Muito obrigado, Senador Guilherme Palmeira. Gostaria, nesta hora, de me associar a todos aqueles que, nesta tarde, manifestam carinho, apreço, admiração e amiza-

de a V. Ex<sup>a</sup>, qualidades conquistadas ao longo de sua vida pública. Tenho por princípio acompanhar os passos de todos aqueles que militam na vida pública, sempre por entender que de todas as atividades é a política a que exige mais da pessoa humana, uma vez que aqueles que não são dotados das qualidades necessárias ao exercício político-administrativo muitas vezes sucumbem nos primeiros passos. À proporção que as pessoas se firmam na vida pública, elas vão captando respeito e admiração principalmente daqueles que conhecem a vivência política, daqueles que acompanham as atividades políticas. Tornei-me, com o passar dos anos, seu admirador. V. Ex<sup>a</sup> lá no distante Estado de Alagoas, nós aqui no Centro-Oeste, mas sempre acompanhando as reações, as posições, a ações de V. Ex<sup>a</sup> na vida pública e sobretudo aqui no Senado Federal. Nesses quatro anos de convívio, pude consolidar tudo aquilo que enxergava na sua pessoa. As expectativas foram até superadas, porque V. Ex<sup>a</sup> se caracteriza como um político um tanto diferente, um político que associa a competência à humildade, que associa a solidariedade a posições firmes, um político que não se verga ao vento. V. Ex<sup>a</sup> faz escola. Nesta hora, sinto-me no dever de manifestar a minha admiração e, ao mesmo tempo, prestar a minha homenagem. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup>, mesmo sem mandato e sem discursos, mas com seu comportamento e com a sua presença, estará sempre prestando um grande serviço ao seu Estado e à nossa Pátria. Meus cumprimentos e minhas homenagens, Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Senador Iris Rezende, estou muito grato. V. Ex<sup>a</sup> tem uma história em Goiás e no País – em Goiás, como Governador; e nesta Casa, como Senador. V. Ex<sup>a</sup> foi um bravo lutador pela democracia, deu-nos o exemplo, e acredito que seja exemplo em seu Estado.

Às vezes, os insucessos eleitorais chamam-nos a atenção para que, em determinados momentos, possamos esclarecer a opinião até daqueles que nos cercam. O caminho não é uma linha reta; às vezes, é tortuoso, mas quando temos o objetivo de servir à nossa gente, perseguimos essa meta, independentemente das posições ideológicas e até pragmáticas, como disse anteriormente. Ninguém é perfeito. Todos podem tropeçar, mas os homens públicos, de maneira geral, querem oferecer tudo aquilo que sentem. Em sua maioria – repito – os homens públicos não querem apenas usufruir de determinados cargos confiados a eles pelo povo. Queremos servir ao País e nos dedicar a uma causa: a causa

de ver um Brasil melhor e mais justo, um Estado equilibrado. Apesar das divergências e com raras exceções, é isso o que a maioria desta Casa almeja para sua Pátria.

Sou grato a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Com muita honra, ouço o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Guilherme Palmeira, eu deveria me manter em silêncio, para ouvir, com emoção, o que os companheiros têm dito a respeito de V. Ex<sup>a</sup>. Concordo com o Senador Bernardo Cabral, quando diz que V. Ex<sup>a</sup> não tem de prestar contas. E, se prestá-las, sairá com crédito, em vista de todos os outros que lhe devem tantas atenções e carinhos – e me incluo nesse rol. Se V. Ex<sup>a</sup> puder se lembrar, nos meus momentos de angústia, ao tentar direcionar minha vida política, eu procurava o Senador Antonio Carlos Magalhães; e, neste Plenário, sentava-me ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, que, com sua experiência, tranquilidade e serenidade de um enviado de Deus na política – eu poderia dizer assim –, acalmava-nos, fazendo ver que a política é um emaranhado de dificuldades. V. Ex<sup>a</sup> mesmo as enfrentou na última disputa, com resignação e coragem, cumprindo o seu papel. Enfrentou tudo e sofreu reveses com dignidade e altivez. E continua na sua caminhada, na sua programação política em defesa dos alagoanos, do povo brasileiro e, sem dúvida nenhuma, da dignidade desta Casa. V. Ex<sup>a</sup> deixa alguns trabalhos encaminhados. Esperamos que, até o final desta legislatura, possamos auxiliá-lo, apreciando a questão do álcool e tantas outras. Aprendi a ver V. Ex<sup>a</sup> nesta tribuna defendendo essas matérias, com coragem e disposição. Peço a Deus que o ilumine na sua caminhada, e que V. Ex<sup>a</sup> continue pronto para nos ouvir nos momentos mais difíceis. Felicidades a V. Ex<sup>a</sup>. Creio que V. Ex<sup>a</sup> teria o direito de, até o final de seu mandato, usar desta tribuna todos os dias e todas as horas.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador Romeu Tuma, aproximamo-nos muito no decorrer de nossos mandatos. Já o admirava antes, por sua ação nos diversos cargos que ocupou nacionalmente, dando sua contribuição ao País e a seu Estado, especialmente agora que é Senador. É uma honra receber sua solidariedade e seu estímulo, como tenho recebido da maioria da Casa nesta luta, que não terminará no dia 31 de janeiro. Vamos prosseguir no campo partidário, sem mandato, mas o entusiasmo continua, a vontade continua, as idéias

continuam e principalmente o idealismo, o amálgama da minha formação. Dediquei-me à vida política exatamente por um ideal: o de ver meu Estado e meu País em dias de felicidade quase plena.

Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Solicito um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Concedo um aparte ao Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Meu caro Senador, V. Ex<sup>a</sup> comprehende muito bem que eu não poderia deixar de manifestar mais uma vez minha admiração e meu respeito por sua vida pública, por sua liderança política, por sua visão de seu Estado, de sua região nordestina, do Brasil e até do mundo. V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem o exercício da vida pública e sabe que ela nos engrandece até nos momentos de dor e de profunda reflexão em que geralmente nos encontramos ao examinar questões nacionais. V. Ex<sup>a</sup> tem não apenas minha amizade, mas sobretudo o testemunho de quem reconhece na sua pessoa, na sua liderança, inteligência, lucidez e talento a imagem exata de um homem público. Mais do que um político, sabidamente V. Ex<sup>a</sup> é um homem público, pois se volta para os interesses do País e faz do Congresso Nacional – e particularmente do Senado – uma Casa que sempre haverá de se confundir com sua imagem e dedicação à vida nacional. Parabenizo-lhe pelo exercício de sua vida pública. Que Deus seja muito generoso para com este Senado, lembrando sempre do nome de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador Francelino Pereira, V. Ex<sup>a</sup> conheceu, talvez mais do que a maioria desta Casa, a minha trajetória política. Não digo que isso ocorreu apenas por sua experiência, mas pela capacidade de detectar em mim, quando ainda jovem, a perspectiva de uma carreira política com algum êxito. Assim, para que pudesse galgar determinadas posições, tive seu auxílio quando presidente nacional da Arena, na época em que havia grandes divergências internas naquele Partido de tamanha envergadura. V. Ex<sup>a</sup> foi um daqueles que reconheceu em mim uma pessoa que podia contribuir para o meu Estado e para o meu País.

Sou permanentemente grato a V. Ex<sup>a</sup>, reconhecendo que jamais alguém, neste Senado ou neste grupo, poderá negar a sua altivez e o seu patriotismo quando lhe passou pelas mãos e pelo juízo fato que pudesse sofrer a influência da sua capacidade.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Odacir Soares (PTB – RO) –** Senador Guilherme Palmeira, V. Ex<sup>a</sup>, efetivamente, trouxe para a vida político-partidária brasileira uma grande contribuição, que se consolidou na província ainda, mas que aqui pôde ser desenvolvida e – diria até – implementada, graças à maneira como V. Ex<sup>a</sup> sempre se comportou na vida pública e também nas suas relações pessoais com seus amigos do Congresso Nacional. Dentre aqueles que contribuíram para o aprimoramento da vida parlamentar, da vida partidária, V. Ex<sup>a</sup> fundou o Partido da Frente Liberal e também o presidiu durante bom tempo. Nos debates parlamentares, com a visão de modernidade, buscando melhorar a vida partidária do Brasil, fortalecer os Partidos políticos, modernizar o sistema eleitoral e introduzir o Parlamentarismo, realmente, V. Ex<sup>a</sup> deixa uma grande contribuição – um prosseguimento da sua vida política no seu Estado – à vida partidária e à atividade parlamentar. Aqui, sempre participou, quando não provocou, dos grandes debates que se travaram no Congresso Nacional nestes mais de 20 anos, apenas no plano federal. Deixo registrado nos Anais do Senado, no seu discurso, este meu aparte que reflete o apreço, a admiração e a consideração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Sou grato a V. Ex<sup>a</sup>, um dos Senadores mais atuantes nas quatro Legislaturas que passamos juntos. Honrou e dignificou Rondônia. Com um depoimento deste, quando eu tiver uma biografia, certamente ela estará honrada. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>: A nossa amizade corretiva viva neste Colegiado, no Senado, não desaparece facilmente, mas permanece, porque as idéias quase sempre são as mesmas, na sua maioria.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) –** Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) –** Senador Guilherme Palmeira, os Anais desta Casa é a memória dos seus Pares registrando, de forma indelével, inesquecível a sua passagem vigorosa e importante pelo Congresso Nacional, não somente pela sua atuação serena, porém firme, consciente e habilidosa na discussão e no encaminhamento das diversas questões das quais participou, buscando a solução para os graves problemas nacionais, que afligiam a brava gente brasileira, particularmente a brava gente do seu Estado. Honra-nos sobremodo o privilégio de ter privado com a sua companhia, com

a sua amizade, o que permitiu que auferíssemos os melhores ensinamentos possíveis que um grande Parlamentar, que um grande homem público como V. Ex<sup>a</sup> nos pôde outorgar. Nesta Casa, certamente haverá um vácuo muito grande com a ausência de V. Ex<sup>a</sup>, mas ficará uma lembrança muito feliz da sua passagem por aqui.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Senador Leomar Quintanilha, agradeço o seu apoio, a sua solidariedade, o seu estímulo a algo que tentamos modestamente realizar no decorrer de uma vida pública. V. Ex<sup>a</sup> vai permanecer com a responsabilidade, juntamente com o Senador Carlos Patrocínio – e antes com o Senador João Rocha, que também honra esta Casa e Tocantins – e, agora, com o Senador Eduardo Campos. Certamente, V. Ex<sup>as</sup> prosseguirão nessa luta em defesa da Federação e na harmonia que deve continuar prevalecendo às colocações programáticas e ideológicas. Os interesses de nossos Estados devem prevalecer sempre nesta Casa.

Sou grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leonardo Quintanilha.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) –** V. Ex<sup>a</sup> deixará um vazio muito grande nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> é um homem público que tem o respeito de todo o Senado. Não posso olhar para V. Ex<sup>a</sup> sem me lembrar do velho Teotônio Vilela, do carinho, da admiração e do respeito que tinha por sua pessoa e da dedicação e da amizade que V. Ex<sup>a</sup> tinha por ele. Quantas vezes, naquele seu final, quando já não era mais Senador, em meu gabinete e em minha casa, durante dois anos, todos os dias, V. Ex<sup>a</sup> fazia questão de tomar conhecimento de como ele estava e do que podia fazer para ajudá-lo. Teotônio dizia que V. Ex<sup>a</sup> era um rapaz extraordinário, sério, competente, um homem de bem e que toda a sua família era de alta qualidade. Dizia ainda que tinha muito carinho por V. Ex<sup>a</sup> e que V. Ex<sup>a</sup> ia muito longe. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um homem de paz, de grandeza. Lembro-me de uma hora dramática, difícil que vivemos aqui, quando do **impeachment** do Presidente Collor. A desavença entre os dois irmãos foi, na verdade, um fato cruel que atingiu a todos. V. Ex<sup>a</sup> tentou fazer o entendimento, a paz, a concórdia, num ambiente tenso, numa situação tão dramática. V. Ex<sup>a</sup> praticou um dos gestos mais bonitos que conheço, um dos gestos mais extraordinários e mais difíceis. V. Ex<sup>a</sup>, hoje,

provavelmente, seria o Vice-Presidente da República. V. Ex<sup>a</sup> era o candidato, já estava indicado e fazia campanha junto com Fernando Henrique Cardoso. Ao tomar conhecimento de um depósito que teria acontecido em nome de um funcionário de seu gabinete e que seria explorado na imprensa de uma maneira diferente, V. Ex<sup>a</sup> foi ao Fernando Henrique, ao seu Partido e exigiu sair. Apresentou carta de renúncia, para não atrapalhar, para não dificultar as eleições – e não dificultaria, não atrapalharia, mas V. Ex<sup>a</sup>, considerando que sim, teve aquele gesto. Naquele momento, acontecia um incidente na candidatura do Lula, com seu vice sendo criticado. Levou-se um mês naquela discussão acerca da sua permanência ou não como candidato, desgastando a campanha do Lula. V. Ex<sup>a</sup>, por conta própria, exigiu sua saída. O Presidente Fernando Henrique não queria, assim como as pessoas – eu era uma delas – que estavam envolvidas. No entanto, foi um ato expresso e determinante de V. Ex<sup>a</sup>. Esse é o seu caráter, essa é a sua maneira de ser, esse é o seu procedimento, essa é a sua atividade, seus projetos, suas lutas. A sua ação é de uma dignidade, de um comportamento excepcional. Meu querido amigo Guilherme Palmeira, a vida é assim. A vida do homem público é cheia de altos e baixos. Diria até – de certa forma, tenho repetido isso – que, na vida dos grandes homens, dos que realmente avançaram, cresceram e deixaram história, é importante uma derrota, porque ela nos ensina muito mais do que as vitórias. Quando perdemos, ficamos sabendo os conceitos, o pensamento, a realidade. Quando perdemos, às vezes caímos em um esfriamento – as pessoas nos esfriam – e ficamos sabendo o peso, o nosso valor e o de quem nos cerca. Digo isso a vida inteira, meu querido Guilherme Palmeira: aprendi mais com a derrota que tive para Governador do Estado, do que com todas as vitórias.

Com ela aprendi, vivi, conheci, às vezes, no amargor, na mágoa, na tristeza de alguém que pensava que era e não era; no entanto, nós aprendemos. Na política é assim: os grandes altos e os grandes baixos. V. Ex<sup>a</sup> não tinha argumento para não voltar a esta Casa. Alagoas está atravessando essa hora difícil, e V. Ex<sup>a</sup> era o homem para continuar defendendo aqui, como o fazia, os interesses daquele Estado, de seus produtores e do Nordeste. A vida é assim: temos que nos curvar aos desígnios da democracia. A democracia traça rumos, muitas vezes, independentemente do que pensamos; é o tempo que dirá. V. Ex<sup>a</sup> sai daqui de cabeça erguida, com o respeito, a admiração, o carinho de todos nós. E o

que é mais importante, não tenho nenhuma dúvida, Senador Guilherme Palmeira, é que V. Ex<sup>a</sup> temporariamente deixa esta Casa, mas continuará na política de Alagoas e do Brasil. Eu e meus queridos amigos José Fogaça e Casildo Maldaner – o Rio Grande do Sul e Santa Catarina – temos certeza de que haveremos de contar, na história, com a presença, com a ação, com a coragem, com a coerência, com a dignidade de V. Ex<sup>a</sup>; quer Governador, quer Prefeito, quer Deputado Estadual, quer Senador; haveremos de contar com o mesmo homem, com as mesmas idéias e com os mesmos princípios. Tinha razão Teotônio Vilela quando dizia: esse jovem é um grande homem. Concordo plenamente com S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> não honrou meu discurso; V. Ex<sup>a</sup> o fez. As colocações de V. Ex<sup>a</sup> estão no discurso que eu pronunciaria. Eu o darei como lido, porque V. Ex<sup>a</sup> já o fizeram; especialmente V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, com esse aparte tão emotivo – não direi realista, porque estarei trazendo algo para mim –, como é próprio dos gaúchos e de V. Ex<sup>a</sup>. Sou seu admirador desde os tempos em que V. Ex<sup>a</sup> era da Oposição e eu não; desde a sua luta, no Rio Grande do Sul, contra o regime militar. Nós, do Nordeste, acompanhávamos a sua oratória; não digo a sua retórica, mas o seu idealismo, principalmente, a sua vontade de ver o País democratizado, nas linhas corretas, conforme tem demonstrado no decorrer da sua vida pública, não só naquela época de luta, de reação.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup> me deixa quase sem palavras. Não é emoção; é quase o entendimento de que, durante esse período que passamos juntos, tenho dado a presença do meu Estado no Senado, correspondendo, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, àquilo que Teotônio Vilela dizia. O meu pai, Senador Rui Palmeira, era seu companheiro, um udenista da primeira hora, da antitidadura, do liberalismo mais puro possível. Tudo isso ele passou para nós, para Teotônio e para a grande maioria de brasileiros, que têm, acima de tudo, o ideal, o sonho, a vontade de ver este País crescendo com equilíbrio, sem distorções.

V. Ex<sup>a</sup> fez, como disse, o discurso que eu desejava proferir. Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, que muito me honra.

Continuarei na minha luta, na minha peregrinação modesta, como sempre, em busca de que Alagoas volte a ser um Estado equilibrado, de que este País venha a crescer novamente.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE)** – Senador Guilherme Palmeira, o Senador Pedro Simon, sempre com muito brilho, expressou, com muita propriedade, a personalidade de V. Ex<sup>a</sup>. Eu, como pernambucano, vizinho de Estado de V. Ex<sup>a</sup> e como seu amigo de anos, confesso que o resultado eleitoral é o menos importante. Quando se tem o currículo, a personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, um resultado eleitoral facilmente é suplantado por tudo aquilo que construímos durante a nossa vida. Do exemplo de amenidade, de amizade e de companheirismo, que V. Ex<sup>a</sup> dá a todos nós, sentiremos muito falta na próxima legislatura. Há pouco, vi aqui um amigo de V. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Jorge, que se elegeu por Pernambuco; sei o quanto S. Ex<sup>a</sup> também está sentindo por não ter o privilégio de conviver, na próxima legislatura, com o Senador Guilherme Palmeira. Quem perde, indiscutivelmente, com a ausência do Senador Guilherme Palmeira, na próxima legislatura, é o Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> é um estudioso dos problemas da Zona da Mata, da indústria açucareira, sempre valente na tribuna, defendendo os interesses do Nordeste. Por isso, Senador Guilherme Palmeira, o seu exemplo ficará entre nós. Esta Casa terá sempre, na sua pessoa, um exemplo de dignidade, de alegria, de amizade e de companheirismo. Termino o aparte à V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que sempre estaremos aqui, esperando receber o amigo Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador Carlos Wilson, a nossa amizade não pode ser descrita em um momento como este, mas há o nosso relacionamento. Estivemos em posições partidárias opostas, mas lutávamos juntos sempre que havia interesse de toda a região Nordeste. Mesmo em partidos diferentes, superávamos as diferenças partidárias, porque, em primeiro lugar, estava a nossa gente, como ainda está.

Fico muito grato ao amigo, pelo depoimento, e ao político, que continuará aqui lutando pela nossa região.

Muito obrigado, Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** – Senador Guilherme Palmeira, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN)** – Há muito pouco a acrescentar ao que foi dito a respeito de V. Ex<sup>a</sup>, que não seja afirmar-lhe que participo, com

toda a Casa e seus colegas Senadores, da emoção deste seu discurso e deste momento. Não preciso falar da sua trajetória de dignidade, de seriedade, de simplicidade, mas quero apenas lembrar a grandeza com que V. Ex<sup>a</sup> recebe os momentos de vitória, de glória e de afirmação, que foram a sua ascensão ao Governo de Alagoas, à Prefeitura de Maceió, ao Senado Federal e a escolha de seu nome para candidato a Vice-Presidente da República, e, da mesma forma, ou seja, com grandeza e dignidade, com que freqüenta o lado não muito brilhante da trajetória da vida de todos nós. Como quando V. Ex<sup>a</sup> – e destacou muito bem o Senador Pedro Simon – entendeu que deveria renunciar à sua candidatura à Vice-Presidência da República, quando V. Ex<sup>a</sup> transforma o momento próximo de deixar o Senado Federal num momento de grandeza. V. Ex<sup>a</sup> está sabendo dar a esta ocasião a dimensão apropriada, parecida com o coração, com a alma que nos acostumamos a reconhecer em V. Ex<sup>a</sup>. Quem fala é alguém que aprendeu com a sua serenidade, com a sua prudência, com o seu equilíbrio. Quem fala é seu colega Senador que deve a V. Ex<sup>a</sup> lições de seriedade, de dignidade e de boa conduta; mas quem fala também é o amigo que acompanhou, mais de perto ou mais de longe, a sua trajetória e que aprendeu a lhe querer bem e a desenvolver por V. Ex<sup>a</sup> o afeto que todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo puderam desenvolver. O meu abraço afetuoso e a minha certeza, repetindo o que disse o Senador Pedro Simon, de que o Brasil contará com V. Ex<sup>a</sup> por muito tempo e a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> ainda tem uma grande contribuição a dar a este País e ao seu povo. Meus parabéns pela grande vida vivida por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador Geraldo Melo, muito grato. Conheci V. Ex<sup>a</sup> quando Governador de Alagoas e V. Ex<sup>a</sup>, Vice-Governador do Rio Grande do Norte. A partir daí, firmamos uma grande amizade, às vezes longe partidária e politicamente, mas sempre com os mesmos objetivos nordestinos. A amizade se consolidou e a minha admiração vai aumentando cada vez mais, não só pela brilhante atuação de V. Ex<sup>a</sup>, antes como Governador e, hoje, como Senador, como por sua capacidade de liderança. Tudo isso nos irmana, mesmo que estejamos em partidos diferentes, mas nossos objetivos sempre se coadunam.

O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> me honra muito, assim como o depoimento da grande maioria dos Srs. Senadores. Espero ter correspondido e poder continuar na luta pelo nosso Nordeste e por este País.

Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

**O Sr. José Agripino (PFL – RN)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Guilherme Palmeira?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador José Agripino, ouço V. Ex<sup>a</sup>, meu amigo Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino (PFL – RN)** – Senador Guilherme Palmeira, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> entendesse nas minhas palavras as palavras do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, ao se retirar, parou ao meu lado e pediu-me para apresentar as suas escusas por precisar ausentar-se do plenário, pois era também seu desejo dirigir-lhe uma palavra. S. Ex<sup>a</sup>, então, pediu-me que o fizesse, e o faço em meu nome e, muito honrado, em nome do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Minhas palavras são ao correligionário e ao amigo. Correligionário do Partido da Frente Liberal, em que exerceu todos os postos, chegando a presidi-lo, para nossa honra. Em sua vida partidária, V. Ex<sup>a</sup> exerceu cargos que todos almejamos. Um correligionário sério e digno, que governou Alagoas, que foi Deputado Estadual, Senador, Prefeito da Capital. Homem público de vida limpa, V. Ex<sup>a</sup> chega às ruas de Maceió e do interior de cabeça erguida, respeitado pelos seus coestaduanos, o que faz com que nos orgulhemos de sua companhia partidária. Mas quero dirigir uma palavra ao amigo, principalmente ao amigo com quem pugnei, em diversas oportunidades, em lutas cívicas e de quem tive a oportunidade de experimentar características que repto da maior importância no homem público, a firmeza de atitude e a correção de caráter. Foi muito bom que o Senador Pedro Simon – que não é nosso correligionário, pois pertence ao PMDB – tivesse aqui relatado o episódio da época em que V. Ex<sup>a</sup> foi candidato à Vice-Presidência ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse fato talvez criasse algum constrangimento a V. Ex<sup>a</sup>, o que não aconteceu. Na ocasião, foram levantadas, de forma injusta e leviana, suspeitas com relação à sua honorabilidade pessoal. Tenho a convicção absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> poderia ter resistido, contestado. No entanto, não quis, naquele momento, que a polêmica manchasse uma candidatura que considerava a coisa mais importante para o momento político do País. Preferiu o sacrifício pessoal, a renúncia à candidatura, para que a candidatura à Presidência seguisse em frente e ganhasse as eleições, como de fato aconteceu. Esse foi um gesto de renúncia e de firmeza de atitude e, acima de tudo, de correção de caráter, de homem que não pensa em si, mas no interesse nacional. Isso a História haverá de registrar.

Talvez seja isso o que de mais importante eu tenha para dizer ao amigo Guilherme Palmeira, que vai continuar sendo meu amigo, meu correligionário, que vai continuar sendo respeitado por esta Casa, onde viveu tantos anos e a qual prestou tão relevantes serviços. Quero dirigir minha palavra ao símbolo do meu partido, o PFL, ao Senador Guilherme Palmeira, cuja opinião é sempre respeitada pela imprensa, pelos seus companheiros, pelos políticos que fazem esta Nação. Quero dirigir, finalmente, uma palavra, um desabafo. É claro que perder a eleição é ruim, mas difícil não é perder a eleição, difícil é perder a eleição e perder a condição de voltar às ruas. V. Ex<sup>a</sup> perdeu a eleição, mas não perdeu a condição de voltar às ruas de Alagoas. V. Ex<sup>a</sup> pode voltar a qualquer rua de Maceió e do interior de cabeça erguida, porque seu nome é limpo. Num Estado de conflitos, V. Ex<sup>a</sup> é respeitado. Pode ter perdido a eleição, mas a dignidade continua intacta no conceito dos seus coestaduanos e este é um patrimônio que evidentemente V. Ex<sup>a</sup> guarda, para a honra daqueles que são seus amigos. Quero dirigir uma palavra final à sua família, à sua esposa, Susana Bandeira Soares Palmeira, a V. Ex<sup>a</sup> e a seus filhos: meus melhores votos de felicidades pessoais, nossa saudade e o desejo de que voltemos a nos encontrar nas lides da política nacional, em que V. Ex<sup>a</sup> sempre terá lugar de destaque. Muito boa sorte.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador José Agripino, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é mais um depoimento de uma amizade de muito tempo, que vem dos nossos pais e de seu tio. Deles, recebemos essas raízes udenistas, apesar de não termos sido militantes. Não cheguei a militar politicamente na antiga UDN, mas fui um seu admirador – como disse em resposta a um aparte do Senador Pedro Simon –, da UDN que lutou pela redemocratização, da UDN liberal, da UDN do Brigadeiro. A UDN nos tocou. Creio que V. Ex<sup>a</sup> é mais jovem que eu. De qualquer forma, foi o que caracterizou nossos pais e, no seu caso, nossos tios. Fomos levados a essa política como um liberal social para servir a nossa gente muito mais do que se imagina. Dizem que os partidários do PFL e da antiga Arena eram ligados à elite; pelo contrário, queríamos, na verdade, o povo nessa posição. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> me estimula nessas minhas vivas idéias. O que caracteriza a minha democracia familiar:

Quando o Senador Pedro Simon se referiu a Teotônio Vilela, lembrei-me da amizade que sempre tivemos pôr sua família, que hoje é representada

pelo Senador Teotônio Vilela Filho, atual Presidente do PSDB, que também honra a memória do seu pai com a mesma brilhante atuação. Podíamos divergir em determinados momentos, nas lides que tratavam de Alagoas, mas o seu pai foi formado e forjado dentro da antiga UDN, ou seja, nesse liberalismo bem aberto que não soçobrou, mas se diversificou em várias outras correntes.

Na verdade, são essas raízes que nos identificam até com as posições radicais de determinados Senadores, hoje defendendo outras teses que não aquelas por nós defendidas. No entanto, sentimos que, em certas situações, prevalece o interesse do País. Não adianta simplesmente líderes representarem uma Oposição quando ela não é construtiva.

Sinto que o Senado – isso está no corpo do discurso que eu ia transmitir, mas que não tive condições de fazê-lo, dada essa manifestação de carinho, de amizade e de companheirismo da grande maioria dos Pares aqui presentes nesta tarde –, identifica os projetos que podem ser divergentes ideologicamente, mas cujas decisões, quando servem ao interesse do País, dos nossos Estados, passam por cima até das decisões partidárias. Às vezes, as decisões partidárias não são aquelas que servem aos Estados e aos Municípios, os quais temos a responsabilidade de defender.

Cito, aproveitando a ocasião, que a minha formação é tão liberal que, embora sendo meu pai de formação udenista, antes de formação mais para a esquerda que para o centro ou para a direita, saímos vários irmãos com posições as mais diversas. No entanto, conservando o maior respeito pelo pai, pela família e pelas idéias de cada um, num convívio superdemocrático, que nos orgulhava.

Então, temos uma formação liberal ao ponto de um, como o Vladimir, que é companheiro do Senador Eduardo Suplicy, que preside agora a sessão, e da Senadora Benedita da Silva, grande Senadora do Rio de Janeiro, identificar-se ideologicamente com estes Senadores e nós divergirmos. Mas somos uma família que supera os problemas ideológicos, porque fomos formados democraticamente. Penso que significamos a essência da formação do povo brasileiro: liberdade.

Pautamos pela liberdade ideológica, e, sendo ideológica, ela é partidária e programática. Com muito orgulho, tenho irmãos na esquerda moderada e mais radical; tenho irmãos no centro e na direita. Eu me coloco no meio deles todos, como me coloco e me sinto, como político, um homem de centro, voltado para o social.

**O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) –** V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Peço perdão ao Presidente em exercício Eduardo Suplicy, mas no finalzinho desse meu pronunciamento, que aliás não foi quase feito, gostaria de conceder mais um aparte, desta vez ao Senador Pedro Piva.

**O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) –** Senador Guilherme Palmeira, apesar de não ter tido a sorte de conhecê-lo há tão longo tempo, tenho o orgulho e o prazer de tê-lo conhecido e me tornado seu amigo nestes últimos quatro anos. Na verdade, conhecia-o como mito, como homem defensor do seu Estado, defensor da sua cidade e defensor dos seus ideais. A família Palmeira é uma família que fala para todo o Brasil. Ela está, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, ramificada e atuando em todos os setores da política: centro, esquerda e direita. V. Ex.<sup>a</sup>, como acabou de dizer, estaria no meio. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> não está no meio nunca, está sempre na frente, está sempre na vanguarda. Eu sou de São Paulo, tão distante do pequeno Estado de Alagoas, mas tão perto no afeto e no respeito ao seu Estado. O nosso Estado é o que reúne o maior número de nordestinos e, quem sabe, seja a maior cidade alagoana depois de Maceió, assim como é de Pernambuco, do Ceará, enfim, de todo esse povo que vem lá de cima e é acolhido em nossa terra com amor e com respeito. V. Ex<sup>a</sup> simboliza o amor, o respeito e a admiração que todo o Brasil tem pela sua pequena, mas orgulhosa e digna Alagoas, que é o seu exemplo, foi sempre a sua luta e que se parece com sua personalidade. Tenho enorme orgulho em saudá-lo e de estar aqui neste momento para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que este seu amigo lhe deseja felicidades e que estaremos sempre juntos, onde quer que esteja, caminhando juntos em caminhos iguais, com o mesmo ideal, a mesma força e a mesma amizade que nos uniu, nos une e irá nos unir para sempre.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Senador Pedro Piva, não sei se o curto período de convivência que tivemos no Senado se transformou, como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, em uma amizade fraterna, em respeito mútuo, mas penso que deve ser produto da admiração que nutria por V. Ex<sup>a</sup>, como empresário: suas posições políticas em momentos decisivos perante o empresariado paulista, colocando-se em uma realidade de democratização e até socialização no convívio empresário/trabalhador. Esse trabalho que V. Ex<sup>a</sup> já vinha desenvolvendo nos aproximou, e certamente essa aproximação, essa amizade

vai prosseguir no decorrer dos tempos que, esperamos, possamos viver bem.

Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria de colocar dois períodos do discurso que havia escrito, mas que acabou se transformando em um improviso.

**A Srª Benedita da Silva** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL – AL) – Senadora Benedita da Silva, é uma honra para mim.

**A Srª Benedita da Silva** (Bloco/PT – RJ) – Senador Guilherme Palmeira, estou acompanhando o pronunciamento de V. Exª, interrompido várias vezes pela manifestação de carinho e respeito de seus Pares no Senado Federal. Conheço parte da família de V. Exª e quero dizer que nossa convivência nesta Casa tem sido a mais cordial: em V. Exª, tenho encontrado divergência, mas também solidariedade. Prestei atenção quando que, assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães defende a Bahia, V. Exª defende Alagoas. Um Estado que conheço bastante e pelo qual tenho um carinho muito grande, por toda a sua história de luta. Um Estado que V. Exª, nesta Casa, tem representado e defendido. Várias vezes presenciei a oratória de V. Exª nesta tribuna e pude perceber que a sua atenção à questão nacional sempre tinha uma referência voltada para o seu Estado. E pelos compromissos que V. Exª sempre assumiu em sua trajetória política, em defesa de seu Estado, não poderia ser diferente. Neste momento, não faço um aparte de adeus, mesmo porque não creio que seja este o último pronunciamento que V. Exª faz desta tribuna. A vida política nos reserva grandes surpresas, Senador, e temos que conviver com elas; mas em nenhum momento em nossa trajetória política podemos sentir que estamos derrotados. Nós acumulamos experiências e criamos parcerias, e V. Exª provavelmente teve tudo isso e mais a nossa amizade. Concluo meu aparte dizendo que quando se perde uma eleição ganha-se a autoridade crítica da experiência madura dos que souberam, de pé, aguardar a vitória do outro.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL – AL) – Senadora Benedita da Silva, é uma honra o seu aparte neste meu discurso de encerramento que faço hoje, mas continuarei até o dia 31 de janeiro no exercício do mandato. Precisava dar uma satisfação não ao Senado, mas a Alagoas, a fim de que amanhã o povo alagoano saiba que houve uma luta, que houve um interesse, um discernimento em busca de melhores dias para o País e, claro, para o meu Estado. Precisava deixar isso claro em um discurso. Não chega a ser uma prestação de contas. Fica difícil

prestar contas quando tantas foram, modestamente, as proposições, as ações. Mas acho que o que vale muito é o esforço, o ideal, a vontade de acertar, e isso procurei fazer. V. Exª me honra muito quando testemunha que houve um esforço, mesmo com as divergências que possamos ter, ideológicas e até programáticas, em torno de projetos. Às vezes estivemos unidos em determinadas propostas. Quantas e quantas estavam acima dos nossos partidos, das nossas idéias. E estivemos juntos, porque, em primeiro lugar – repito, e estou repetitivo com relação a isso – está o interesse coletivo. A grande maioria, quase que a unanimidade dos que representam os seus Estados nesta Casa, coloca em primeiro lugar as boas causas. Quais são as boas causas? V. Exª colocou bem, como outros companheiros o fizeram: é o equilíbrio, para que a nossa gente possa viver bem, os privilégios diminuam e o nosso povo esteja feliz. É isso que queremos; nada mais.

Ninguém vem aqui querendo enriquecer. É evidente que podem haver exceções, aqueles que distorcem as propostas que colocaram para o povo, mas são a minoria ínfima. A grande maioria quer, por meio dos seus canais, dos seus partidos – e acima dos partidos – e da sua vontade, ver este País melhor. E nós nos encontramos exatamente quando queremos ver nosso povo feliz, longe, às vezes, das propostas programáticas e ideológicas. Primeiro, nosso País.

Muito obrigado.

**O Sr. Joel de Hollanda** (PFL – PE) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA** (PFL – AL) – Ouço com prazer V. Exª.

**O Sr. Joel de Hollanda** (PFL – PE) – Senador Guilherme Palmeira, quero juntar minha voz à de tantos que me antecederam, ressaltando sua trajetória de político determinado, obstinado, lutador pelas causas do Brasil, do Nordeste e da sua pequenina grande Alagoas. Foram muitos os projetos e programas que V. Exª defendeu nesta Casa ao longo da sua trajetória política. Eu me permito ilustrar com o Programa Nacional do Álcool, a questão do açúcar, como V. Exª teve a preocupação, permanentemente, com o setor sucro-alcooleiro, por reconhecer nele um setor que emprega milhares de pessoas não-qualificadas do nosso País, os humildes cortadores de cana, os homens que trabalham a terra; e V. Exª sempre cobrou medidas, providências do Governo Federal para que esse programa se desenvolvesse, crescesse, porque representava geração de emprego, economia de divisas e preservação do meio am-

biente. Só a defesa que V. Ex<sup>a</sup> fez nesta Casa, com brilhantismo e competência, já dá um testemunho da sua eficiente atuação. Portanto, quero somar-me aos meus companheiros e dizer da minha admiração e da minha estima por V. Ex<sup>a</sup>. Sei que, esteja onde estiver, V. Ex<sup>a</sup> continuará lutando pelo Brasil, pelo Nordeste e pela sua querida Alagoas. Parabéns e muito obrigado.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador Joel de Hollanda, agradeço-lhe a solidariedade.

V. Ex<sup>a</sup> chegou a esta Casa depois de ser Deputado Estadual e Secretário da Educação. Quando eu era Governador de Alagoas, o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, era Governador de Pernambuco, e V. Ex<sup>a</sup>, Secretário de Educação, cargo que exerceu com muita dignidade e eficiência. V. Ex<sup>a</sup> foi um grande auxiliar do nosso querido Vice-Presidente e honrou esta Casa ao substituí-lo aqui na cadeira que cabe a Pernambuco.

Juntos defendemos o setor alcooleiro e o canavieiro não apenas por interesse econômico, mas também em virtude do que representam para a área social, tendo em vista o número de empregos que oferecem. Quando esses setores vão mal, diminui a oferta de empregos em Alagoas, em Pernambuco e, em menor escala, em Sergipe e no Rio Grande do Norte.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE)** – Senador Guilherme Palmeira, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE)** – Senador Guilherme Palmeira, estamos acompanhando com muito interesse o desenrolar desta sessão, notadamente porque Senadores dos mais diversos Partidos falaram, de forma espontânea e sincera, sobre a atuação de V. Ex<sup>a</sup> no Senado Federal, onde sempre agiu com lisura e correção. Ressaltaram também a sua cordialidade com seus Colegas de todos os Partidos, de todas as tendências políticas. Como Governador do seu Estado, V. Ex<sup>a</sup> pontificou como grande administrador. Ao se despedir desta Casa, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento com a tranquilidade de um homem que se sente cumpridor de seus deveres e que não vem à tribuna para usar da metralhadora giratória e atacar, a torto e a direito, todos os seus eventuais adversários políticos depois do resultado eleitoral. Isso é muito bonito. V. Ex<sup>a</sup> prova que tem consciência de que os mandatos eletivos, oriundos da vontade do povo, são passageiros, são

transitórios. O que importa na mudança que o povo determina é termos a consciência do dever cumprido, e V. Ex<sup>a</sup> fala com essa certeza. Por isso eu o parabenizo. Vizinho ao Estado de Alagoas, sempre admirei V. Ex<sup>a</sup> pela honestidade, correção e também pela fidelidade ao seu Estado e ao Nordeste. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> assumirá outras funções porque idade e consciência para isso V. Ex<sup>a</sup> tem. Senador Guilherme Palmeira, tenha certeza de que o povo, que já o elegeu para tantos cargos, haverá, mais uma vez, de fazer-lhe justiça. Felicidades.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador Antonio Carlos Valadares, meu amigo, velho companheiro de lutas em defesa do Nordeste, apesar das divergências partidárias, que são mínimas, estamos juntos quando está em jogo o interesse nordestino, seja o de Sergipe, seja o de Alagoas.

Ao defender proposições de minha autoria ou de V. Ex<sup>a</sup>, unidos, lutamos. Vamos continuar a luta: V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, e eu lá fora, aplaudindo-o como sempre.

Excelente Governador, V. Ex<sup>a</sup> enfrentou muitas divergências, como enfrenta até hoje, sobressaindo em todas as situações e mantendo um grupo unido em torno da sua liderança. Claro que V. Ex<sup>a</sup> vai continuar nessa luta e, embora eu esteja afastado desta Casa, pode contar com meu aplauso, minha participação e meu apoio a suas propostas, que geralmente são muito boas.

Muito obrigado ao amigo e ao ex-correligionário, mas principalmente ao nordestino solidário em todas as horas.

**O Sr. José Alves (PFL – SE)** – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte, Senador Guilherme Palmeira?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Alves.

**O Sr. José Alves (PFL – SE)** – Senador Guilherme Palmeira, ao ouvir o seu vibrante e emocionante discurso, uma das peças mais bonitas que já tive oportunidade de presenciar nesta Casa, venho hipotetizar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, que, como nordestino, alagoano de boa cepa, bem representa o homem de nossa região. Nós, em Sergipe, aprendemos a admirar a brava terra de Alagoas e, especialmente, V. Ex<sup>a</sup>, pela sua conduta de homem público, voltado para os interesses maiores de Alagoas, do Nordeste e do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL)** – Senador José Alves, muito obrigado. Tanto quanto o Senador Antonio Valadares, V. Ex<sup>a</sup>, além de amigo, é vizinho do meu Estado. Estou certo de que sua cunhada, agora Senadora, também honrará Sergipe, já que a sua atuação como primeira-dama e como Se-

cretária de Estado, foi das mais eficientes. Essa é uma demonstração de que Sergipe, mesmo nas divergências, está unido em torno das propostas melhores para a região.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Mesmo fora desta Casa, vamos prosseguir na luta por este País e pelo Nordeste.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Perdão, Sr. Presidente, mas o Senador Ney Suassuna me honra com seu aparte.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) –** Senador Guilherme Palmeira, eu não poderia, de forma alguma, deixar de lamentar o fato de V. Ex<sup>a</sup> estar deixando esta Casa. Nesses quatro anos de convivência, vi que V. Ex<sup>a</sup> é um homem correto, bom, alegre e sempre lutou pelas causas nacionais. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, para mim, foi uma convivência agradável, com a qual muito aprendi. Queria dizer da minha tristeza de ver V. Ex<sup>a</sup> despedindo-se hoje, mas esteja certo, permanecerá em nossa lembrança. Um abraço.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. A sua tristeza é igual à minha alegria pelo fato de V. Ex<sup>a</sup> permanecer nesta Casa, a que foi conduzido em virtude de grande votação que recebeu do povo de seu Estado. V. Ex<sup>a</sup>, nesses quatro anos, honrou o mandato em substituição ao meu saudoso e querido amigo Antonio Mariz, o qual, além de ter sido excelente Senador, iniciou um governo revolucionário na Paraíba, a que, felizmente, está dando prosseguimento o atual Governador, José Maranhão. Certamente, V. Ex<sup>a</sup> continuará a contribuir na luta em prol do crescimento da Paraíba e do País. Isso é mais uma ilustração para esse meu último pronunciamento nesta Casa.

Muito grato, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) –** V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Senador Carlos Patrocínio, parece que o Presidente deseja encerrar a sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) –** A Presidência, levando em consideração o respeito de toda a Casa por V. Ex<sup>a</sup>, está sendo tolerante, tendo em vista que esse é seu pronunciamento de despe-

dida, embora V. Ex<sup>a</sup> tenha dito que permanecerá trabalhando junto conosco até 31 de janeiro.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) –** Eminente Senador Guilherme Palmeira, colega e amigo, não tive o privilégio de ouvir a íntegra do seu pronunciamento – alguns já afirmaram que se trata de uma peça literária –, mas estou sendo privilegiado ao ser o último Senador a apartá-lo, já que se trata de uma despedida ou de um até logo. Gostaria de dizer que tive grande sentimento ao ver V. Ex<sup>a</sup> lutar em condições totalmente adversas. Não cabe aqui enumerar os diversos fatores que levaram seu Estado a uma situação extremamente complicada. Todas as vezes que o vi labutar, trabalhar, falar desta tribuna, foi defendendo o povo e o querido chão alagoano. Estou seguro de que brevemente V. Ex<sup>a</sup> estará novamente ocupando os cargos mais altos desta Nação, quer como Prefeito da sua capital, quer como Governador ou, como eu preferiria, como Senador, para podermos desfrutar desse convívio amável, alegre e muito íntimo. Sei que consegui fazer grande amizade com V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo com os membros da sua família, que já tiveram a oportunidade, inclusive, de visitar nossa humilde residência no humilde Estado do Tocantins, cujas portas estarão sempre abertas para V. Ex<sup>a</sup> e aqueles que lhe são caros. Portanto, despedimo-nos hoje de um amigo e de um homem que soube honrar seu mandato e a sua Alagoas e, tenho certeza, jamais se afastará dessa convicção e desse desiderato. Portanto, desejo felicidade a sua família e a V. Ex<sup>a</sup>, que sempre foi muito fiel, amigo e muito aberto ao diálogo e às amizades. Sou grato à simpatia que sempre permeou nosso relacionamento.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – TO) –** Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> já ressaltou a grande amizade que firmamos em quase uma década. Somos, acima de tudo, correligionários do PFL; juntos trocamos idéias e lutamos por causas que se identificam. O seu futuro é promissor. Mesmo afastado do Senado, estarei ao lado de nossos Compromisários em busca das causas maiores de interesse de nosso País. Tenho uma simpatia especial pelo Estado do Tocantins, pois lá tenho vários conterrâneos que tentam crescer junto com essa nova União da Federação. Agradeço-lhe pelas palavras e pela amizade também dedicada a todos os nossos correligionários.

Sr. Presidente, as eventuais derrotas nem marcam nem mancham, porque são um traço especial e uma característica vital do sistema democrático e apenas nos retemperam. As únicas adversidades da política são o ódio, a injustiça, a cegueira, o radicalismo e o sentimento de vingança, lamentavelmente ainda presentes na cultura e nas práticas políticas do País. Quando usadas como arma política, sem dúvida ferem e machucam. Pude sentir, como hoje, a disseminação de algumas dessas práticas, que, para pesar de todos nós, vão-se alastrando contra homens de bem, que não são poupados, nem mesmo depois da morte, o que mostra o quanto elas têm de odiosas e ferinas.

Sr. Presidente, não desejo ocupar a atenção do Plenário mais do que me permitem a generosidade da Presidência e as normas regimentais. Encerro, pois, este meu último pronunciamento na Casa reconfiando e confiante no futuro do País. Não quero que seja uma despedida. Registro meu profundo reconhecimento a todos os colegas com os quais tive o privilégio de conviver nos últimos oito anos, e, com outros, mais tempo; aos servidores desta Casa, pelo profissionalismo e cordialidade com que sempre me distinguiram; e aos jornalistas que cobrem o Congresso, dentre os quais possuo inúmeros amigos.

**O Sr. Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, eminente Senador Vilela.

**O Sr. Teotônio Vilela Filho (PSDB – AL) –** Senador Guilherme Palmeira, não poderia deixar de aparteá-lo em seu discurso de despedida nesta tarde, para registrar o meu testemunho da atuação de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, em favor dos interesses do povo alagoano e do Brasil. Sem dúvida, o Estado de Alagoas perde muito com o seu afastamento do Senado da República. Tenho convivido por muitos anos com o privilégio de ser seu amigo. Seu pai, o saudoso Senador Rui Palmeira era amigo do Velho Menestrel. Muito tenho aprendido com a experiência de V. Ex<sup>a</sup>, que certamente sabe da amizade, respeito e admiração que lhe devo e tenho certeza da imensa falta que fará nesta Casa. Parlamentar culto, grande tribuno e político discreto, de posições sempre muito coerentes. Acompanhei com interesse sua trajetória parlamentar desde o início da sua brilhante carreira política, como Deputado Estadual, eleito para três mandatos: em 1966, 1970 e 1974. Governador a partir

de 1978, impôs ao Estado de Alagoas uma administração ao mesmo tempo austera e próspera. Eleito Senador em 1982, exerceu o mandato até 1988, quando foi eleito Prefeito de Maceió. Esse período no Senado foi marcado por intensa atividade política, em que desempenhou importante papel nas discussões sobre a abertura política em curso na época, que culminou com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Foi eleito Senador novamente em 1990, mandato do qual agora se despede. Eterno conciliador, está sempre aberto ao diálogo e tem, com isso, contribuído de forma notável para a superação de dificuldades e crises políticas no nosso Estado de Alagoas. Infelizmente, nessas últimas eleições, malgrado todos os nossos esforços, não logramos êxito nas nossas campanhas lá nos rincões das Alagoas e por isso estamos perdendo V. Ex<sup>a</sup>, que deixa esta Casa com o pesar de todos que privaram de sua honrosa companhia em todos estes anos de magnífica convivência. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) –** Muito obrigado por seu aparte, nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

Encerrando, Sr. Presidente, peço que conste na íntegra o meu pronunciamento, para que conste nos Anais da Casa. E reafirmo minha convicção de que o Brasil há de superar seus desafios, pois a nau do Estado tem seu leme em mãos firmes, honradas e capazes de dar rumo ao País. Desejo a todos os melhores votos de completo êxito e de permanente sucesso na nobre missão que continuarão, como V. Ex<sup>as</sup>, a desempenhar neste plenário, que é um símbolo do caráter democrático de nossas instituições políticas, a quem todos devemos referência e acatamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

25-11-98

Quarta-feira

- 11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 11h45 – Senhor Wim Kok, Primeiro-Ministro do Reino dos Países Baixos  
Sala de Autoridades da Presidência do Senado Federal
- 14h30 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

PROBLEMA - 87  
500 25 15/98  
*Ass. Agaciel da Silva Maia*

Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral  
Senado Federal

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 25, DE 1998

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 63, de 1997,

#### R E S O L V E

**Art. 1º.** Ao final de cada legislatura, o ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico, Secretário Parlamentar ou Assistente Parlamentar, será exonerado se o parlamentar que o indicou não houver sido reeleito.

**§ 1º.** Aplica-se o disposto neste artigo em caso de renúncia, perda de mandato ou morte de Senador.

**§ 2º.** A Subsecretaria de Administração de Pessoal adotará as providências legais e administrativas para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** O Suplente de Senador que, em caráter provisório, exercer o mandato de Senador, poderá ser assistido por Assessor Técnico, Secretário Parlamentar ou Assistente Parlamentar de sua estrita confiança.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 25 de novembro de 1998

*Agaciel da Silva Maia  
Ass. Agaciel da Silva Maia  
1.º. Ministro  
C. M. S. M.*

Publica-se em 25/11/98  
 Alvaro Martins

José Paulo Botelho Cobucci  
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

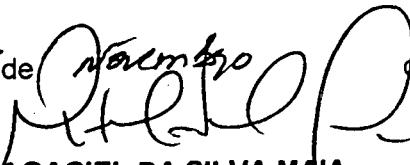
## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.238, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA ZENILDA ALBUQUERQUE SOARES, matrícula 3431, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03 de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 1998.

Brasília, 25 de Novembro de 1998.

  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
 DIRETOR-GERAL

Publica-se em 25/11/98  
 Alvaro Martins  
 José Paulo Botelho Cobucci  
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

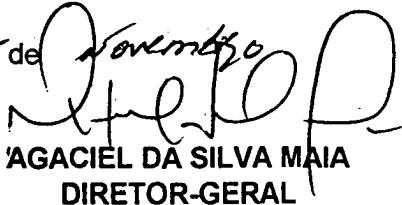
### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.239, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor MAURÍCIO FIRMINO DOS SANTOS, matrícula 3360, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03 de AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Acabamento, da

Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno**, com efeitos financeiros a partir de **21 de novembro de 1998**.

Brasília, 25 de *Novembro* de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

Publique-se em 25/11/98  
*Alvaro Moreira*  
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL.**  
**Nº 2.240, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **EVANI SUCUPIRA LEITE**, matrícula **3733**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05** de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de **01 de outubro de 1998**.

Brasília, 25 de *Novembro* de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

Publicação em 25/11/98

*Alvaro Martins*  
José Dauto Borelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.241, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO JÚLIO PINTO, matrícula 0963, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04 de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Controle de Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de SECRETÁRIO DE GABINETE, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1998.

Brasília, 25 de Novembro de 1998.

*Agaciel da Silva Maia*  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

Publicação em 25/11/98

*Alvaro Martins*  
José Dauto Borelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

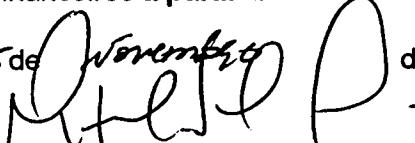
## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.242, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

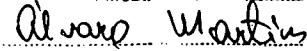
Dispensar o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula 3341, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04 de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do mesmo Órgão, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 1998.

Brasília, 25 de

Novembro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

Publique-se dia 25/11/1998

  
Alvaro Martins  
José Inácio Belchior Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

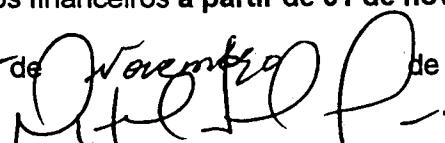
### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.243, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor JORGE AUGUSTO PEDROSA, matrícula 3417, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de CHEFE DE SERVIÇO, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 1998.

Brasília, 25 de

Novembro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

Publique-se em 25/11/1998  
 Alvaro Martins  
 José Paulo Botelho Cobucci  
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES  
 (1)

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
 Nº 2.244, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **JACINTO FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº 30824, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Juvêncio Dias.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
 Diretor-Geral

Publique-se em 25/11/1998  
 Alvaro Martins  
 José Paulo Botelho Cobucci  
 Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
 Nº 2.245, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LEONARDO DE ALMEIDA GIORDANO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Senador Juvêncio Dias

Senado Federal, em

*25 de Novembro de 1998.*

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

Publique-se em 25/11/98

*W. J. M. Martin*  
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.246, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015418/98-7,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **RAUL SUDÁRIO CARDOSO JÚNIOR**,

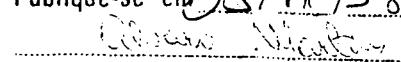
matrícula nº 30796, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Iris Rezende.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1998

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 27/11/98

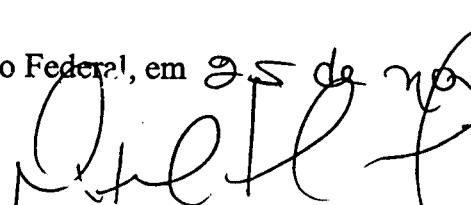
  
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.247, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015418/98-7,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DANIEL BORGES CAMPOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Iris Rezende.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1998

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

Publique-se em 25/11/98

*Alceu V. Maia*

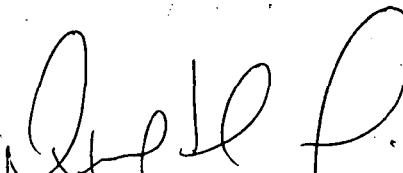
José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.248, DE 1998

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014520/98-2,

RESOLVE dispensar o servidor EURÍPEDES BARSANULFO DE MORAES, matrícula 2535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Geraldo Althoff, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 05 de novembro de 1998.

Senado Federal, 25 de novembro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 25/11/98

*Alceu V. Maia*

José Paulo Botelho Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

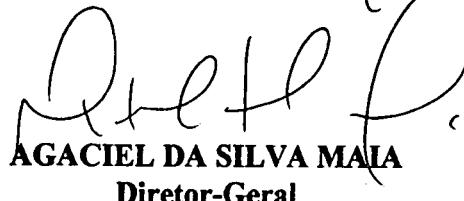
## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.249, DE 1998

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da

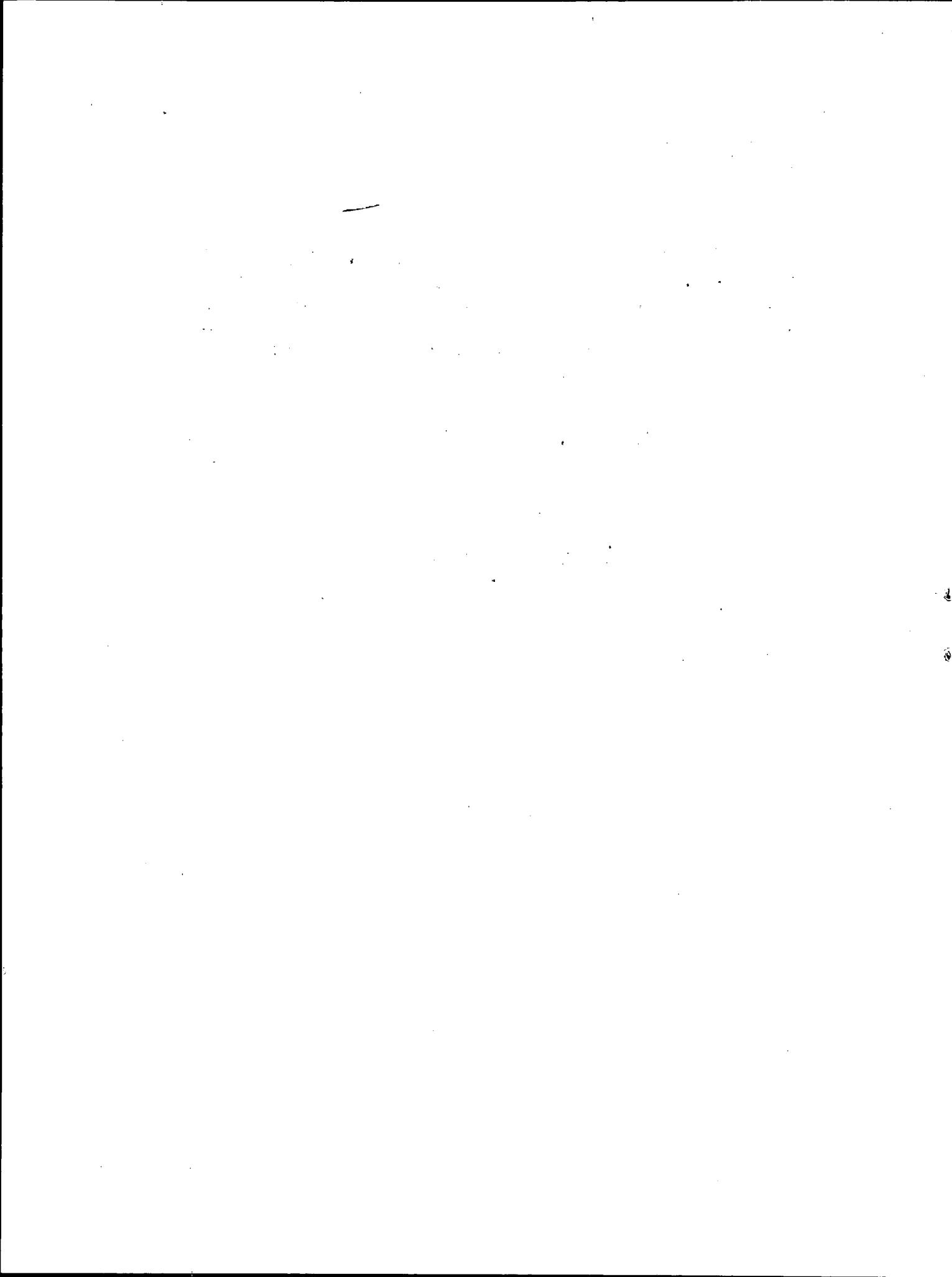
Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015298/98-1,

RESOLVE designar o servidor NILDEMAR CURSINO SILVA, matrícula 4117, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 20 de novembro de 1998.

Senado Federal, 25 de novembro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC**

**Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE**

(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebét
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviário Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex-PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauró Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tumá (Corregedor)

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

#### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/12	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-ELÓI PORTELA (Cessão)	PI - 2131/32
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

#### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

#### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP - 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

#### PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO- 2071/77

#### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 24/11/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
 PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-EDISON LOBÃO
	3-ELCIO ALVARES
	4-VAGO
	5-JOSÉ AGRIPIINO
	6-BERNARDO CABRAL
	7-ROMEU TUMA
	8-JOÃO ROCHA
	9-VAGO
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
	1-JOSÉ FOGAÇA
	2-VAGO
	3-JOSÉ SAAD
	4-JOSÉ SARNEY
	5-DJALMA FALCÃO
	6-VAGO
	7-VAGO
	8-VAGO
<b>PSDB</b>	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
	1-ARTUR DA TAVOLA
	2-BENI VERAS
	3-SÉRGIO MACHADO
	4-VAGO (2)
	5-JEFFERSON PERES
	AM-2061/67
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
	1-EMILIA FERNANDES - PDT
	2-LAURO CAMPOS - PT
	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT
	4-ROBERTO FREIRE - PPS
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
	1-EPITACIO CAFETERIA
	2-ESPERIDIÃO AMIN
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**

**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 09/11/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
<b>PFL</b>			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/82
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES - 2121/22	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JULIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 18/11/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
	1- VAGO
	2-BELLO PARGA
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-GERALDO ALTHOFF
	6- JOSÉ BIANCO
<b>PMDB</b>	
JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31
PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
JADER BARBALHO	PA-3051/53
VAGO (1)	
	1-MARLUCE PINTO
	2-FERNANDO BEZERRA
	3-MAURO MIRANDA
	4-GERSON CAMATA
	5-IRIS REZENDE
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	3-OSMAR DIAS
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
	1-EDUARDO SUPLICY - PT
	2-ADEMIR ANDRADE - PSB
	3-MARINA SILVA-PT
<b>PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
	1-LEVY DIAS
<b>PTB</b>	
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98  
(2) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**      **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**      **FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 5<sup>as</sup> feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

**PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

**PSDB**

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

**PPB**

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

#### PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		

#### PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (2)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

#### PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 09/11/98



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# **CD/ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**  
**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

**DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Fones:**

**Fax:**

**Quantidade solicitada:**

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**  
**PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O**  
**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05
	1-GERALDO ALTHOFF 2- DJALMA BESSA
PMDB	
JOSÉ SAAD VAGO (2)	1-JOÃO FRANÇA (1)
	RR-3067/68
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-VAGO (3)
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
PPB + PTB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

- (1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.  
 (2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.  
 (3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

**REUNIÕES:** **SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**  
**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** **FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**Atualizada em: 09/11/98**

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO**  
**GOVERNO DE RONDÔNIA**  
**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
1 – JÚLIO CAMPOS	MT – 1247	1 – GERALDO ALTHOFF	SC – 2042/43
2 – GILBERTO MIRANDA	AM – 3104/05	2 – FRANCELINO PEREIRA	MG – 2411/17
<b>PMDB</b>			
1 – JOSÉ SAAD	GO – 3148/50	1 – JOÃO FRANÇA	RR – 3067/68
2 – NEY SUASSUNA	PB – 4345/46		
<b>PSDB</b>			
1 – BENI VERAS	CE – 3242/43	1 – VAGO (1)	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>			
1 – EDUARDO SUPLICY-PT	SP – 3215/16		
<b>PPB + PTB</b>			
1 – ERNANDES AMORIM	RO – 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**FAX: 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 6 – TELEFONE: 311-3254**

**ATUALIZADA EM 9-11-98**

**ANDAMENTO**

**EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (Representação Brasileira)

**Presidente de Honra: Senador José Sarney**

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
<b>PMDB</b>	
1 – JOSÉ FOGAÇA	1 – PEDRO SIMON
2 – CASILDO MALDANER	2 – ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
1 – VILSON KLEINÜBING (1)	1 – JOEL DE HOLLANDA
2 – DJALMA BESSA	2 – JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
1 – LÚDIO COELHO	1 – JOSÉ IGNACIO FERREIRA
<b>PPB</b>	
1 – LEVY DIAS	1 – ESPERIDIAO AMIN
<b>PTB</b>	
1 – JOSÉ EDUARDO	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)</b>	
1 – BENEDITA DA SILVA	1 – EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL / PTB</b>	
1 – PAULO BORNHAUSEN	1 – VALDOMIRO MEGER
2 – JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 – BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
1 – EDISON ANDRINO	1 – CONFUCIO MOURA
2 – GERMANO RIGOTTO	2 – ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
1 – FRANCO MONTORO	1 – NELSON MARCHEZAN
2 – CELSO RUSSOMANO	2 – RENATO JOHNSON
<b>PPB</b>	
1 – JÚLIO REDECKER	
<b>PT / PDT / PC do B</b>	
1 – MIGUEL ROSSETO	1 – LUIZ MAINARDI

(1) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA DA COMISSÃO**

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS – ANEXO II – SALA T/24 – BRASILIA – DF – 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília. DF.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

**Periodicidade Trimestral**

**Assinatura para o ano de 1997**  
**Números 133-136**  
**R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

---

**DESTINATÁRIO**

---

**Nome:**

---

**Órgão:**

---

**Unidade:**

---

**Endereço:**

---

**CEP:**                   **Cidade:**                   **UF:**                   **País:**

---

**Telefones para contato:**

---

**Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900**  
**CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS